

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 70, DE 2016**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 588/2015**  
**AV 676/2015**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.496, de 16 de junho de 2015, que renova a permissão outorgada à Rádio Concórdia FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 588

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.441, de 10 de junho de 2015 – Rádio FM Princesa Ltda., no município de Itabaiana – SE;
- 2 - Portaria nº 2.452, de 10 de junho de 2015 – Rádio FM Niquelândia Ltda., no município de Niquelândia – GO;
- 3 - Portaria nº 2.495, de 15 de junho de 2015 – Colinhalfin Empresa de Radiodifusão Ltda., no município de Joinville – SC; e
- 4 - Portaria nº 2.496, de 16 de junho de 2015 – Rádio Concórdia FM Ltda., no município de Concórdia – SC.

Brasília, 29 de dezembro de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Chaves", is written over a diagonal line. A small checkmark is present at the bottom right end of the line.

Port. 2496/15

EM nº 00142/2015 MC

Brasília, 3 de Julho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

03/07/15 1915

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.012106/2011-83, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de junho de 2011, a permissão outorgada à RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Concórdia, estado de Santa Catarina.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini*

**PORTARIA Nº 2496/2015/SEI-MC**

Ricardo Berzoini  
Ministro das Comunicações  
151  
Publicado em 16/06/2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.012106/2011-83, resolve:

**Art. 1º** Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 10 de junho de 2011, a permissão outorgada à RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Concórdia, estado de Santa Catarina, serviço esse outorgado por meio da Portaria nº 24, de 1º de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 1990.

**Art. 2º** A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**,  
**Ministro de Estado das Comunicações**, em 16/06/2015, às 11:20, conforme art. 3º, III, "a".  
da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mct.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0546312** e o código CRC **944CAAEC**.

Criado por denielle.silva, versão 2 por denielle.silva em 10/06/2015 15:23:29.

**PRIMEIRA SECRETARIA**  
RECEBIDO nesta Secretaria  
Em, 5/12/2016 às 11:30 horas  
Lia Viana 4.766  
Assinatura

Aviso nº 676 - C. Civil.

Em 29 de dezembro de 2015.

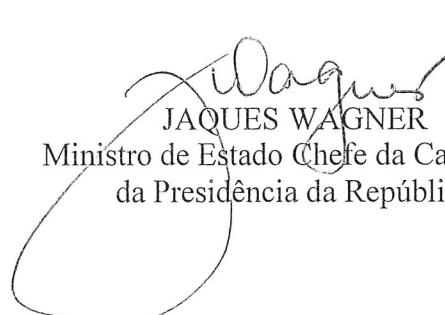
A Sua Excelência o Senhor  
Deputado BETO MANSUR  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam permissões para exploração de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada constantes das Portarias nºs 2.441, 2.452, 2.495 e 2.496, de 2015.

Atenciosamente,

  
JAQUES WAGNER  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

PRIMEIRA SECRETARIA  
Em 05/01/2016

De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.

  
Luiz César Lima Costa  
Chefe de Gabinete

*Setor: 4553 Ass.: Wagner PSSL*

SETOR: 4553 Ass.: Wagner PSSL  
Data: 05/01/2016 Hora: 11:54

59  
Ministério das Comunicações - MCT  
Brasília - DF  
53000 012106/2011-83  
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO  
11/03/2011-16:48

Excelentíssimo Senhor  
**Dr. PAULO BERNARDO SILVA**  
DD. Ministro de Estado das Comunicações  
**BRASÍLIA - DF**

*Nota 259915*

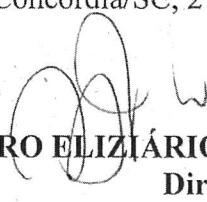
**RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA.**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em FM, na cidade de Concórdia, estado de Santa Catarina, com sede social na Rua Leonel Mosele, nº 40, em Concórdia/SC, CEP 89.700-000, inscrita no CNPJ sob nº 80.734.544/0001-16, tendo em vista as disposições do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, por seu diretor abaixo firmado, comparece perante Vossa Excelência para requerer se digne apreciar e deferir o presente pedido de **RENOVAÇÃO**, por novo período da permissão, que foi outorgada através da Portaria nº 24, de 01/02/1990, DOU de 05/02/1990, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 118 de 07/06/1991, DOU de 10/06/1991.

A renovação anteriormente requerida, que vai do período de 10.06.2001 a 10.06.2011 e deferida através da Portaria nº 763, de 18/12/2007, DOU de 21/01/2008 já foi encaminhada ao Congresso Nacional através do Despacho nº 751, de 28/12/2010, publicado no DOU de 29/12/2010, aguardando decisão e publicação do respectivo Decreto Legislativo.

Assim sendo, anexa ao presente os documentos exigidos, requerendo seja apreciado o presente pedido de renovação de sua outorga para o período que vai de 10/06/2011 a 10/06/2021.

Nestes Termos Pede Deferimento.

Concórdia/SC, 21 de janeiro de 2011.

  
**JAIRO ELIZIÁRIO VARGAS DO PRADO**  
Diretor

*SERAD*

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 11/03/11 às 15:00 horas  
Nº 110311-4500  
CNPJ 80.734.544/0001-16  
Atual FM Ltda  
Concórdia - Santa Catarina



SINDICATO DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS E DE EMPREGADOS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SINDICATO DOS RADIALISTAS

Filiado à Federação Nacional dos Radialistas :—: Carta Sindical Expedida em 10 de junho de 1964  
Sede: Ten. Silveira, 324/01 — caixa Postal, 914 — Fone 3223 0299 — Florianópolis — Santa Catarina

des  
FB  
Florianópolis  
Município  
E

Atendendo solicitação da parte interessada, atestamos que a RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA., de Concórdia está em dia com suas obrigações para com esta entidade, - especialmente, no que se refere ao recolhimento das contribuições sindicais e taxas convencionais, dos empregados no período compreendido nos últimos 05 (cinco) anos,-

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2.011

SINDICATO DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS  
E DE EMPREGADOS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO  
E TELEVISÃO DO ESTADO DE STA. CATARINA

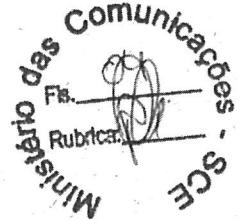
HUGO SILVEIRA LOPES  
Presidente



SERT/SC

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E  
TELEVISÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTA SINDICAL DE 22 DE JUNHO DE 1980 - CÓDIGO 000.000.01329.3 - CNPJ 75.304.725/0001-72



Certificado de Quitação

*Certificamos que a RádioConcordia FM Ltda, estabelecida na Rua Leonel Mosele, 40, sala 404, 4º andar – Centro – Concórdia, do estado de Santa Catarina CNPJ: 80734544/0001-16, está Quite com a Contribuição Sindical, referente os últimos cinco anos.*

Florianópolis, 23 de Fevereiro de 2011.

*Silvio Fortini*  
Executivo

Edesta Pering  
Tabelião

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício do Protocolo  
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia  
Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro  
Fone/Fax: 49-3444-9808

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado.  
Selo CBE 59370 - (45135-05/33 4)  
Concórdia-SC, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2011.

Mariisa Piccoli - Tabelião Substituto  
E-mail: R\$ 2,17 + Selo: R\$ 1,00 = Total: R\$ 3,17



**EM BRANCO**



## **RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA.**

### **TRANSMISSOR PRINCIPAL**

### **RELATÓRIO DE MEDIDAS/ENSAIO FINAL EM FÁBRICA**

### **LAUDO DE ENSAIO**

(Reprodução das medidas exigidas pela regulamentação vigente para ensaios de transmissores para renovação de outorga)

## LAUDO DE ENSAIO (N 03/98)

### 1 – INTERESSADO

- a) nome : RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA.
- b) endereço : RUA LEONEL MOSELE, 40 – CENTRO  
89700-000 – CONCÓRDIA - SC
- c) nome e local emissora destino do transmissor: O MESMO

### 2 – ENSAIO

- a) motivo : RENOVAÇÃO DE OUTORGA
- b) endereço onde foi realizada : MORRO DETOFENO – CONCÓRDIA-SC
- c) data em que foi realizada : 04/03/2011

### 3 – FABRICANTE

- a) nome : NAUTEL LIMITED
- b) endereço : TANTALLON – CANADÁ
- c) repr. Brasil: APOIO TÉCNICO – RIO DE JANEIRO

### 4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR: PRINCIPAL

### 5 – MEDIÇÕES

#### 5.1 – FREQUÊNCIA

- a) nominal : 103,5 MHz
- b) medida : 105.500.150 Hz
- c) variação máxima em 60 minutos: não verificado

### 5.2 - RESPOSTA DE AUDIOFREQUÊNCIA

(Em dB, referenciado a 1000 Hz)

*Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.*

### 5.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA

*Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.*

### 5.4 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM) :

(Quando modulado a 100 % por 400 Hz)

*Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.*

### 5.5 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM) :

(Em relação a 100 % de modulação em amplitude)

*Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.*

### 5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS

- a) 2º harmônico : 87,8 dB
- b) 3º harmônico : 82,7 dB
- c) Espúrios : 96,7 dB

### 5.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA : 7.620 W (medida por wattímetro série)

(Indicar método empregado para sua determinação)

## 6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

### 6.1 - GERADOR DE ESTÉREO

- a) fabricante : ORBAN
- b) modelo : 8300 – PROC. ÁUDIO

### 6.2 – MEDIÇÕES

#### 6.2.1 - Freqüência de subportadora piloto

- a) medida : 19.000 Hz
- b) variação em 60 minutos :  $\pm 0,1$  Hz

#### 6.2.2 - Variação da portadora principal pelo piloto : 10 %

#### 6.2.3 - Separação estereofônica :

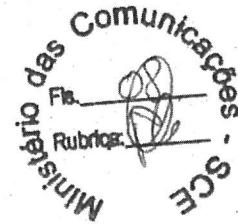
*Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.*

#### 6.2.4 - Diafonia :

*Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.*

## 7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

### 7.1 – GERADOR DE SINAL SECUNDÁRIO : NÃO UTILIZA



## 8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS

### 8.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

- a) fabricante : NAUTEL LIMITED
- b) modelo : NV10
- c) Nº de série : H185
- d) potência nominal: 10 KW (Reduzido para operação em 7,6 kW)
- e) código hom./reg. : 1263-09-0901
- f) ano de fabricação: 2010

### 8.2 - MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF

- a) corrente contínua de placa  
Indicação por multímetro em display digital
- b) tensão contínua de placa  
Indicação por multímetro em display digital
- c) potência de saída (incidente e refletida)  
Indicação por multímetro em display digital

### 8.3 - EXISTÊNCIA DE CONECTOR DE RF

- a) para ligação de monitor de modulação : SIM
- b) para medição de freqüência : SIM

### 8.4 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL

- a) de descarga dos capacitores depois de desligada a fonte :  
EXISTENTE, por bleeder resistivo.
- b) existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas à massa : SIM
- c) existência de interruptores de segurança em todas as tampas e portas com mais de 350 V: SIM
- d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas ou tampas fechadas : SIM

### 8.5 - DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

- a) dispositivos de proteção de fonte de alta tensão:
  - contra sobrecarga de corrente na fonte: EXISTENTE
  - contra sobretensão na fonte: EXISTENTE
- b) contra falta de ventilação adequada : EXISTENTE



## 9 - OBSERVAÇÕES:

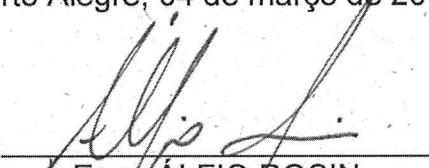
## 10 - INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO UTILIZADOS

Ver relação à página 19 do relatório de medidas do fabricante

## DECLARAÇÃO

"DECLARO serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, extraídas do relatório de medidas nº 208103, correspondente a ensaio realizado em fábrica na data de 12/07/2010, no transmissor a que se refere, que será utilizado pela emissora de Freqüência Modulada da Rádio Concórdia Fm Ltda. O presente Laudo consta de 04 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica ..... de que faço uso."

Porto Alegre, 04 de março de 2011.

  
Eng. ÁLFIO ROSIN  
CREA-RS 48713-D  
RNP 220150678-7





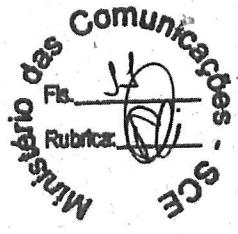
## PARECER CONCLUSIVO

"Para os fins previstos na NORMA TÉCNICA PARA EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA – N 03/98, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada fabricado por NAUTEL LIMITED, a que se refere este Laudo de Ensaio, utilizado pela RADIO CONCÓRDIA FM LTDA., na data em que foi realizado, atendia a todas as Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis."

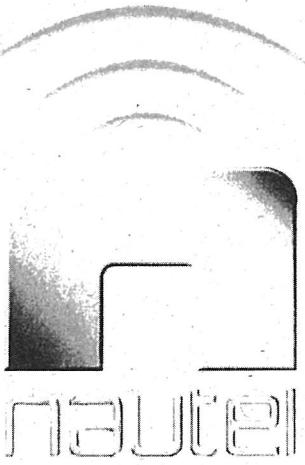
Porto Alegre, 04 de março de 2011.

  
Eng. ALFIO ROSIN  
CREA-RS 48713-D  
RNP 220160678-7

Anexar ART Nº 3983618-4



# PROOF OF PERFORMANCE TEST



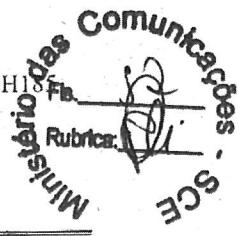
Work.

Customer : CONCORDIA, Brasil  
Tx. Type : NV10  
Tx Freq. : 103.5MHz  
Tx Mode : FM  
O/P Power : 7600W  
Serial # : H185  
Job # : 208103  
CCN # : HF8970

APPROVED BY Rui Alcântara

Tx Type: NV10 Freq.: 103.5MHz Output Power: 7600W  
Customer: CONCORDIA, Brasil Job #: 208103 CCN# HF8970  
Exciter Model : NAE100B Exciter Serial # H505 Transmission Mode: FM

Serial #: H185



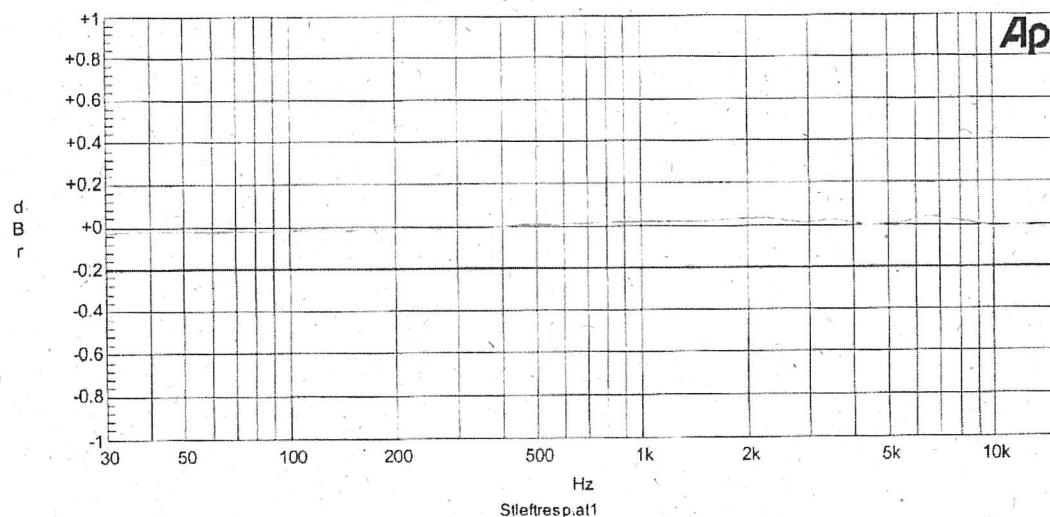
Tested by: M

**AES Mono Input THD Tests: Limit < .005%**

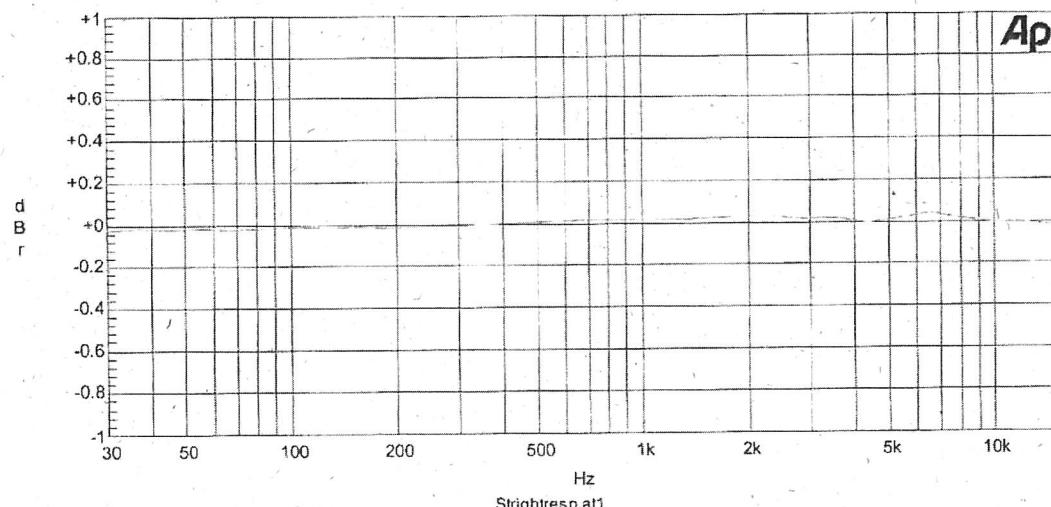
Testing Frequency	30Hz	400Hz	1000Hz	5000Hz	7500Hz
Reading	0.0012%	0.0014%	0.0012%	0.0011%	0.0010%

**AES Stereo Tests**

Audio Precision Left Channel AES Stereo Frequency Response 12/07/10 16:06:20



Audio Precision Right Channel AES Stereo Frequency Response 12/07/10 16:06:31



Limit +/- 0.2 dB

Tx Type: NV10 Freq.: 103.5MHz Output Power: 7600W  
Customer: CONCORDIA, Brasil Job #: 208103 CCN# HF8970  
Exciter Model : NAE100B Exciter Serial # H505 Transmission Mode: FM

Serial #: H185

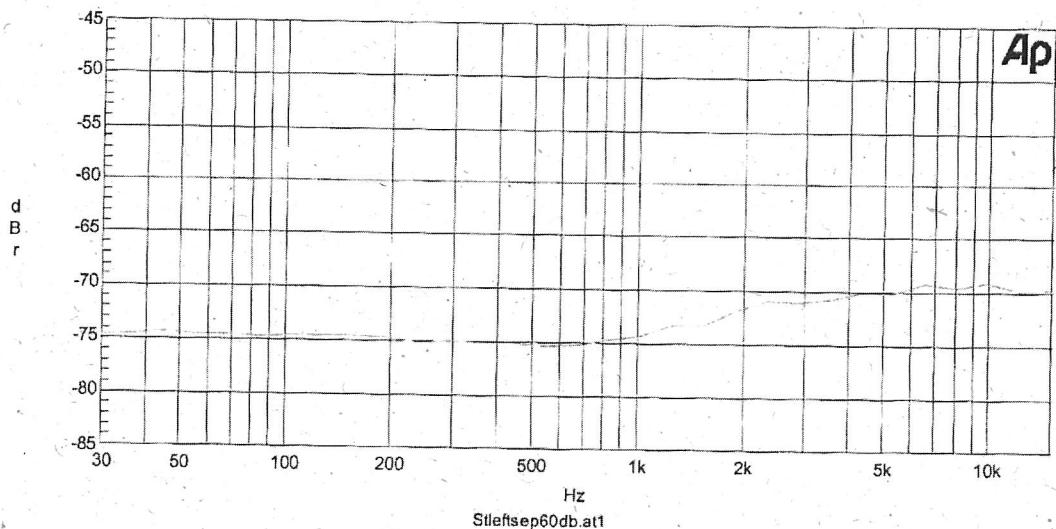
Ministério das Comunicações  
Brasil  
Rubrica: [Signature]

Tested by: Nuv

Audio Precision

Left Channel AES Stereo Separation

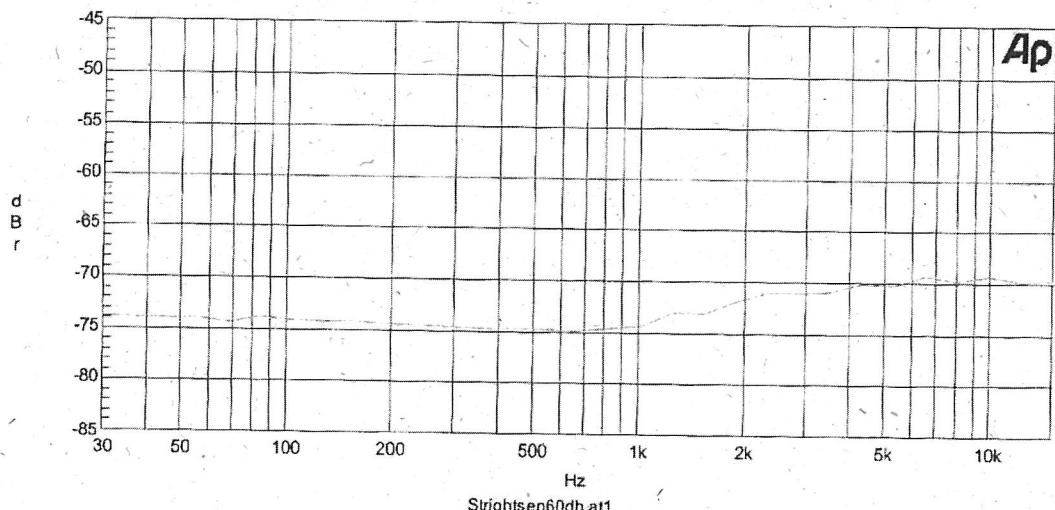
12/07/10 16:06:46



Audio Precision

Right Channel AES Stereo Separation

12/07/10 16:07:15



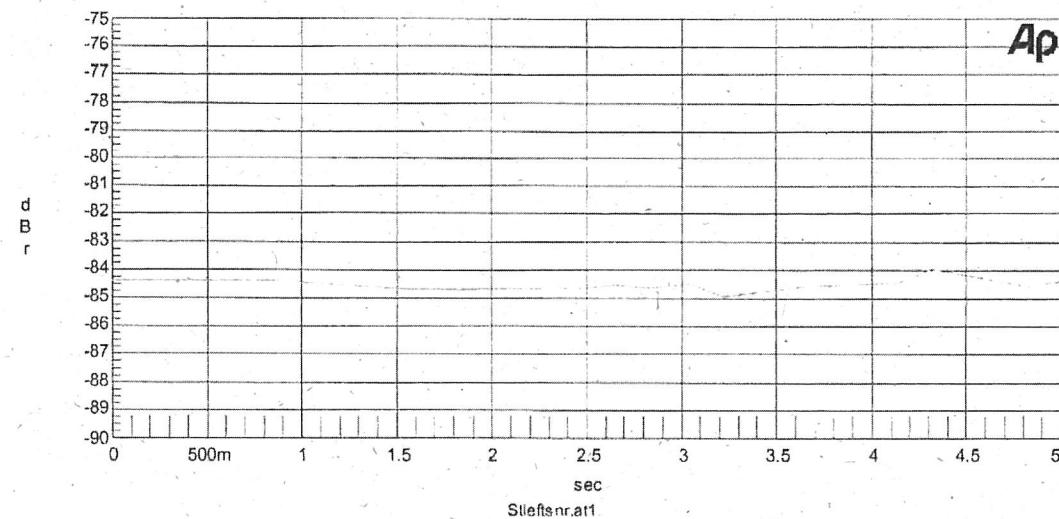
Limit: -60 dB

Ministério das Comunicações  
SCE  
Fol. 11  
Rubrica

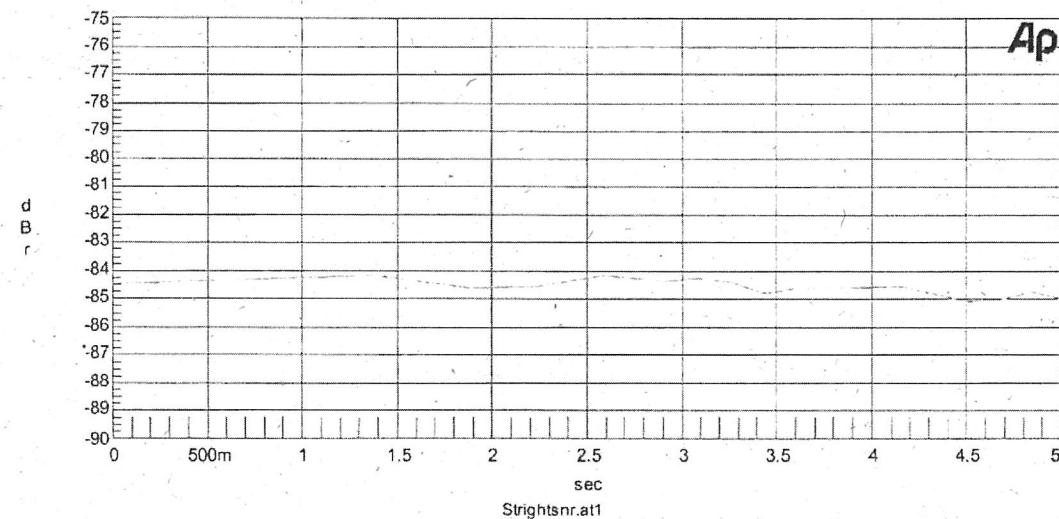
Tx Type: NV10 Freq.: 103.5MHz Output Power: 7600W Serial #: H185  
Customer: CONCORDIA, Brasil Job #: 208103 CCN# HF8970  
Exciter Model : NAE100B Exciter Serial # H505 Transmission Mode: FM

Tested by: Nen

Audio Precision Left Channel AES Stereo Signal to Noise Ratio 12/07/10 16:07:44



Audio Precision Right Channel AES Stereo Signal to Noise Ratio 12/07/10 16:07:56



Limit: -80 dB



Tx Type: NV10 Freq.: 103.5MHz Output Power: 7600W Serial #: H185  
Customer: CONCORDIA, Brasil Job #: 208103 CCN# HF8970  
Exciter Model : NAE100B Exciter Serial # H505 Transmission Mode: FM

Tested by: Nen

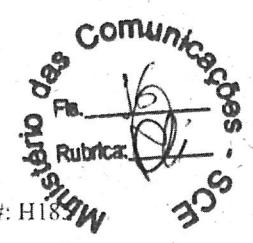
### AES Stereo Input

#### Left Channel Harmonic Distortion Limit < .025%

<u>Frequency</u>	<u>Distortion</u>
30Hz	0.0112%
400Hz	0.0043%
1000Hz	0.0077%
5000Hz	0.0066%
7500Hz	0.0009%

#### Right Channel Harmonic Distortion Limit < .025%

<u>Frequency</u>	<u>Distortion</u>
30Hz	0.0095%
400Hz	0.0080%
1000Hz	0.0068%
5000Hz	0.0068%
7500Hz	0.0037%



Tx Type: NV10 Freq.: 103.5MHz Output Power: 7600W  
 Customer: CONCORDIA, Brasil Job #: 208103 CCN# HF8970  
 Exciter Model : NAE100B Exciter Serial # H505 Transmission Mode: FM

Serial #: H18

Tested by: Nu

#### AES Stereo Input Left Channel Intermodulation Distortion

Intermodulation type	Limit	Result
SMPTE	.025%	0.0113%
DIM	.050%	0.0039%
CCIF	.008%	0.0003%

#### AES Stereo Input Right Channel Intermodulation Distortion

Intermodulation type	Limit	Result
SMPTE	.025%	0.0108%
DIM	.050%	0.0035%
CCIF	.008%	0.0012%

#### AES Stereo Input Stereophonic Crosstalk (Limit: -60 dB)

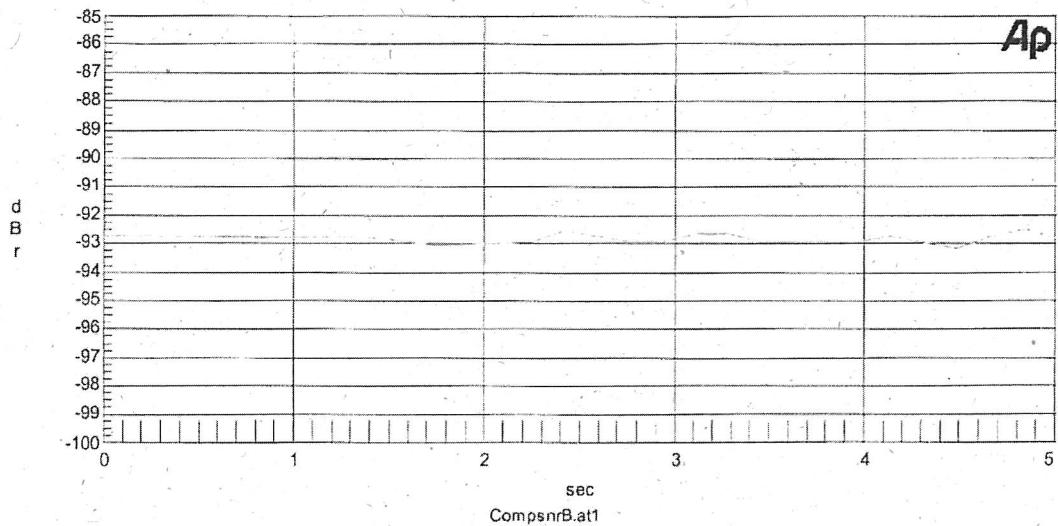
(L+R) to (L-R)		(L-R) to (L+R)	
50Hz	-76.5dB	50Hz	-66.0dB
400Hz	-76.0dB	400Hz	-66.0dB
1000Hz	-74.5dB	1000Hz	-66.0dB
5kHz	-74.0db	5kHz	-66.0dB
7.5kHz	-73.5dB	7.5kHz	-66.0dB
12.5kHz	-73.0dB	12.5kHz	-66.5dB
15kHz	-71.5dB	15kHz	-66.0dB

Ministério das Comunicações  
Fl. 11  
Rubrica  
SCE

Tx Type: NV10 Freq.: 103.5MHz Output Power: 7600W Serial #: H185  
Customer: CONCORDIA, Brasil Job #: 208103 CCN# HF8970  
Exciter Model : NAE100B Exciter Serial # H505 Transmission Mode: FM

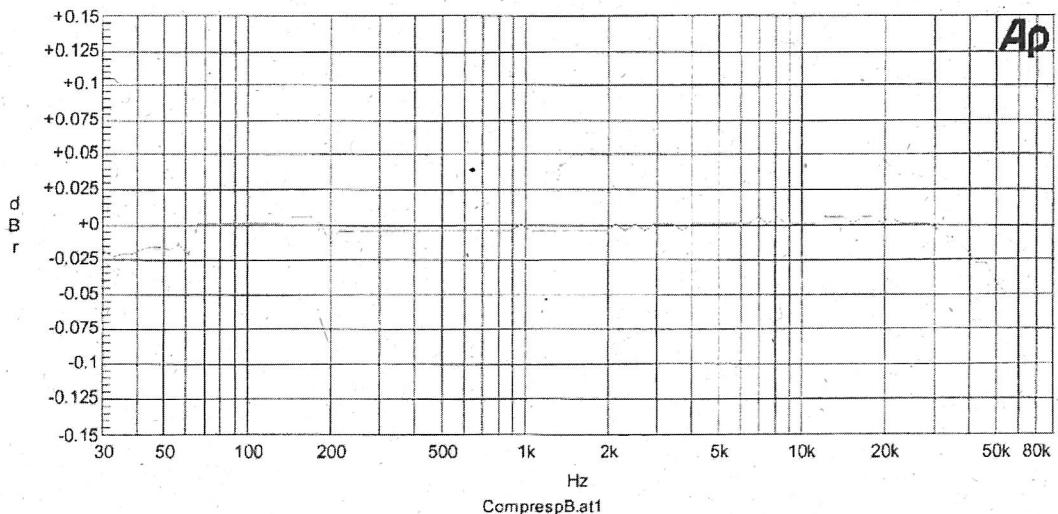
Tested by: Nuv

Audio Precision Balanced Composite Input Signal to Noise Ratio 12/07/10 16:20:29



Limit: -90dB

Audio Precision Balanced Composite Input Frequency Response 12/07/10 16:20:15



Limit: +/- 0.05dB

Ministério das Comunicações  
SCE  
Rubrica

Tx Type: NV10 Freq.: 103.5MHz Output Power: 7600W  
Customer: CONCORDIA, Brasil Job #: 208103 CCN# HF8970  
Exciter Model : NAE100B Exciter Serial # H505 Transmission Mode: FM

Serial #: H185

Tested by: Nuv

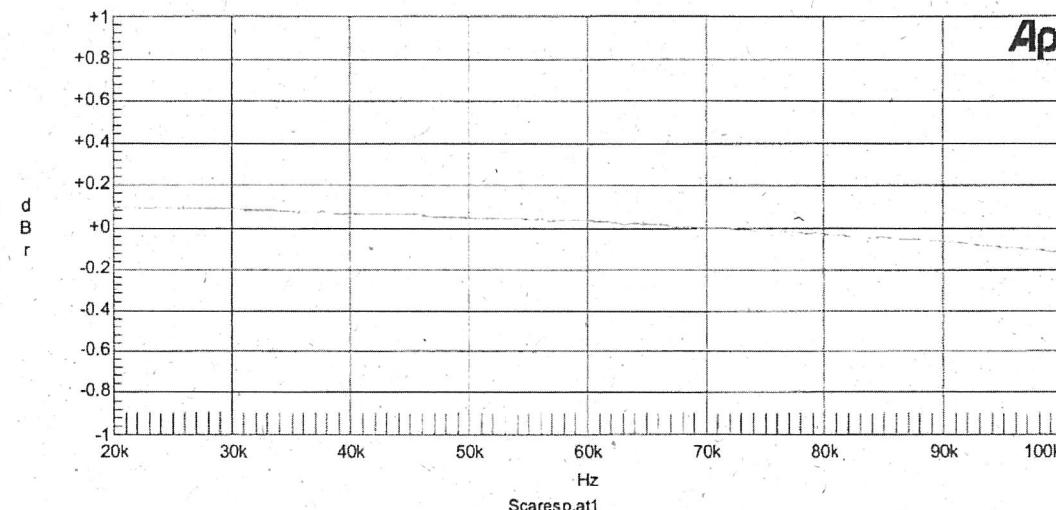
**Balanced Comp Input Harmonic Distortion:**

(Limit: +0.005% @ 400Hz )  
0.0022%@400Hz

Audio Precision

SCA Input Frequency Response

12/07/10 16:21:03



Limit: +/- 0.2dB

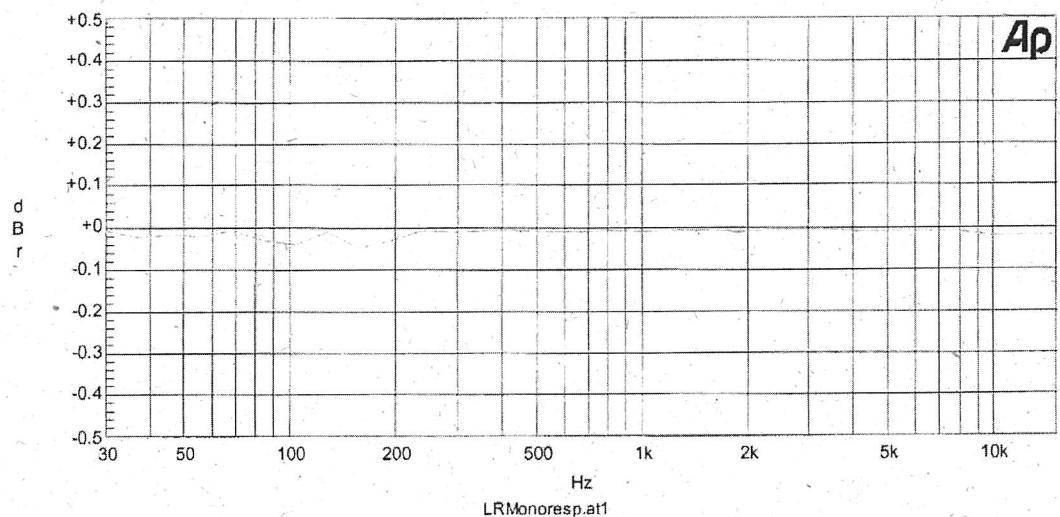
Tx Type: NV10 Freq.: 103.5MHz Output Power: 7600W  
Customer: CONCORDIA, Brasil Job #: 208103 CCN# HF8970  
Exciter Model : NAE100B Exciter Serial # H505 Transmission Mode: FM

Serial #: H1850

Rubrica:

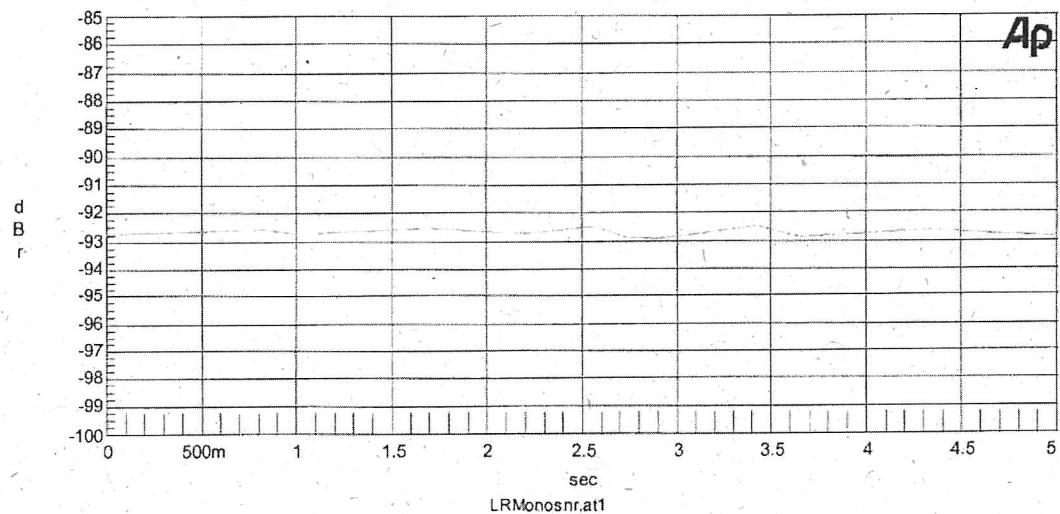
Tested by: NJ

Audio Precision L/R Mono Input Frequency Response 12/07/10 16:21:53



Limit: +0.5dB

Audio Precision L/R Mono Input Signal to Noise Ratio 12/07/10 16:22:00



Limit: -90dB

**Left Channel THD**  
(Limit: +0.005% @ 400Hz )

0.0013%@400Hz

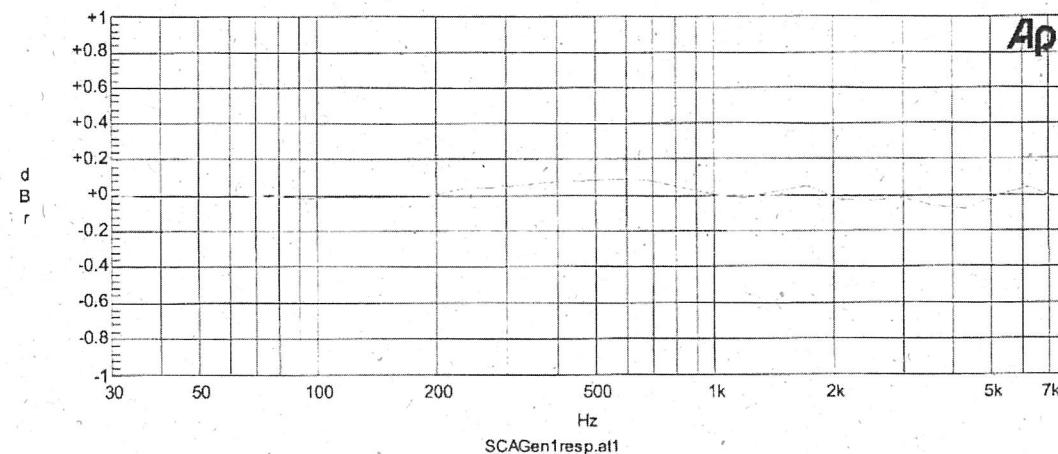
Ministério das Comunicações  
SCE - Setor de Comunicação Social  
Rubrica

Tx Type: NV10 Freq.: 103.5MHz Output Power: 7600W  
Customer: CONCORDIA, Brasil Job #: 208103 CCN# HF8970  
Exciter Model : NAE100B Exciter Serial # H505 Transmission Mode: FM

Serial #: H185

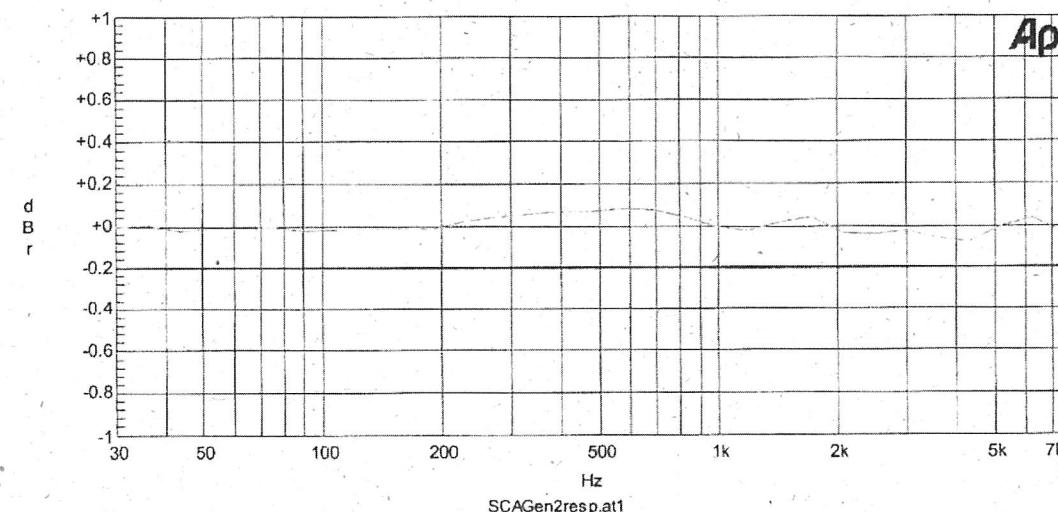
Tested by: Nuno

Audio Precision SCA Generator #1 Frequency Response 12/07/10 16:23:04



Limit: +/- 0.2dB

Audio Precision SCA Generator #2 Frequency Response 12/07/10 16:23:28



Limit: +/- 0.2dB

Tx Type: NV10 Freq.: 103.5MHz Output Power: 7600W  
Customer: CONCORDIA, Brasil Job #: 208103 CCN# HF8970  
Exciter Model : NAE100B Exciter Serial # H505 Transmission Mode: FM

Serial #: H185  
Ministério das Comunicações  
SCE  
Fls. 20  
Rubro

Tested by: Nic

dB below carrier

**Asynchronous AM Noise**

Limit: -60 dB 65dB

**Synchronous AM Noise**

Limit: -50 dB 64dB

**HARMONICS**

Limit: -80 dB

2<sup>nd</sup> 87.8dB

3<sup>rd</sup> 82.7dB

All others are better than: 86.7dB

**Spurious Emissions Fc to +/- 600kHz**

Limit: -55 dB

All better than 88.8dB

**Spurious Emissions greater than +/- 600kHz**

Limit: -80 dB

All better than 96.7dB

**Pilot Carrier Frequency**

Limit: 19kHz +/- 0.1 Hz 19.00000kHz

**Carrier Frequency**

Limit: Customer Fc +/- 250 Hz 103.500150MHz



## RADIO CONCORDIA

Tx Type: NV10

Tx Serial: H185 Frequency: 103.5MHz Mode: FM

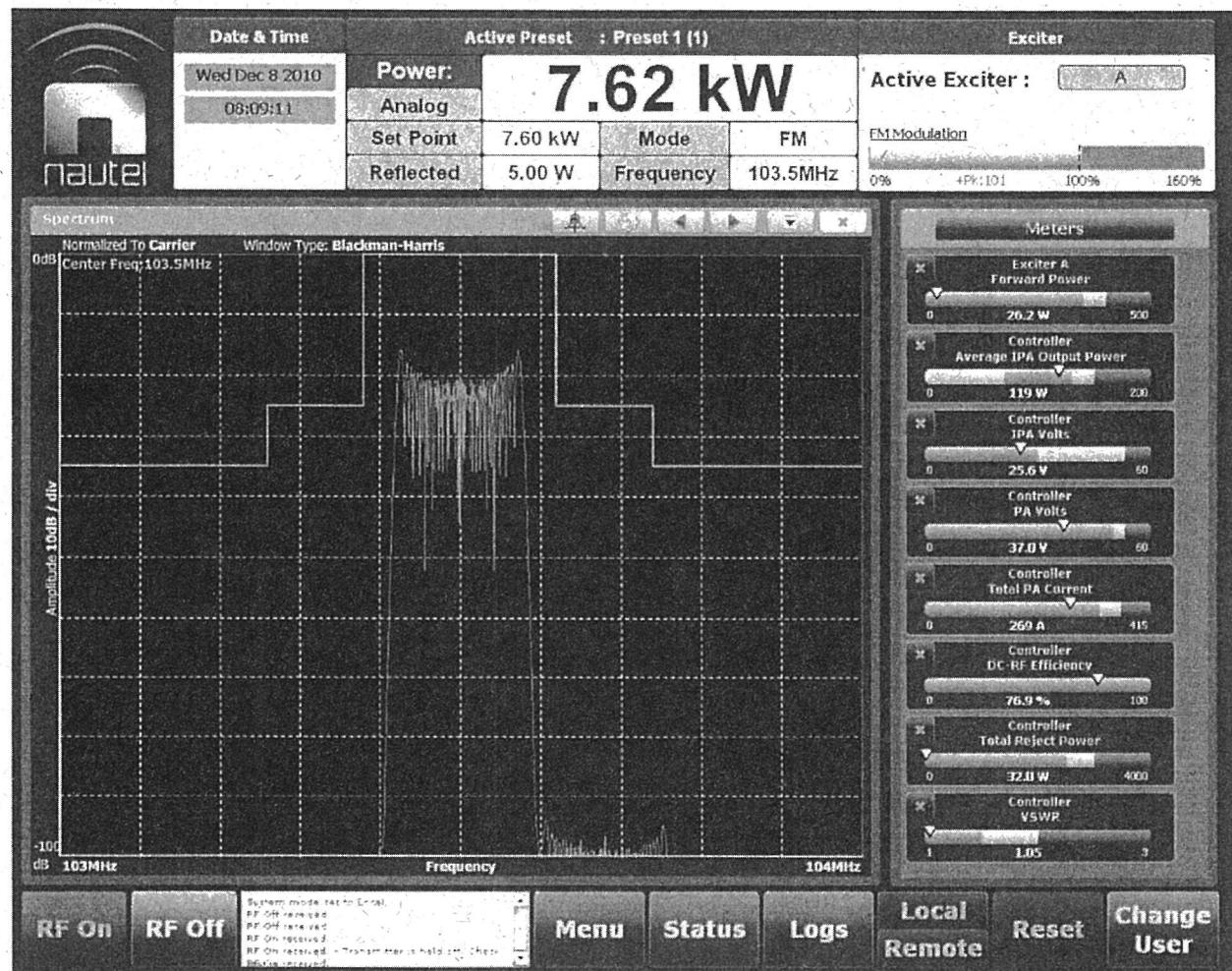
Location: Concordia, Brasil

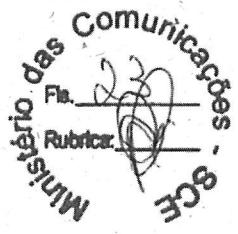
Output Power: 7600W Job #: 208103

CCN#: HF8970

Exciter Model: NAE100B Exciter A Serial: H505

### Main Screen Summary





## RADIO CONCORDIA

Tx Type: NV10

Tx Serial: H185

Frequency: 103.5MHz

Mode: FM

Location: Concordia, Brasil

Output Power: 7600W

Job #: 208103

CCN#: HF8970

Exciter Model: NAE100B Exciter A Séríal: H505

### Controller Summary



**Controller**

Date & Time		Active Preset : Preset 1 (1)				Exciter			
Wed Dec 8 2010	08:09:40	<b>Power:</b>	<b>7.62 kW</b>			<b>Active Exciter :</b>	A		
		<b>Analog</b>	<b>Set Point</b>	7.60 kW	<b>Mode</b>	FM	FM Modulation		
		<b>Reflected</b>	5.00 W	<b>Frequency</b>	103.5MHz	0%	+PH:101	100%	160%

Meters		Firmware Version 2.008					
Local/Remote	Local	+12VB	12.6V	PAVolts	37.3V	Average IPA Output Power	115W
RF On/Off	On	Ambient Temperature	34.0°C	Fan Volts A	47.3V	Total IPA Current	29.7A
+5VA	5.52 V	RF Drive Power	255 W	Fan Volts B	47.9V	Total Reject Power	32.0W
+5VB	5.54 V	Reflected Power	5.02 W	Reject Fan RPM A1	8600 rpm	Total RMS Forward Power	7.62 kW
+15VA	14.9 V	Reject Power 1-4 (10kW Final)	8.00 W	Reject Fan RPM A2	6350 rpm	Analog Forward Power	7.62 kW
+15VB	15.0 V	Reject Power Spare	0.00 W	Reject Fan RPM A3	6350 rpm	Digital Forward Power	0.00 kW
-15VA	-15.6 V	Reject Power 3-4 (5kW B)	20.0 W	VSWR	1.05	Average PA Dissipation	60.0W
-15VB	-15.7 V	Reject Power 1-2 (5kW A)	3.00 W	Total PA Current	260 A		
+12VA	12.6 V	IPA VOLT	25.6V	DC-RF Efficiency	71.7 %		

Alarms	
No active alarms.	

RF On RF Off RF Off received  
RF On received RF On received - Transmitter off held off  
RF Off received System mode set to LOCAL RF On received

Menu Status Logs Local Remote Reset Change User

12



## RADIO CONCORDIA

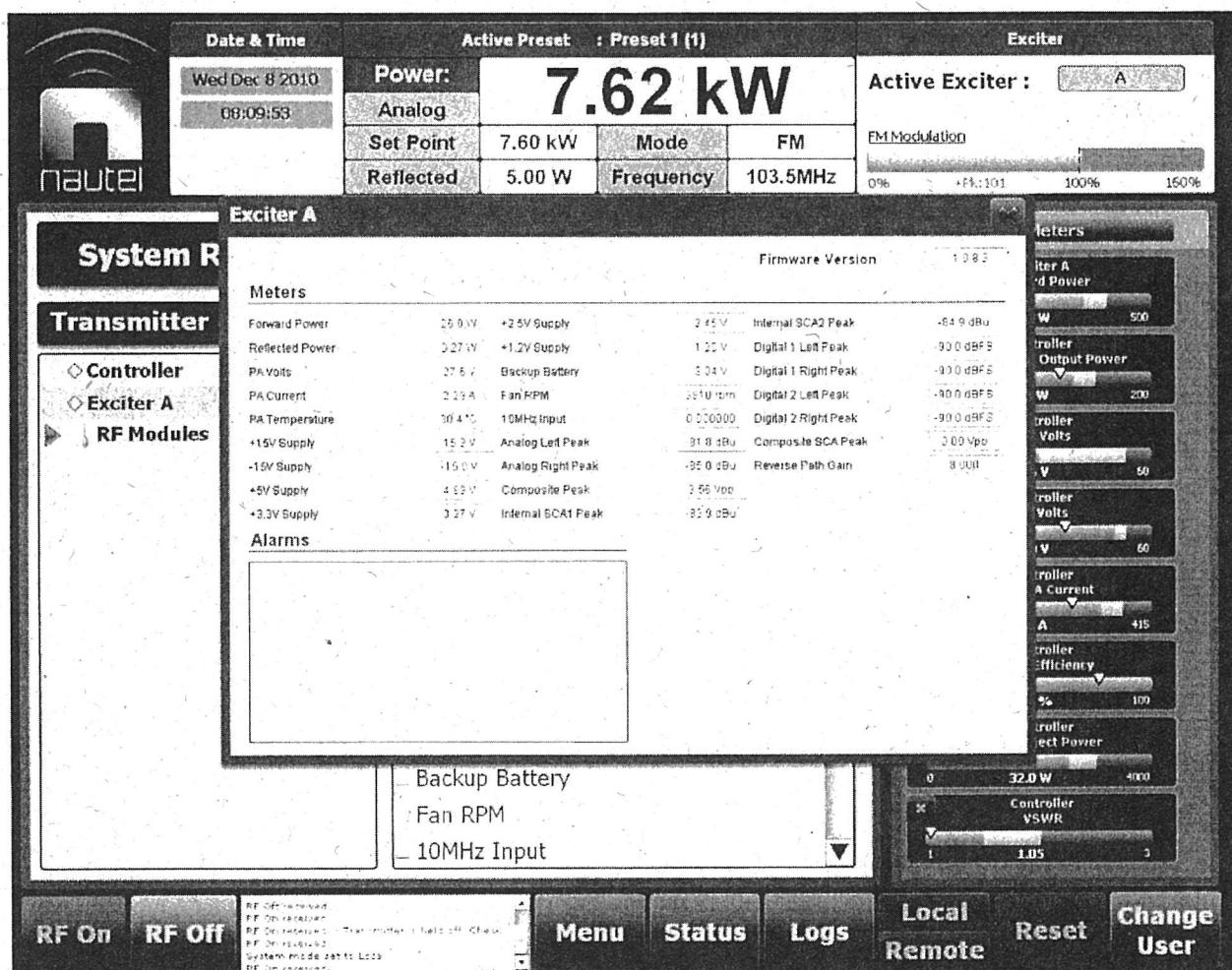
Tx Type: NV10

Tx Serial: H185 Frequency: 103.5MHz Mode: FM

Location: Concordia, Brasil Output Power: 7600W Job #: 208103

CCN#: HF8970 Exciter Model: NAE100B Exciter A Serial: H505

### Exciter Summary




  
 Ministério das Comunicações  
 Fls. 25  
 Rubrica  
 SCD

## RADIO CONCORDIA

Tx Type: NV10

Tx Serial: H185 Frequency: 103.5MHz Mode: FM

Location: Concordia, Brasil Output Power: 7600W Job #: 208103

CCN#: HF8970 Exciter Model: NAE100B Exciter À Serial: H505

### RF Module Summary



**Date & Time**

Wed Dec 8 2010
08:10:05

**Power:**  
Analog

Set Point	7.60 kW
Reflected	5.00 W

**Exciter**

Active Exciter :	A
------------------	---

**Active Preset : Preset 1 (1)**

**7.62 kW**

Mode	FM
Frequency	103.5MHz

**PM Modulation**

0% → Pt: 100% → 100% → 160%

**System Review**

**Transmitter Layout**

- ◇ Controller
- ◇ Exciter A
- RF Modules

**RF Modules 1 - 4**

	PM1	PM2	PM3	PM4
Heating Temperature	54.0%	54.0%	54.0%	54.0%
PA1 Current	5.00A	5.00A	5.00A	5.00A
PA1 Output Power	250W	250W	250W	250W
PA1 Volts	25.0V	25.0V	25.0V	25.0V
PA2 Current	5.00A	5.00A	5.00A	5.00A
PA2 Output Power	250W	250W	250W	250W
PA2 Volts	25.0V	25.0V	25.0V	25.0V
PA3 Current	5.00A	5.00A	5.00A	5.00A
PA3 Output Power	250W	250W	250W	250W
PA3 Volts	25.0V	25.0V	25.0V	25.0V
PA4 Current	5.00A	5.00A	5.00A	5.00A
PA4 Output Power	250W	250W	250W	250W
PA4 Volts	25.0V	25.0V	25.0V	25.0V
PA5 Current	5.00A	5.00A	5.00A	5.00A
PA5 Output Power	250W	250W	250W	250W
PA5 Volts	25.0V	25.0V	25.0V	25.0V
PA6 Current	5.00A	5.00A	5.00A	5.00A
PA6 Output Power	250W	250W	250W	250W
PA6 Volts	25.0V	25.0V	25.0V	25.0V
PA7 Current	5.00A	5.00A	5.00A	5.00A
PA7 Output Power	250W	250W	250W	250W
PA7 Volts	25.0V	25.0V	25.0V	25.0V
PA8 Current	5.00A	5.00A	5.00A	5.00A
PA8 Output Power	250W	250W	250W	250W
PA8 Volts	25.0V	25.0V	25.0V	25.0V
PA9 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA10 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA11 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA12 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA13 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA14 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA15 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA16 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA17 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA18 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA19 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA20 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA21 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA22 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA23 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA24 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA25 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA26 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA27 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA28 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA29 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA30 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA31 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA32 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA33 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA34 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA35 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA36 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA37 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA38 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA39 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA40 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA41 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA42 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA43 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA44 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA45 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA46 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA47 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA48 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA49 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA50 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA51 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA52 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA53 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA54 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA55 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA56 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA57 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA58 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA59 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA60 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA61 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA62 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA63 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA64 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA65 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA66 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA67 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA68 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA69 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA70 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA71 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA72 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA73 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA74 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA75 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA76 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA77 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA78 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA79 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA80 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA81 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA82 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA83 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA84 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA85 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA86 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA87 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA88 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA89 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA90 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA91 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA92 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA93 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA94 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA95 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA96 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA97 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA98 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA99 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W
PA100 Input Power	570.0W	570.0W	570.0W	570.0W

**Meters**

Exciter A Forward Power	26.2 W	500
Controller Average IPA Output Power	119 W	200
Controller IPA Volts	25.6 V	60
Controller PA Volts	37.0 V	50
Controller Total PA Current	26.0 A	415
Controller DC-RF Efficiency	76.6 %	100
Controller Total Reject Power	310 W	4000
Controller VSWR	1.05	3

RF On
RF Off
RF On/Off
RF Received
RF Received - PA Controller
RF Received - Controller
RF Received - System Mode Set to Local
RF Received - RF Received

Menu
Status
Logs
Local
Remote
Reset
Change User

14

Ministério das Comunicações  
Fls. 26  
Rubricado  
SCE

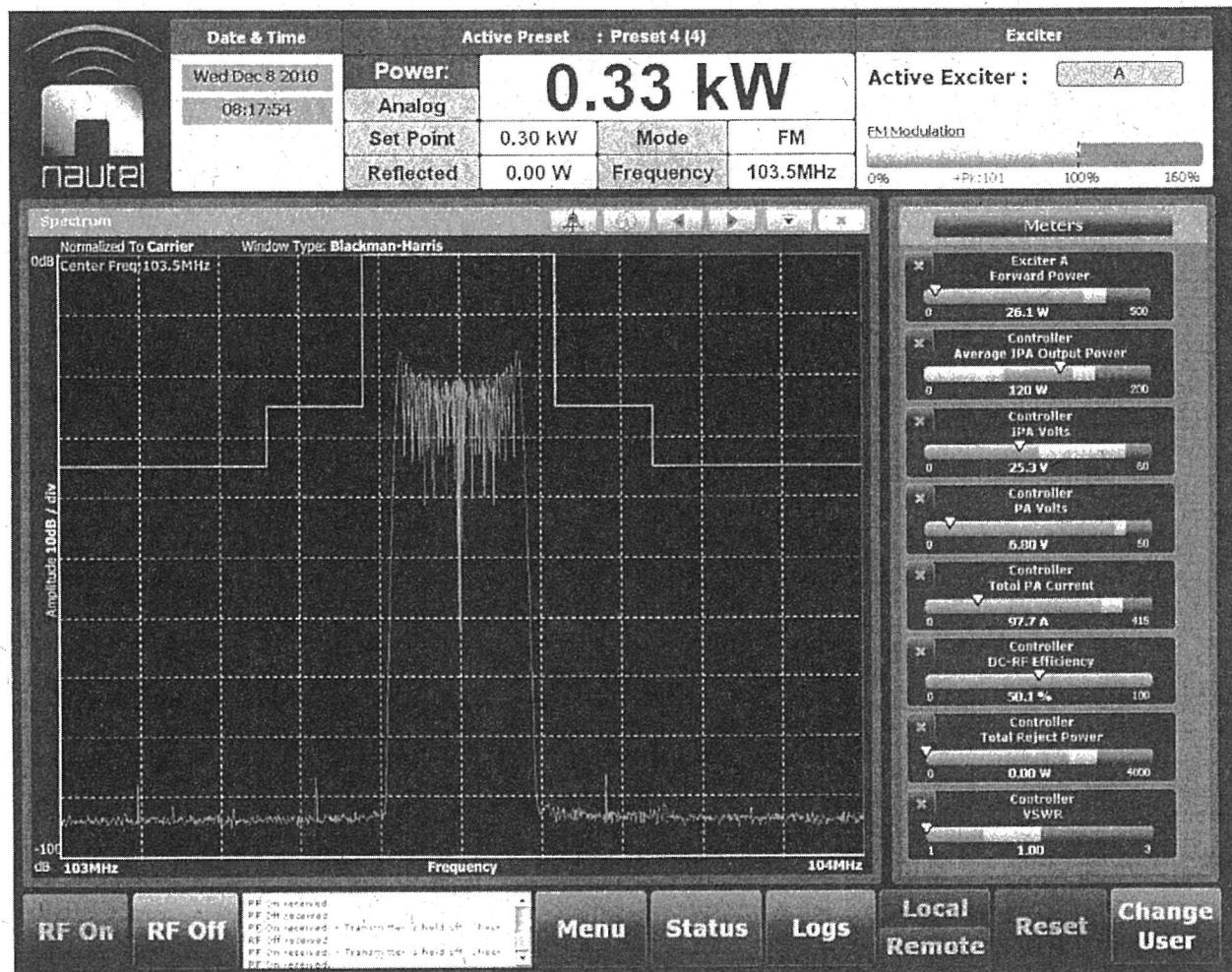
## RADIO CONCORDIA

Tx Type: NV10 Tx Serial: H185 Frequency: 103.5MHz Mode: FM

Location: Concordia, Brasil Output Power: 7600W Job #: 208103

CCN#: HF8970 Exciter Model: NAE100B Exciter A Serial: H505

### Main Screen Summary



Ministério das Comunicações  
SCE  
Fis. [Signature]  
Rubrica [Signature]

## RADIO CONCORDIA

Tx Type: NV10      Tx Serial: H185      Frequency: 103.5MHz      Mode: FM

Location: Concordia, Brasil      Output Power: 7600W      Job #: 208103

CCN#: HF8970      Exciter Model: NAE100B      Exciter A Serial: H505

### Controller Summary

**nautel Controller**

Date & Time		Active Preset : Preset 4 (4)				Exciter			
Wed Dec 8 2010	08:18:17	Power:	<b>0.33 kW</b>			Active Exciter :	A		
		Analog	Set Point	0.30 kW	Mode	FM			
		Reflected	0.00 W	Frequency	103.5MHz		FML Modulation		
						0%	+FL:101	100%	160%

**Meters**

Local/Remote	Local	+12V B	12.6V	PA Volts	5.60 V	Average IPA Output Power	120.9V
RF On/Off	On	Ambient Temperature	31.0°C	Fan Volts A	48.2 V	Total IPA Current	25.9 A
+5V A	5.50 V	RF Drive Power	25.7 W	Fan Volts B	46.0 V	Total Reject Power	0.00 W
+5V B	5.55 V	Reflected Power	0.00 W	Reject Fan RPM A1	5200 rpm	Total RMS Forward Power	0.33 kW
+15V A	14.9 V	Reject Power 1-4 (10kW Final)	0.00 W	Reject Fan RPM A2	5200 rpm	Analog Forward Power	0.33 kW
+15V B	15.0 V	Reject Power Spare	0.00 W	Reject Fan RPM A3	5400 rpm	Digital Forward Power	0.00 kW
-15V A	-15.5 V	Reject Power 3-4 (5kW B)	0.00 W	VSWR	1.00	Average PA Dissipation	10.0 W
-15V B	-15.7 V	Reject Power 1-2 (5kW A)	0.00 W	Total PA Current	97.8 A		
+12V A	12.5 V	IPAVolts	25.3 V	DC-RF Efficiency	49.3 %		

**Firmware Version** 2.8.0.9

**Alarms**

RF On received - Transmitter is held off. Check RF Off received - Transmitter is held off. Check RF On received - Transmitter is held off. Check RF On received - System mode status local RF On received.

**Buttons**

- RF On
- RF Off
- Menu
- Status
- Logs
- Local Remote
- Reset
- Change User

Ministério das Comunicações -  
 SCE  
 Fls. 28  
 Rubrica

## RADIO CONCORDIA

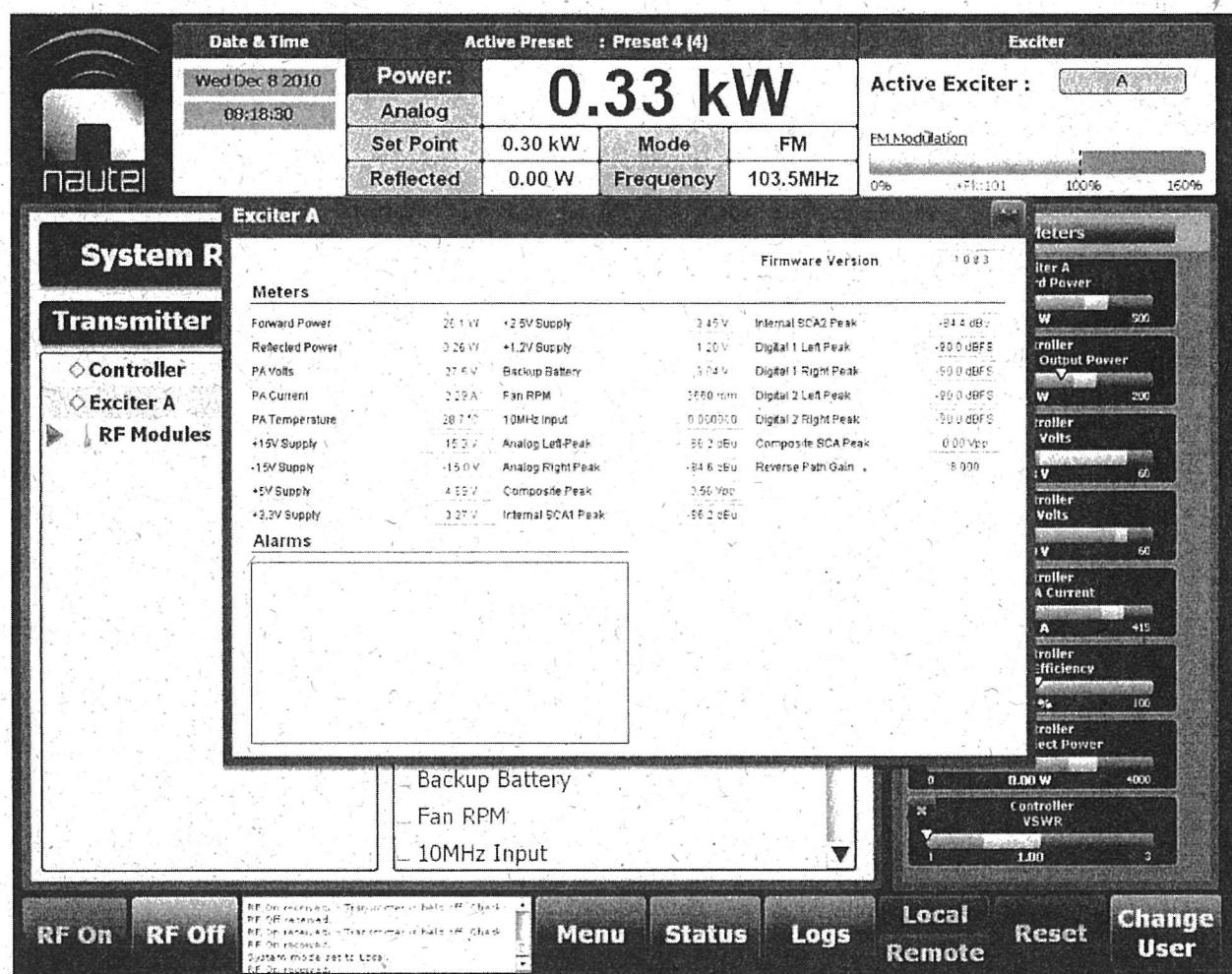
Tx Type: NV10

Tx Serial: H185 Frequency: 103.5MHz Mode: FM

Location: Concordia, Brasil Output Power: 7600W Job #: 208103

CCN#: HF8970 Exciter Model: NAE100B Exciter A Serial: H505

### Exciter Summary





## RADIO CONCORDIA

Tx Type: NV10

Tx Serial: H185 Frequency: 103.5MHz Mode: FM

Location: Concordia, Brasil

Output Power: 7600W Job #: 208103

CCN#: HF8970

Exciter Model: NAE100B Exciter A Serial: H505

### RF Module Summary

**Date & Time**

Wed Dec 8 2010  
08:18:44

**Active Preset : Preset 4 (4)**

**Power:** **0.33 kW**

Power	Analog	Set Point	0.30 kW	Mode	FM
Reflected		0.00 W		Frequency	103.5MHz

**Exciter**

Active Exciter : A

FM Modulation

0% FM101 100% 160%

**RF Modules**

**System Review**

**Transmitter Layout**

- Controller
- Exciter A
- RF Modules

**Meters**

- Exciter A Forward Power: 26.2 W
- Average IPA Output Power: 120 W
- Controller IPA Volts: 25.3 V
- Controller PA Volts: 6.0 V
- Total PA Current: 98.0 A
- DC-RF Efficiency: 49.2 %
- Total Reject Power: 0.00 W
- Controller VSWR: 1.00

**RF Modules 1 - 4**

	PM1	PM2	PM3	PM4
Heatsink Temperature	57.0	52.5	52.6	54.0
IPA Current	±72.4	±53.4	±51.6	±70.6
IPA Output Power	112.4	121.4	115.4	110.4
PA1 Volt	24.4	25.3	24.1	24.2
PA2 Current	±1.8	±1.4	±1.4	±1.9
PA2 Current	±0.6	±0.5	±0.5	±0.6
PA3 Current	±0.2	±0.2	±0.2	±0.4
PA4 Current	±0.1	±0.1	±0.1	±0.1
PA5 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA6 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA7 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA8 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA9 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA10 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA11 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA12 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA13 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA14 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA15 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA16 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA17 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA18 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA19 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA20 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA21 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA22 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA23 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA24 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA25 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA26 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA27 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA28 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA29 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA30 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA31 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA32 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA33 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA34 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA35 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA36 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA37 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA38 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA39 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA40 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA41 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA42 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA43 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA44 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA45 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA46 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA47 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA48 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA49 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA50 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA51 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA52 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA53 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA54 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA55 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA56 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA57 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA58 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA59 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA60 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA61 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA62 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA63 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA64 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA65 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA66 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA67 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA68 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA69 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA70 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA71 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA72 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA73 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA74 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA75 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA76 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA77 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA78 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA79 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA80 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA81 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA82 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA83 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA84 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA85 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA86 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA87 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA88 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA89 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA90 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA91 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA92 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA93 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA94 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA95 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA96 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA97 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA98 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA99 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA100 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA101 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA102 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA103 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA104 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA105 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA106 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA107 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA108 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA109 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA110 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA111 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA112 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA113 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA114 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA115 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA116 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA117 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA118 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA119 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA120 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA121 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA122 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA123 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA124 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA125 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA126 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA127 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA128 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA129 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA130 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA131 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA132 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA133 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA134 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA135 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA136 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA137 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA138 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA139 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA140 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA141 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA142 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA143 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA144 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA145 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA146 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA147 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA148 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA149 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA150 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA151 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA152 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA153 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA154 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA155 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA156 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA157 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA158 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA159 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA160 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA161 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA162 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA163 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA164 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA165 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA166 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA167 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA168 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA169 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA170 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA171 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA172 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA173 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA174 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA175 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA176 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA177 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA178 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA179 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA180 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA181 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA182 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA183 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA184 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA185 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA186 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA187 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA188 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA189 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA190 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA191 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA192 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA193 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA194 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA195 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA196 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA197 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0
PA198 Current	±0.0	±0.0	±0.0	±0.0

### Test Equipment

The Test Equipment used to produce the attached proof of performance test is listed below:

Audio Precision

Model SYS-1

Serial # 34348

Belar Modulation Monitor

Model FMM2

Serial # 163213

Belar Digital SCA Monitor

Model SCMA-1

Serial # 290116

Belar Stereo Modulation Monitor

Model FMSA-1

Serial # 350022

Orban Stereo Generator

Model 8400

Serial # 301238-006

HP Frequency Counter

Model 53181A

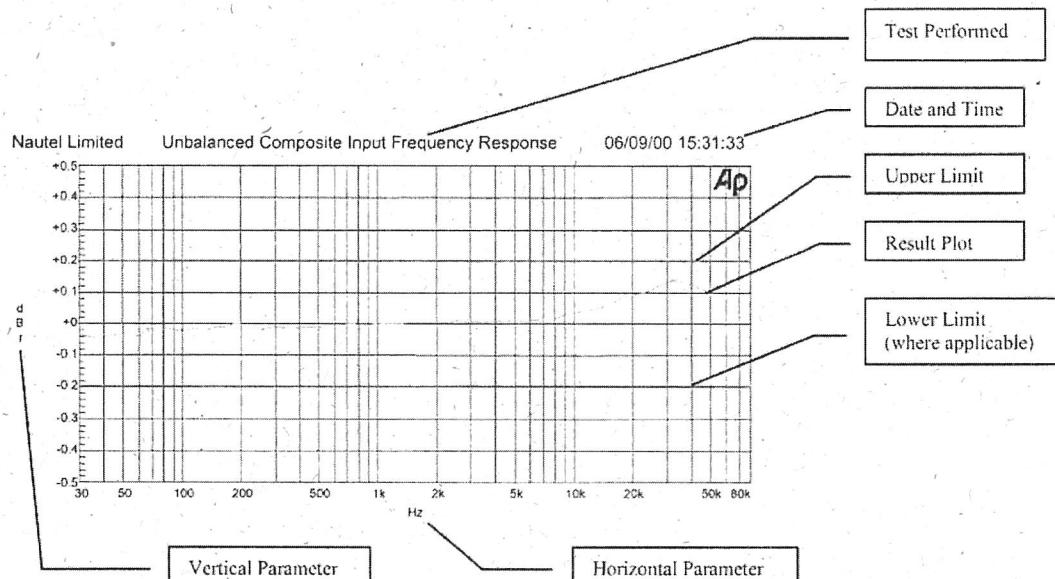
Serial # MY400003186

Tektronix

Model RSA3303A

Serial # J300101

### Legend of Audio Precision Plots





# CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Santa Catarina

## A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

### Autenticidade

ART N° 3983618-4

ART autenticada eletronicamente via  
CREA-SC

gas Comunicações  
Fls.  
Rubricar  
MUNICÍPIO DE  
SANTA CATARINA  
SC

<b>Contratado</b>	065814-8	Empresa Executora:
ENGENHEIRO ELETRICISTA <b>ALFIO ROSIN</b> RUA PROFESSOR FERNANDO CARNEIRO 69 TRES FIGUEIRAS 91330-100 RS Fone: 51 33283648 Fax: -- 209.247.390-53 alfio@sulradio.com.br	Fone: Normal	Fax:
<b>Contratante</b>	80734544000116	
RADIO CONCORDIA FM LTDA RUA LEONEL MOSELE, 40 / 404 CENTRO 89700-000	CONCORDIA	SC
<b>Resumo do Contrato</b>	LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISORES E DE VISTORIA DE ESTAÇÃO DE FREQUÊNCIA MODULADA - 10 KW	

Início em: 04/03/2011 Término em: 04/06/2011 Honorários: R\$3.000,00 Valor Obra/Serviço: R\$3.000,00

<b>Identificação da Obra/Serviço</b>	80734544000116
RADIO CONCORDIA FM LTDA RUA LEONEL MOSELE, 40 / 404 CENTRO 89700-000	CONCORDIA SC
<b>Assinaturas</b>	

PORTO ALEGRE  
04/03/2011

ALFIO ROSIN  
209.247.390-53

RADIO CONCORDIA FM LTDA  
80734544000116

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 8.496/77)

### Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3983618-4

<b>Participação Técnica</b>	<b>Alvidades</b>
Individual	Objetos Classificação Quantidade Unidade
	47 15 B0109 10,00 41
	24 ## B0109 10,00 41
<b>Entidade de Classe</b>	
SENGE/SC	
<b>Regularização</b>	
<b>Descrição Complementar</b>	

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br).  
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1825/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

Conselho Regional de Engenharia,  
Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

[Clique aqui para imprimir o boleto](#)



**Descrição de Débitos:**

- Profissional ALFIO ROSIN
- Nro. ART.... 3983618-4
- Proprietario RADIO CONCORDIA FM LTDA
- Localizacao. RUA LEONEL MOSELE, 40 / 404
- Cidade..... CONCORDIA

**CREA-SC**

104-1

Recibo do Sacado

CEDENTE				VENCIMENTO
CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64				14/03/2011
NOSSO NÚMERO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPECIE DOC.	DATA DO DOCUMENTO	AGÊNCIA/CÓD. CEDENTE
9065814398361800008	3983618-4	DUPPLICATA	04/03/2011	2481 / 051159-5
(=) VALOR DOCUMENTO	(-) DEDUÇÕES	(+) ACRESCIMOS		VALOR COBRADO
33,00				33,00

SACADO

ALFIO ROSIN

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**CAIXA**

104-1

1849105115 59906581430 98361800000 4 490600000003300

LOCAL DE PAGAMENTO

CASAS LOTÉRICAS, AGENCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA

CEDENTE

CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPECIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
04/03/2011	3983618-4	DUPPLICATA	NAO		9065814398361800008
	CARTEIRA SR	ESP. MOEDA R\$	QUANTIDADE	VALOR MOEDA	(=) VALOR DOCUMENTO 33,00

INSTRUÇÕES

Profissional ALFIO ROSIN

Nro. ART.... 3983618-4

Proprietario RADIO CONCORDIA FM LTDA

Localizacao. RUA LEONEL MOSELE, 40 / 404

Cidade..... CONCORDIA

VENCIMENTO

14/03/2011

AGÊNCIA/CÓD. CEDENTE

2481 / 051159-5

(-) DESCONTOS

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MORA/MULTA

(+) OUTROS ACRESCIMOS

(=) VALOR COBRADO

SACADO

ALFIO ROSIN

RUA PROFESSOR FERNANDO CARNEIRO 69

91330-100

SACADOR/AVALISTA

FICHA DE COMPENSAÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Recortar na linha pontilhada abaixo do código de barras

**Pagamento de cobrança bancária e títulos na conta corrente**

04/03/2011 - BANCO DO BRASIL - 19:01:37  
066100661 0007  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678



**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**

CLIENTE: ALFIO ROSIN \*  
AGENCIA: 0661-0 CONTA: 7.009-2

=====  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10491051155990658143098361800000449060000003300  
NR. DOCUMENTO 30.401  
DATA DO PAGAMENTO 04/03/2011  
VALOR DO DOCUMENTO 33,00  
VALOR COBRADO 33,00  
=====

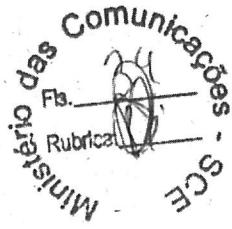
NR.AUTENTICACAO 9.6A9.D94.AFA.37D.FFD

**Transação efetivada com sucesso!**

Evite a impressão dos seus comprovantes utilizando a opção  
SALVAR COMPROVANTE. O meio ambiente agradece.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.



**Certificado de Homologação  
(Intransferível)**

Nº 1263-09-0901

Validade: Indeterminada

Emissão: 30/07/2010

Solicitante:

APOIO RÁDIO TÉCNICO ELETRÔNICO LTDA.  
RUA FRANCISCO SA 35 SALA 205 COPACABANA  
22080-010 - RIO DE JANEIRO - RJ

Fabricante:

NAUTEL LIMITED  
10089 PEGGYS COVE ROAD, TANTALLON,  
TANTALLON - CANADÁ

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 09CTCP0074/00 , emitido pelo OCD - CTCP - Centro Tecnológico de Certificação e Pesquisa. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM - Categoria II

Modelo(s):

NV40 - 40 kW  
NV30 - 30 kW  
NV20 - 20 kW  
NV15 - 15 kW  
NV10 - 10 kW  
NV7,5 - 7,5 kW  
NV5 - 5kW

NV3,5 - 3,5 kW

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Sonora em FM

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	40000,0	180KF3EGN
87,8 a 108,0	40000,0	256KF8EHF
87,8 a 108,0	40000,0	300KF8EWF

Os transmissores podem ter sua potência redutível para 1kW. O Modelo NV5 pode ter sua potência redutível para 500 W. O modelo NV3,5 pode ter sua potência redutível para 250 W. Largura de faixa: 200 kHz

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 02/09/2009.

Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Constitui obrigação do fornecedor do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

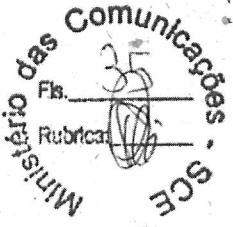
As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).

Maximiliano Salvadori Martinhão  
Gerente Geral de Certificação e  
Engenharia do Espectro

[Imprimir Documento](#)

[Fechar](#)

[Voltar](#)

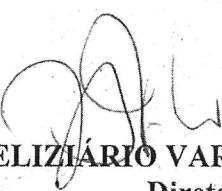


AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA – DF

Ref. DECLARAÇÃO DO § 5º ART. 220 DA C.F.

RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em FM, na cidade de Concórdia, Santa Catarina, com sede social na Rua Leonel Mosele, nº 40, em Concórdia/SC, CEP 89.700-000, inscrita no CNPJ sob nº 80.734.544/0001-16, postulando a renovação de sua outorga vem, por seu diretor abaixo firmado, DECLARAR perante esse Ministério das Comunicações, que não infringe o disposto no parágrafo 5º, do artigo 220 da Constituição Federal.

Concórdia, 21 de janeiro de 2011



JAIRO ELIZIÁRIO VARGAS DO PRADO  
Diretor

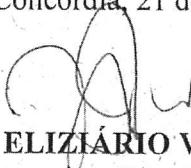
AO  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
BRASILIA - DF



### DECLARAÇÃO

**RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA.**, com sede Rua Leonel Mosele, nº 40, na cidade de Concórdia, estado de Santa Catarina, CEP 89.700-000, inscrita no CNPJ sob nº 80.734.544/0001-16, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em FM na mesma cidade, por seu Diretor ao fim assinado, **DECLARA**, para fins de prova junto a este Ministério das Comunicações, que tem conhecimento e adere às cláusulas baixadas pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que deverão regular as relações das permissionárias com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço.

Concórdia, 21 de janeiro de 2011.

  
**JAIRO ELIZIÁRIO VARGAS DO PRADO**  
Diretor

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA – DF



## DECLARAÇÃO

**RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA.**, empresa sediada a Rua Leonel Mosele, nº 40, na cidade de Concórdia, estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.734.544/0001-16, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em FM na mesma cidade de Concórdia/SC, por seu Diretor ao fim assinado, **DECLARA**, em atendimento ao exigido nos termos da nota CONJUR Nº 017/2008, de 15/01/2008, e Nº 43/2008, de 03/03/2008 que:

- a) Cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, 4º, da CF) e legais (Lei 9294 / 1996) sobre a matéria;
- b) Dá integral cumprimento aos seguintes percentuais mínimos e máximos exigidos em sua programação, conforme respectiva grade em anexo:

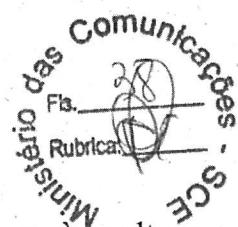
Máximo de 25% do tempo da programação diária destinado à propaganda comercial;

Mínimo de 5% do tempo da programação diária destinado ao serviço noticioso e,

Mínimo de 5 horas semanais para transmissão de programas educacionais.



1



- c) Cumpre a finalidade constitucional de promover à cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, CF;
- d) Dá integral cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, CF.
- e) O responsável pela gestão das atividades da emissora bem como pela área editorial é Jairo Eliziário Vargas do Prado e, pela direção da programação é o Donizeti Peron, ambos de nacionalidade brasileira, conforme documentos de identidade comprobatórios ora anexados.

Concórdia/SC, 21 de janeiro de 2011



**JAIRO ELIZIÁRIO VARGAS DO PRADO**  
Diretor

**PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA:**  
**(De segunda a Domingo)**

Ministério das Comunicações  
Fis.  
Rubrica:  
SCE

Horário	Programa	FREQUÊNCIA
00h00 as 05h00	<b>MADRUGADA ATUAL:</b> Os principais sucessos do Momento. 100% de musicas Nacionais. Um programa que visa a valorizar o talento dos artistas brasileiros.	De Segunda a Domingo
05h00 as 06h00	<b>SIGA BEM CAMINHONEIRO:</b> Programa de cunho Educativo, voltado não só ao seguimento do transporte, mas a população como um todo. O objetivo principal do programa é transmitir aos motoristas e população em geral, informações sobre o trânsito, dicas de como dirigir defensivamente, e qual deve ser a postura de motoristas e pedestres no trânsito.	De Segunda a Domingo
06h00 as 08h00	<b>SHOW DA MANHÃ: 1ª EDIÇÃO:</b> Programa jornalístico. Entrevistas. As principais informações do momento. Os principais fatos do dia e sua repercussão. Informações a nível local, estadual e Nacional.	De Segunda a Sexta
08h00 as 10h00	<b>SHOW DA MANHÃ: 2ª EDIÇÃO:</b> Programa jornalístico e musical. Informações a nível local, estadual e Nacional. Entrevistas com profissionais das mais diversas áreas abordando temas de interesse da coletividade, objetivando despertar o interesse de nossos ouvintes para temas como a cidadania, meio ambiente, trânsito, educação e cultura.	De Segunda a Sexta
10h00 as 12h00	<b>BOM DIA ALEGRIA:</b> Os principais sucessos musicais do momento. Intervenções constantes da equipe de jornalismo da Atual FM para manter o ouvinte bem informado. Dicas de saúde, variedades, e entrevistas com personalidades ligadas a política, esporte e mundo artístico.	De Segunda a Sexta
12h00 as 13h00	<b>TOP 10 DA ATUAL FM:</b> As Dez musicas mais executadas na programação da Atual FM.	De Segunda a Sexta
13h00 as 15h00	<b>CLUBE 103:</b> O Clube 103 é um programa que satisfaz vários gostos musicais, com estilos que vão do Pop rock nacional, MPB, Axé, pagode, forró, ao sertanejo universitário. É um programa de variedades, que conta também com participação da equipe de Jornalismo da Atual FM.	De Segunda a Sexta

Fls.  
SCE  
Sociedade das Comunicações

Horário	Programa	FREQUÊNCIA
15h00	<b>SUCESSO CHAMA SUCESSO:</b> Os principais sucessos do Momento. E ainda informações do mundo artístico e	De Segunda a Sexta
16h00	Distribuição de prêmios.	
16h00	<b>SHOW DA TARDE:</b> Os principais sucessos do momento. As musicas mais tocadas em todo o Brasil. Destaque	De Segunda a Sexta
18h00	para o serviço de utilidade pública, avisos de interesse da comunidade e a agenda de eventos da região.	
18h00	<b>SEM FRONTEIRAS:</b> Um programa cultural, totalmente dedicado a musica de artistas locais e do sul do Brasil. A	De Segunda a Sexta
19h00	valorização da cultura regional, destacando também o Folclore do sul do Brasil.	
19h00	<b>VÓZ DO BRASIL.</b> Informativo gerado pela Radiobras. (Agência Brasil).	De Segunda a Sexta
20h00		
20h00	<b>AS SUPER MAIS DA ATUAL FM:</b> As músicas mais pedidas durante o dia na programação da Emissora.	De Domingo a Sexta
23h00	Participação direta do ouvinte, e o destaque também para a agenda de eventos da região.	
23h00	<b>EXPRESSO ATUAL:</b> Programação romântica, os grandes clássicos da musica romântica e seus intérpretes	De Segunda a Domingo
24h00	dão o clima do final de noite da Atual FM.	
06h00	<b>ALÔ CONCÓRDIA:</b> Um programa que mescla os mais variados estilos musicais brasileiros, ressaltando o	Sábados
09h00	trabalho de artistas do Brasil. Participação do ouvinte, e informações com a equipe de Jornalismo da Atual FM.	
09h00	<b>SÁBADO SHOW:</b> destaque especial para a participação do ouvinte, que interage diretamente com a programação	Sábados
11h00	da Emissora, solicitando musicas, e abordando assuntos de interesse da comunidade.	
11h00	<b>SHOW DA ATUAL FM:</b> Programa Musical, com participação do ouvinte, e sorteio de prêmios.	Sábados
15h00		
15h00	<b>ESTÚDIO B:</b> Programa Musical, que dá ênfase as manifestações culturais regionais. Participação ao vivo de	Sábados
19h00	artistas regionais.	



### Horário Programa

19h00 **BALADA ATUAL FM:** Um programa que leva até o as ouvinte energia, alto astral e os maiores sucessos  
23h00 musicais do Brasil.

06h00 **DOMINGÃO DA ALEGRIA:** Muita informação, os as acontecimentos do mundo esportivo, e os maiores  
10h00 sucessos musicais do momento, embalam as manhãs de domingo na Atual FM.

10h00 **ORIGENS:** Um programa cultural, voltado a divulgação da cultura e do Folclore Regionais. Destaque especial  
14h00 para a musica tradicionalista, e para os Festivais de musicas nativistas.

14h00 **GERAÇÃO 103:** Um programa musical com ritmos bem variados, destacando o que há de melhor no cenário  
20h00 artístico local, regional e nacional..

### FREQUÊNCIA

Sábados

Domingos

Domingos

Domingos

Ministério das Comunicações  
Fb.  
Rubrica  
SCE

RÁDIO CONCÓRDIA FM  
Donizeti Peron  
Diretor Comercial  
Fone (49) 3442-0347

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

14R

NOTA - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS E 2º OFÍCIO DE PROTESTOS - CONCORDIA/SC  
Eraldo Ivo Kuhn - Tabelião Designado  
Fone/fax: (49) 3442 0047  
Rua Marechal Deodoro, nº 1040, Loja 04 - CEP 89.700-000

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi  
apresentado.  
Concordia-SC, 21 de Maio de 2009.

Envolvimentos: 2,00 - Seio(s): 1,00

MARISA PICOLLI  
ESCREVENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORÍO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Jairo Elizario Vargas do Prado

TABELIONATO DE NOTAS E 2º OFÍCIO DE PROTESTOS - CONCORDIA/SC  
Eraldo Ivo Kuhn - Tabelião Designado  
Fone/fax: (49) 3442 0047  
Rua Marechal Deodoro, nº 1040, Loja 04 - CEP 89.700-000

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi  
apresentado.  
Concordia-SC, 21 de Maio de 2009.

Envolvimentos: 2,00 - Seio(s): 1,00

MARISA PICOLLI  
ESCREVENTE

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

519.699

DATA DE EXPEDIÇÃO

15.09.1997

JAIRO ELIZARIO VARGAS DO PRADO

Guthemberg Rodrigues do Prado  
Analisa Vargas do Prado

Rubrica de NASCIMENTO

16.08.1945

Cert.Cas.Nº.2236-L.BIG Fls.97v  
Cart.Zeno Tworkowski-Dom Feliciano/RS

CPF 165 302 179/91 Luiz Antônio Bisson

DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83



NASCIMENTO

16.08.45

INSCRIÇÃO NO CPF

165 302 179 91

CONTRIBUINTE

JAIRO ELIZARIO VARGAS DO PRADO

Assinatura de Jairo Elizario Vargas do Prado

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



B0H11967

EM BRANCO



[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 80734544/0001-16

**Razão Social:** RADIO CONCORDIA FM LTDA EPP

**Endereço:** RUA LEONEL MOSELE 40 CONJUNTO 404 / CENTRO /  
CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2011 a 02/04/2011

**Certificação Número:** 2011030410100654282050

Informação obtida em 10/03/2011, às 15:45:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações  
SCE  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 020612011-20022030

Nome: RÁDIO CONCORDIA FM LTDA EPP

CNPJ: 80.734.544/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

ta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/02/2011

Válida até 24/08/2011

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome:** RADIO CONCORDIA FM LTDA EPP  
**CNPJ:** 80.734.544/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:09:25 do dia 18/02/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2011.

Código de controle da certidão: **2F49.D226.3406.CAC3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 [Preparar página para impressão](#)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Ministério das Comunicações  
Fis.  
Rubrica  
SCE

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **RADIO CONCORDIA FM LTDA EPP**  
CNPJ/CPF: **80.734.544/0001-16**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 110140003302990  
Data Emissão: 24-01-2011 15:13:59  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pela Lei nº 13.568/05): 23-07-2011 15:13:59

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Página 1 de 1  
Fls. 18  
Rubrica  
Ministério das Comunicações - SC

## **Certidão Negativa de Débito**

Nº 1678 / 2011

### **Dados do Contribuinte:**

C.N.P.J.: 80.734.544/0001-16  
Código: 294055  
Contribuinte: RADIO CONCORDIA FM LTDA  
Endereço: LEONEL MOSELE, 40 - CONJ 404  
Bairro: CENTRO  
Cidade: CONCORDIA  
Estado: SC  
CEP: 89700000

### **Finalidade da Certidão: COMPROVAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS**

### **ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS**

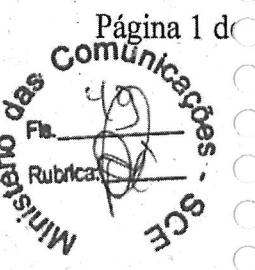
Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS**  
**RECIBO DE ENTREGA DA RAIS**

ANO-BASE: 2010

**Identificação do Estabelecimento**

CREA	590500232884
Razão Social	RADIO CONCORDIA FM LTDA EPP
CNPJ	80734544/0001-16
CEI	
CEI Vinculado	6010100 - ATIVIDADES DE RADIO
CNAE	RUA LEONEL MOSELE, 40 CONJ 404
Endereço	CENTRO
Bairro	CONCORDIA / SC
Cidade/UF	
CEP	89700-000

**DECLARAÇÃO ENTREGUE**

Data	04/02/2011
Quantidades de vínculos	18

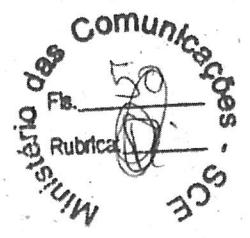
**Coordenação da RAIS**

Brasília, 15/02/2011.

**Código de Identificação do Recibo**

.838.0652.9713.929.19

Para retificar a CNAE, acesse: [http://rais.gov.br/servico/alte\\_identificacao.asp](http://rais.gov.br/servico/alte_identificacao.asp)



RADIO CONCÓRDIA FM LTDA  
CNPJ nº 80.734.544/0001-16  
12ª Alteração Contratual

**JAIRO ELIZIÁRIO VARGAS DO PRADO**, brasileiro, natural de Santa Maria – RS, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 16.08.1945, Médico, CPF nº 165.302.179-91, portador da Cédula de Identidade nº 14/R-519.699 expedida pela SSI/SC, **LOURDES CONSUELO LAUD DO PRADO**, brasileira, natural de Dom Feliciano – RS, casada pelo regime da comunhão universal de bens, nascida em 19.01.1951, Administradora, inscrita no CPF nº 486.543.029-68, portadora da Cédula de Identidade nº 14/C-519.695 expedida pela SSP/SC, ambos residentes e domiciliados a Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, nº 381, apto 502, bairro Centro, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.700-000, **FELIPE LAUD DO PRADO**, brasileiro, natural de Porto Alegre – RS, separado judicialmente, nascido em 12.06.1972, empresário, inscrito no CPF nº 626.340.700-04, portador da Cédula de Identidade nº 14/R-2.134.829 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Leonel Mosele, nº 40, apto 503, bairro Centro, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.700-000 e **DONIZETI PERON**, brasileiro, natural de Lins – SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 21.12.1964, advogado, inscrito no CPF nº 057.272.568-01, portador da Cédula de Identidade nº 18.679.384-4 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Travessa Bonassi, nº 11, bairro Centro, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.700-000, sócios da **RADIO CONCÓRDIA FM LTDA**, com sede a Rua Leonel Mosele, nº 40, Conjunto 404, bairro Centro, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.700-000, com Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob o nº 4220107896 em 27.07.1988 e posteriores Alterações Contratuais devidamente registradas na JUCESC sob os nºs 1ª 42201078966 em 02.08.1989, 2ª 42201078966 em 20.11.1989, 3ª 42201078966 em 21.01.1992, 4ª 42201078966 em 19.05.1992, 5ª 42201078966 em 15.07.1992, 6ª 42201078966 em 17.02.1993, 7ª 42201078966 em 18.07.1996, 8ª 20011523409 em 27.12.2001, 9ª 20021603740 em 25.09.2002, 10ª

**EM BRANCO**

*Edesio Pering  
Tabelião*

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto  
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia  
Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro  
Fone/Fax 49-3444-9808

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que  
me foi apresentado.  
Selo CBE 57012 - (44233-04532 12)  
Concórdia-SC, 21 de fevereiro de 2013.

Maria Piccoli - Tabelária Substituta  
Emol. R\$ 2,17 + Selo R\$ 1,00 = Total R\$ 3,17

Concórdia  
-SC-

CORREGEDORIA-GERAL DA  
JUSTIÇA DO ESTADO DE  
SANTA CATARINA



**EM BRANCO**



20040478475 em 05.03.2004 e 11ª 20053000544 em 09.01.2006, resolvem por meio deste instrumento alterar seu Contrato Social e posteriores Alterações Contratuais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA

Admite-se na sociedade neste ato a nova sócia **DANIELE LAUD DO PRADO**, brasileira, natural de Concórdia - SC, divorciada, nascida em 30.09.1974, empresária, inscrita no CPF nº 693.988.109-30, portadora da Cédula de identidade nº 2.131.130-7 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Leonel Mosele, nº 40 apto 501, bairro Centro, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.700-000.

### SEGUNDA

O Sócio **JAIRO ELIZIÁRIO VARGAS DO PRADO**, vende parte de suas quotas de capital social, direito e participações ao sócio **FELIPE LAUD DO PRADO**, ambos já qualificados acima, na quantia de 1.500 (mil e quinhentas) quotas de capital social, direito e participações, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), dando e recebendo a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação, tanto dos sócios, quanto da sociedade, nada mais tendo a reclamar ou a receber.

### TERCEIRA

A Sócia **LOURDES CONSUELO LAUD DO PRADO**, vende parte de suas quotas de capital social, direito e participações aos sócios, todos já devidamente qualificados, sendo:

- ao sócio **FELIPE LAUD DO PRADO** a quantia de 1.750 (mil setecentas e cinqüenta) quotas de capital social, direito e participações, no valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinqüenta reais) pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinqüenta reais), dando e recebendo a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação, tanto dos sócios, quanto da sociedade, nada mais tendo a reclamar ou a receber.
- ao sócio **DONIZETI PERON** a quantia de 3.250 (três mil duzentas e cinqüenta) quotas de capital social, direito

**EM BRANCO**

*Edesio Pering  
Tabelião*

1º Tabellonato de Notas e 2º Ofício de Protesto  
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia  
Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro  
Fone/Fax 49-3444-9808

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que  
me foi apresentado.  
Selo CBE 67011 - (44233-04532 12)  
Concórdia-SC, 21 de fevereiro de 2011

Mariisa Piccoli - Tabelária Substituta  
Emol P\$ 2,17 + Selo R\$ 1,00 = Total R\$ 3,17



**EM BRANCO**

e participações, no valor de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinqüenta reais) pelo preço certo e ajustado de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinqüenta reais), dando e recebendo a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação, tanto dos sócios, quanto da sociedade, nada mais tendo a reclamar ou a receber.

c) a sócia recém admitida **DANIELE LAUD DO PRADO** a quantia de 1.000 (mil) quotas de capital social, direito e participações, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dando e recebendo a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação, tanto dos sócios, quanto da sociedade, nada mais tendo a reclamar ou a receber.

#### QUARTA

O Capital Social permanece de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizada pelos sócios da seguinte maneira:

- a) **JAIRO ELIZIÁRIO VARGAS DO PRADO**, subscreve 28.500 (vinte e oito mil e quinhentas) quotas de capital social, direitos e participações, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), sendo que as demais 1.500 (mil e quinhentas) quotas de capital social, direito e participações, que possuía no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) foram vendidas e transferidas ao sócio **FELIPE LAUD DO PRADO** pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
- b) **LOURDES CONSUELO LAUD DO PRADO**, subscreve 4.000 (quatro mil) quotas de capital social, direitos e participações, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) sendo que as demais 6.000 (seis mil) quotas de capital social, direito e participações, que possuía no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) foram vendidas e transferidas aos sócios: **FELIPE LAUD DO PRADO** a quantia de 1.750 (mil setecentas e cinqüenta) quotas de capital social, direito e participações, no valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinqüenta reais) pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinqüenta reais).

**EM BRANCO**

*Edesio Pering*  
Tabelião

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto  
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia  
Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro  
Fone/Fax 49/3444-9808

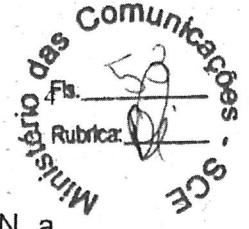
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que  
me foi apresentado.  
Selo CBE 57010 - (44233-04532 12)  
Concórdia-SC, 21 de fevereiro de 2011.

Maria Picolli - Tabelária Substituta  
Emo: R\$ 2,17 + Selo P\$ 1,00 = Total R\$ 3,17.



**EM BRANCO**



Rubrica:

cinquenta reais) ao sócio DONIZETI PÉRON a quantia de 3.250 (três mil duzentas e cinqüenta) quotas de capital social, direito e participações, no valor de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinqüenta reais) pelo preço certo e ajustado de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinqüenta reais) e a sócia DANIELE LAUD DO PRADO a quantia de 1.000 (mil) quotas de capital social, direito e participações, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

- c) FELIPE LAUD DO PRADO, subscreve 8.250 (oito mil duzentas e cinqüenta) quotas de capital social, direitos e participações, no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinqüenta reais), sendo R\$ 5.000 (cinco mil reais) das quotas que já possuía e R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) das quotas adquiridas dos sócios JAIRO ELIZIÁRIO VARGAS DO PRADO e LOURDES CONSUELO LAUD DO PRADO.
- d) DONIZETI PERON, subscreve 8.250 (oito mil duzentas e cinqüenta) quotas de capital social, direitos e participações, no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinqüenta reais) sendo R\$ 5.000 (cinco mil reais) das quotas que já possuía e R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) das quotas adquiridas da sócia LOURDES CONSUELO LAUD DO PRADO.
- e) DANIELE LAUD DO PRADO, subscreve 1.000 (mil) quotas de capital social, direito e participações, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) adquiridas da sócia LOURDES CONSUELO LAUD DO PRADO.

#### QUADRO DE SÓCIOS

Sócios	Valos das Quotas	Porcentagem
Jairo Eliziário Vargas do Prado	R\$ 28.500,00	57,00%
Lourdes Consuelo Laud do Prado	R\$ 4.000,00	8,00%
Felipe Laud do Prado	R\$ 8.250,00	16,50%
Donizeti Perón	R\$ 8.250,00	16,50%
Daniele Laud do Prado	R\$ 1.000,00	2,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>100%</b>

**EM BRANCO**

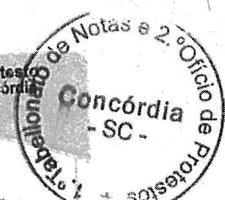
*Edesio Pering  
Tabelião*

1º Tabellonato de Notas e 2º Ofício de Protesto  
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia  
Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro  
Fone/Fax 49-3444-9808

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que  
me foi apresentado.  
Selo CBE 57009 - (44233-04532 12)  
Concórdia-SC, 21 de fevereiro de 2011.

*Marisa Piccoli - Tabelária Substituta*  
Emol. P\$ 2,17 + Selo R\$ 1,00 = Total R\$ 3,17



**EM BRANCO**

Ministério das Comunicações  
SCTE  
Fis. S/C  
Rubrica

QUINTA

O sócio administrador JAIRO ELIZÍARIO VARGAS DO PRADO, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e suas posteriores Alterações Contratuais que não foram modificadas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/02, resolvem consolidar o Contrato Social com a seguinte redação.

PRIMEIRA

Do Nome Empresarial e Sede

A Sociedade girará sob o nome empresarial RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA, e tem sede e domicílio a Rua Leonel Mosele, nº 40, Conjunto 404, bairro Centro, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.700-000.

SEGUNDA

Objetivo Social

A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: Radiodifusão.

TERCEIRA

Do Início:

A Sociedade iniciou suas atividades em 01.08.1988, e seu prazo de duração é indeterminado;

QUARTA

Do Capital:

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizada pelos sócios da seguinte maneira:

**EM BRANCO**

*Edesio Pering  
Tabelião*

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto  
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia  
Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro  
Fone/Fax 49-3444-9808

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que  
me foi apresentado.

Selo CBE 67008 - (44)233-04532 (2)  
Concórdia-SC, 21 de fevereiro de 2011.

*Maria Piccoli - Tabelária Substituta*  
Emet P\$ 2,17 + Selo R\$ 1,00 = Total R\$ 3,17



**EM BRANCO**



- a) JAIRO ELIZIÁRIO VARGAS DO PRADO, subscreve 28.500 (vinte e oito mil e quinhentas) quotas de capital social, direitos e participações, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
- b) LOURDES CONSUELO LAUD DO PRADO, subscreve 4.000 (quatro mil) quotas de capital social, direitos e participações, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- c) FELIPE LAUD DO PRADO, subscreve 8.250 (oito mil duzentas e cinqüenta) quotas de capital social, direitos e participações, no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinqüenta reais).
- d) DONIZETI PERON, subscreve 8.250 (oito mil duzentas e cinqüenta) quotas de capital social, direitos e participações, no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinqüenta reais).
- e) DANIELE LAUD DO PRADO, subscreve 1.000 (mil) quotas de capital social, direito e participações, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

#### QUADRO DE SÓCIOS

Sócios	Valos das Quotas	Porcentagem
Jairo Eliziário Vargas do Prado	R\$ 28.500,00	57,00%
Lourdes Consuelo Laud do Prado	R\$ 4.000,00	8,00%
Felipe Laud do Prado	R\$ 8.250,00	16,50%
Donizeti Perón	R\$ 8.250,00	16,50%
Daniele Laud do Prado	R\$ 1.000,00	2,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>100%</b>

QUINTA

#### Da Indivisibilidade e Transferência das Cotas:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**EM BRANCO**

*Edesia Pering*  
Tabelião

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto  
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia  
Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro  
Fone/Fax 49-3444-9808

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que  
me foi apresentado.  
Selo CBE 57007 - (44233-04532 12)  
Concórdia-SC, 21 de fevereiro de 2011.

*Mariisa Piccoli - Tabelária Substituta*  
Emol: R\$ 2,17 + San: R\$ 1,03 = Total: R\$ 3,17



**EM BRANCO**

Ministério das Comunicações  
Fis. 56  
Rubrica

**Parágrafo Único:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

## SEXTA

### Da Responsabilidade:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### Da Administração:

A Administração da Sociedade caberá ao sócio **JAIRO ELIZÁRIO VARGAS DO PRADO**, com poderes e atribuições de receber contas, passar recibos, receber e dar quitação, sacar, endossar, aceitar, assinar, descontar, reconhecer, emitir, protestar duplicatas e defendê-la em todos os negócios, promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibo e quitação, representá-la em quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, receber e expedir correspondência, pagar impostos, taxas e emolumentos, admitir e demitir empregados, representá-la em qualquer instituição bancária, podendo assinar propostas de aberturas de contas, de depósitos e créditos, ajustar valores de créditos que contratar, juros, prazos, formas de pagamentos, estipular cláusulas e condições, movimentar contas de depósitos e empréstimos, emitir e endossar cheques, receber e dar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, receber e dar quitação, representá-la em quaisquer instâncias ou tribunal, inclusive na justiça trabalhista e no conselho de contribuintes, constituir procurador "ad judicia", ceder, embargar concordatas, declarações de créditos, enfim usar amplos e ilimitados poderes, estando autorizado ao mesmo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar

**EM BRANCO**

*Edesio Pering  
Tabelião*

1º Tabellonato de Notas e 2º Ofício de Protesto  
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia  
Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro  
Fone/Fax 49-3444-9808

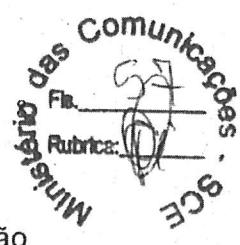
**AUTENTICACÃO**

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que  
me foi apresentado.  
Selo CBE 57006 - (44233-04532-12)  
Concórdia-SC, 21 de fevereiro de 2011.

*all*  
Marisa Piccoli - Tabeliã Substituta  
Emol P\$ 2,17 + Selo R\$ 1,00 = Total R\$ 3,17



**EM BRANCO**



ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### OITAVA

##### Da Retirada "Pró Labore":

O sócio administrador e os sócios que prestam serviços poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### NONA

##### Do Exercício Social:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### DÉCIMA

##### Da retirada, falecimento dos Sócios:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### DÉCIMA PRIMEIRA

##### Abertura de Filiais:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### DÉCIMA SEGUNDA

##### Das Deliberações:

As Deliberações serão tomadas de comum acordo a qualquer tempo.

**EM BRANCO**

*Edesio Pering*  
Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto  
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia  
Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro  
Fone/Fax 49-3444-9808

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que  
me foi apresentado.  
Selo CBE 57006 - (44233-04532 12)  
Concórdia-SC, 21 de fevereiro de 2011

*cel*  
Marisa Picoli - Tabelária Substituta  
Emol: R\$ 2,17 + Selo R\$ 1,00 = Total: R\$ 3,17



**EM BRANCO**



## DÉCIMA TERCEIRA

### Foro:

Fica eleito o foro da comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

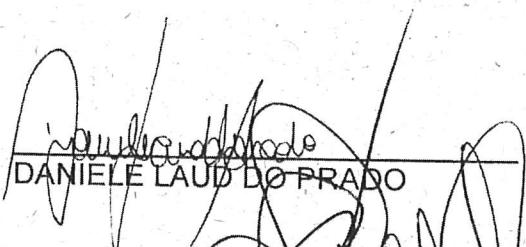
## DÉCIMA QUARTA

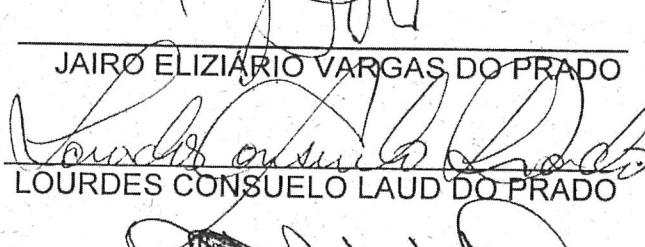
### Declaração de Desempedimento:

O sócio administrador **JAIRO ELIZIÁRIO VARGAS DO PRADO**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração de Contrato Social em 03 (três) vias de igual forma e teor de valor, juntamente com duas testemunhas a tudo presente.

Concórdia - SC, 12 de Junho de 2007.

  
DANIELE LAUD DO PRADO

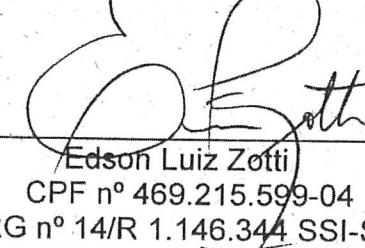
  
JAIRO ELIZIÁRIO VARGAS DO PRADO  
LOURDES CONSUELO LAUD DO PRADO

  
FELIPE LAUD DO PRADO

  
DONIZETI PERON

### Testemunhas:

Leandro Francisco Zotti  
CPF nº 530.548.819-20  
RG nº 14/R 1.148.626 SSI-SC

  
Edson Luiz Zotti  
CPF nº 469.215.599-04  
RG nº 14/R 1.146.344 SSI-SC

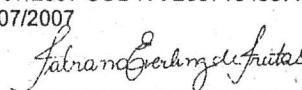


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2007 SOB N°: 20071343377

Protocolo: 07/134337-7, DE 06/07/2007

Empresa: 42 2 0107896 6  
RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA

  
FABIANA EVERLING DE FREITAS  
SECRETÁRIA GERAL

**EM BRANCO**

*Edesio Pering  
Tabelião*

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que  
me foi apresentado.  
Selo CBE 57004 - (44233-04532 12)  
Concórdia-SC, 21 de fevereiro de 2011.

*Maria Picoli - Tabelária Substituta*  
Emol: P\$ 2,17 + Selo R\$ 1,00 = Total. R\$ 3,17

1º Tabellonato de Notas e 2º Ofício de Protesto  
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia  
Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro  
Fone/Fax 49-3444-9808



**EM BRANCO**



Agência Nacional de Telecomunicações

Ministério das Comunicações  
SCE - Subsecretaria de Comunicação Social  
Setor de Imprensa e Relações Públicas  
55

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** RADIO CONCORDIA FM LTDA  
**CNPJ:** 80.734.544/0001-16

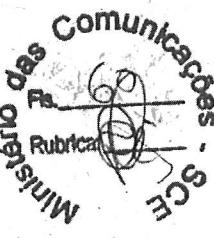
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

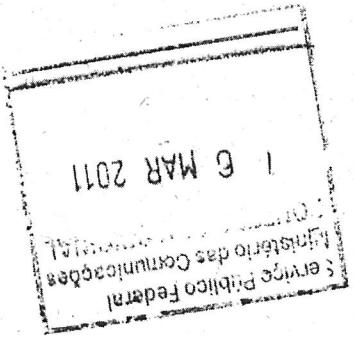
Emitida às 16:21:21 do dia 01/03/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 31/03/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



COLO GERAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
ADA DOS MINISTÉRIOS TÉRREO BLOCO R  
44900  
A / DF



**SEDEX**  
PESO (kg)  
0315 MANDOU, CHEGOU.  
4278770 9 BR



O GERAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
A DOS MINISTÉRIOS TÉRREO BLOCO R

900  
DF

**SEDEX**  
315 MANDOU, CHEGOU.  
78770 9 BR

Excelentíssimo Senhor  
**Dr. PAULO BERNARDO SILVA**  
DD. Ministro de Estado das Comunicações  
**BRASÍLIA - DF**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
SÉRIE 047689/2011-63  
SEPROD/LOG/COLOGIC/GRL/SPO  
10/08/2011 08:01 *Servi*

Ref.: Processo nº 53000.012106/2011 - Renovação de Outorga

**RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA.**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em FM, na cidade de Concórdia, estado de Santa Catarina, com sede social na Rua Leonel Mosele, nº 40, em Concórdia/SC, CEP 89.700-000, inscrita no CNPJ sob nº 80.734.544/0001-16, vem, através deste, encaminhar os documentos abaixo relacionados, que apresenta em anexo, em **complementação ao Processo nº 53000.012106/2011**, de 10/03/2011, em que solicita Renovação de Outorga.

- 1) Laudo de vistoria da estação nos moldes da Portaria nº 159/2009;
- 2) Laudo de ensaio do transmissor auxiliar;

Aproveitamos para esclarecer que, à época da apresentação do pedido de Renovação de Outorga, a estação se encontrava em fase de enquadramento nas novas características técnicas do PBFM, razão porque somente agora apresenta o Laudo de Vistoria, já nas condições aprovadas em que solicitou o seu licenciamento.

Concórdia/SC, 01 de setembro de 2011.

  
**JAIRO ELIZIÁRIO VARGAS DO PRADO**  
Diretor



## LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA

### Renovação de Outorga

### Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

**1 – Identificação:**

1.1 – Nome/Razão Social: **RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA**

1.2 – Indicativo de Chamada: **ZYD-768**

1-2- Horário de funcionamento: **00:00 – 24:00 Hs**

**2-Localização da estação transmissora:**

2.1 – Endereço: **MORRO DETOFENO**

Cidade: **CONCÓRDIA**

UF: **SC**

CEP: **89.700-000**

Fone: **--**

**2.2 – Coordenadas Geográficas:**

Latitude: **27° 12' 24" S**

Longitude: **52° 02' 09" W**

**2.3 – Transmissor Principal:**

2.3.1 – Fabricante: **NAUTEL LIMITED**

2.3.2 – Modelo: **NV 10**

2.3.3 – Homologação/Certificação: **1263-09-0901**

2.3.4 – Potência de Operação (kW): <b>7,6 KW</b>	Potência Medida(kW): <b>7,59 KW</b>
2.3.5 – Freqüência (PBFM)[MHz]: <b>103,5 MHz</b>	Freqüência Medida(MHz): <b>103.499.700 Hz</b>
2.3.6 – Tolerância de Freqüência da Portadora ( $\pm 2000\text{Hz}$ ):	$\Delta (\text{Hz})$ : <b>-300 Hz</b>
2.3.7 – Recursos p/ conexão de monitor de modulação e freqüência:	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.8 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante <input type="checkbox"/> Com Defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.3.9 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante <input type="checkbox"/> Com Defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.3.10 – Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) Operante <input type="checkbox"/> Com Defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.3.11 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.13 – Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.15 – Interruptores em partes e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.16 – Gabinetes com as portas expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.17 – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não

Mr. das Casas  
Pa. 63  
11/03/2003

<b>2.4 – Transmissor Auxiliar:</b>	
2.4.1 – Fabricante:	<b>MARCELO AMORIM DE GODOY - EPP</b>
2.4.2 – Modelo:	<b>FM-3000</b>
2.4.3 – Homologação/Certificação:	<b>0285-04-2252</b>
2.4.4 – Potência de Operação(kW):	<b>3 KW</b> Potência Medida(kW): <b>2,95 KW</b>
2.4.5 – Freqüência (PBFM)[MHz]:	<b>103,5 MHz</b> Freqüência Medida(MHz): <b>103.500.450 Hz</b>
2.4.6 – Tolerância de Freqüência da Portadora ( $\pm 2000\text{Hz}$ ):	$\Delta (\text{Hz})$ : <b>+ 450 Hz</b>
2.4.7 – Recursos p/ conexão de monitor de modulação e freqüência:	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.8 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante <input type="checkbox"/> Com Defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.4.9 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante <input type="checkbox"/> Com Defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.4.10 – Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) Operante <input type="checkbox"/> Com Defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.4.11 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.13 – Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.15 – Interruptores em partes e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.16 – Gabinetes com as portas expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.17 – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>2.5 – Sistema Irradiante Principal:</b>	
<b>2.5.1 – Antena</b>	
2.5.1.1 – Fabricante:	<b>MECTRÔNICA MECÂNICA E ELETRÔNICA LTDA.</b>
2.5.1.2 – Modelo:	<b>MT-FM HP 04</b>
2.5.1.3 – Quantidade de Elementos:	<b>04 ELEMENTOS</b>
2.5.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre-solo) (metros):	<b>47,0 METROS</b>
2.5.1.5 – Azimute de Orientação (NV):	<b>120º NV</b>
<b>2.5.2 – Linha de Transmissão Principal</b>	
2.5.2.1 – Fabricante:	<b>RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS</b>
2.5.2.2 – Modelo:	<b>FLC 158-50 J</b>
2.5.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligada à terra):	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>2.6 – Sistema Irradiante Auxiliar:</b>	
<b>2.6.1 – Antena</b>	

2.6.1.1 – Fabricante: <b>TEEL TELE-ELETRÔNICA LTDA.</b>	
2.6.1.2 – Modelo: <b>BECP -2H</b>	
2.6.1.3 – Quantidade de Elementos:	<b>02 ELEMENTOS</b>
2.6.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre-solo) (metros):	<b>38 METROS</b>
2.6.1.5 – Azimute de Orientação (NV):	<b>120º NV</b>
<b>2.6.2 – Linha de Transmissão Auxiliar</b>	
2.6.2.1 – Fabricante: <b>RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS</b>	
2.6.2.2 – Modelo: <b>FLC 158-50 J</b>	
2.6.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligada à terra):	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>3 – Outros equipamentos de uso compulsório:</b>	
3.1 – Carga artificial (obrigatório para emissora das classes E1, E2, E3 e A1)	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não
3.2 – Limitador de modulação:	(X) Operante <input type="checkbox"/> Com Defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
3.3 - Monitor de modulação:	(X) Operante <input type="checkbox"/> Com Defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
3.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissora Classe Especial)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>4. Ocorrência de Harmônicos e espúrios de Radiofrequência</b>	
<b>4.1 – Transmissor Principal:</b>	<b>Atenuação medida (dB)</b>
2º Harmônico	<b>81</b>
3º Harmônico	<b>89</b>
Espúrios	<b>Melhor do que 90 dB</b>
<b>4.2 – Transmissor Auxiliar:</b>	<b>Atenuação medida (dB)</b>
2º Harmônico	<b>85</b>
3º Harmônico	<b>85</b>
Espúrios	<b>Melhor do que 85 dB</b>
<b>4.3 – Existência de interferência prejudicial:</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>5 – Outras Constatações:</b>	
5.1 – Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>6.- Estúdios</b>	
<b>6.1 – Estúdio Principal</b>	
6.1.1 – Endereço: <b>RUA LEONEL MOSELE, N° 40, SALA 404 - CONCÓRDIA/SC</b>	
<b>6.1.2 – Estúdio Auxiliar</b>	
6.2.1 – Endereço:	



**7. – Informações Adicionais:**

- Terreno cercado nos seus limites, impedindo acesso de pessoas;
- Existência de pára-raios e/ou aterramento da base da torre;
- Balisamento diurno da torre por pintura padrão e noturno no topo e meia altura;
- Protetores de descargas elétricas na rede de alimentação de energia elétrica;
- Equipamento para gravação da programação no estúdio;
- Licença de funcionamento junto ao transmissor (desatualizada);

**8. – Instrumentos Utilizados na Vistoria**

INSTRUMENTO	FABRICANTE	MODELO	Nº DE SÉRIE	PRECISÃO
Monitor/Analizador de FM	Solidyne S.R.L.	VA 36	111	0,5 %
Analizador Espectro	Rohde & Schwarz	FSL 6	100249	-
Frequencímetro	Agilent (HP)	5385A	3242A08041	0,1 ppm
Wattímetro (thru-line série c/saída tx)	Bird	4342 (50 ohms)	659	2 %
GPS	Garmim	Etrex-VistaCx	77026368	-
Trena Laser Óptica	Disto Leica Geosystems	Leica Disto D5	391041248	± 1 mm

**9. – Responsável pela vistoria técnica:**

Nome: ÁLFIO ROSIN

Formação: Engenheiro Eletricista

CREA: 48713-D/RS Visto CREA-SC: 065814-8 RNP: 220150678-7

Local: Porto Alegre / RS

Data: 30/08/2011.

Assinatura:

Representante legal da entidade:

Nome: JAIRO ELÍZIÁRIO VARGAS DO PRADO – SÓCIO GERENTE

Assinatura:



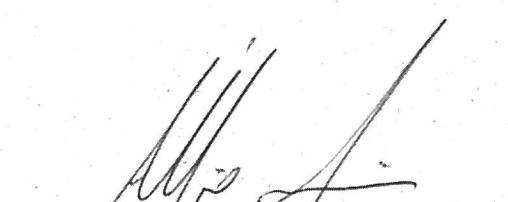
## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA.**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando o canal 278, classe A1, na localidade de **CONCÓRDIA** Estado de Santa Catarina, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da Portaria Nº 555, de 20/10/2009 (D.O.U. 12/11/2009), dos quais aguarda emissão da licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Concórdia/SC, 30 de agosto de 2011.

---



ENG. ÁLFIO ROSIN  
CREA/RS 48713-D  
RN nº 220150678-7  
CPF 209.247.390/53

---



JAIRO ELIZIÁRIO V. DO PRADO  
CPF: 165.302.179-91



— Autenticidade —

ART N° 4155903-3

ART autenticada eletronicamente via  
**CREANET**

**A.R.T.** Anotação de Responsabilidade Técnica

— Contratado —

ENGENHEIRO ELETRICISTA 065814-8  
**ALFIO ROSIN**  
 RUA PROFESSOR FERNANDO CARNEIRO 69 PORTO ALEGRE  
 TRES FIGUEIRAS 91330-100 RS  
 Fone: 51 33283648 Fax: -- 209.247.390-53  
 alfio@sulradio.com.br

Empresa Executora:

Fone: Normal Fax:

— Contratante —

RÁDIO CONCORDIA FM LTDA 80734544000116  
 RUA LEONEL MOSELE, 40/404  
 CENTRO CONCORDIA SC  
 89700-000

— Resumo do Contrato —

LAUDO DE VISTORIA DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, CLASSE A1, E DE ESTAÇÃO DO SERVIÇO AUXILIAR PARA TRANSMISSÃO DE PROGRAMA (LINK).

Início em: 31/08/2011 Término em: 30/11/2011 Honorários: R\$2.500,00 Valor Obra/Serviço: R\$2.500,00

— Identificação da Obra/Serviço —

RÁDIO CONCORDIA FM LTDA 80734544000116  
 RUA LEONEL MOSELE, 40/404  
 CENTRO CONCORDIA SC  
 89700-000

— Assinaturas —

CONCORDIA  
 01/09/2011

ALFIO ROSIN  
 209.247.390-53

RÁDIO CONCORDIA FM LTDA  
 80734544000116

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.406/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4155903-3

— Participação Técnica —

Individual

— Atividades —

Objeto	Classificação	Quantidade	Unidade
15 24	B0109	10,00	48
15 24	B0109	10,00	41

— Entidade de Classe —

SENGE/SC

— Regularização —

— Descrição Complementar —

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br).  
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.  
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



[Clique aqui para imprimir o boleto](#)

**Descrição de Débitos:**

- Profissional ALFIO ROSIN
- Nro. ART.... 4155903-3
- Proprietario RADIO CONCORDIA FM LTDA
- Localizacao. RUA LEONEL MOSELE, 40/404
- Cidade..... CONCORDIA

**CREA-SC**

104-1

Recibo do Sacado

CEDENTE				VENCIMENTO
CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64				12/09/2011
NOSSO NÚMERO	NUMERO DO DOCUMENTO	ESPECIE DOC	DATA DO DOCUMENTO	AGÊNCIA/COD. CEDENTE
9065814415590300007	4155903-3	DUPLICATA	02/09/2011	2481 / 051159-5
(=) VALOR DOCUMENTO	(-) DEDUÇÕES		(+) ACRESCIMOS	VALOR COBRADO
33,00				
SACADO	ALFIO ROSIN			

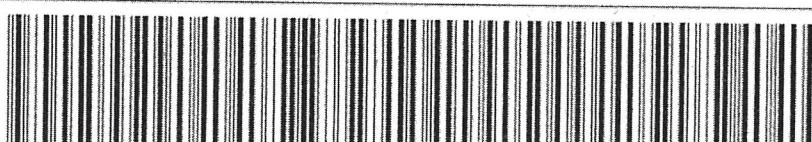
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**CAIXA**

104-1

1049105115 59906581448 15590300008 1 50880000003300

LOCAL DE PAGAMENTO				VENCIMENTO
CASAS LOTÉRICAS, AGENCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA				12/09/2011
CEDENTE				AGÊNCIA/COD. CEDENTE
CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64				2481 / 051159-5
DATA DOCUMENTO	NUMERO DO DOCUMENTO	ESPECIE DOC	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
02/09/2011	4155903-3	DUPLICATA	NÃO	NOSSO NÚMERO
CARTEIRA	ESP. MOEDA	QUANTIDADE		(=) VALOR DOCUMENTO
SR	R\$			33,00
INSTRUÇÕES				(-) DESCONTOS
Profissional ALFIO ROSIN				(-) OUTRAS DEDUÇÕES
Nro. ART.... 4155903-3				(+) MORA/MULTA
Proprietario RADIO CONCORDIA FM LTDA				(++) OUTROS ACRESCIMOS
Localizacao. RUA LEONEL MOSELE, 40/404				(=) VALOR COBRADO
Cidade..... CONCORDIA				
SACADO	ALFIO ROSIN			
RUA PROFESSOR FERNANDO CARNEIRO 69				91330-100
SACADOR/AVALISTA				



FICHA DE COMPENSAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Recortar na linha pontilhada abaixo do código de barras

CONFERENCIA DE GOVERNANTIS DE TERRITÓRIOS

detida de  
03/03/2011 - PÁGINA DO BRASIL - 09/03/2012  
09/03/2012 - 09/03/2012 - 09/03/2012  
detida de  
03/03/2011 - PÁGINA DO BRASIL - 09/03/2012  
09/03/2012 - 09/03/2012 - 09/03/2012

CLÍNICA ALTO ROSIN

AGENDADA: 06/01/00 , QUINTA, 17:00-22:00

NR. ATENÇÃO/AGENDA: C.10E.934.102.117.12H

VALOR COBERTO: R\$ 38,00

VALOR DO DOCUMENTO: R\$ 38,00

DATA DO PAGAMENTO: 03/03/2011

NR. DOCUMENTO: 10410011550020000150500000003360

DATA ECONÔMICA PEDIADA:

DETALHES DA CONSULTA: 06/01/00 , QUINTA, 17:00-22:00



RADIO CONCORDIA FM LTD.

---

TRANSMISSOR AUXILIAR

LAUDO DE ENSAIO (FORNECIDO PELO FABRICANTE)





# BROADCAST EQUIPMENTS

R. Julia Lopes de Almeida Nº 158 Santana  
São Paulo CEP 02301-000  
FONE/FAX: (011) 6950 8245 / 6977 2978  
WEB SITE :www.mgebroadcast.com  
E-Mail mgebroadcast@terra.com.br



## LAUDO DE TESTE DE EQUIPAMENTO

### Item: 9.4.1 Interessado:

Empresa :

MARCELO AMORIM DE GODOY – EPP

Endereço:

Rua Julia Lopes de Almeida 158 V.Pauliceia  
São Paulo – SP

C.N.P.J.

06.096.066/0001-03

### Item: 9.4.2 Ensaio

Laudo n.º

0280

Data

24/09/2010

Modelo do equipamento

FM3000

Homologação

0285-04-2252

Numero de série

0381

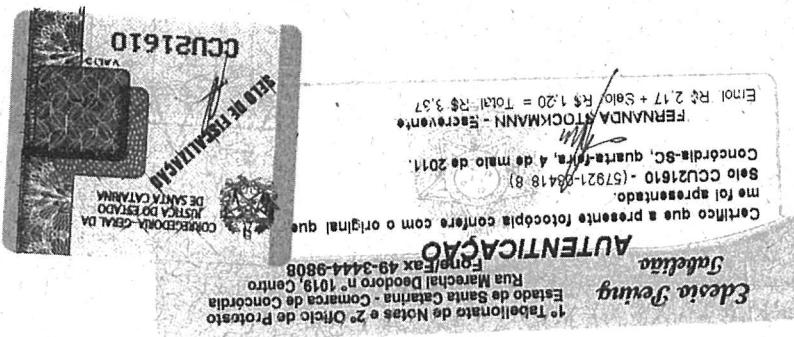
Obs. Laudo de teste de equipamento novo, realizado no laboratórios da fabrica.

### Item: 9.4.3 Fabricante

MARCELO AMORIM DE GODOY – EPP  
C.N.P.J 06.096.066/0001-03 INSC. EST.116.900.275.119  
END. Rua Julia Lopes de Almeida 158 V.Pauliceia  
São Paulo – SP

Celso Marques Beato  
CREA: 0601671658

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**

ANAC  
Set 72  
CEP  
FM

### Ítem: 9.4.5.1 Frequências nominais :

De operação	Aferida	Após 1 hora
103,500000 MHZ	103,500500 MHZ	103,500450 MHZ

### Ítem : 9.4.5.2

#### RESPOSTA DE AUDIOFREQUENCIA E DISTORÇÃO HARMONICA EM MONOFONIA

pré-ênfase adotada :	75 µSeg					
Modulação	25%		50%		100%	
f Hz	Resp dB	Distorção (%)	Resp dB	Distorção (%)	Resp dB	Distorção (%)
50	-0,3	0,13	-0,2	0,6	-0,2	0,6
100	-0,3	0,12	-0,3	0,6	-0,3	0,6
400	0	0,11	0	0,6	0	0,6
1000	+0,5	0,12	+0,5	0,6	+0,5	0,6
5000	+ 6,8	0,14	+ 6,8	0,6	+ 6,8	0,6
7500	+10,6	0,15	+10,6	0,6	+10,6	0,7
10000	+12,7	0,15	+12,7	0,7	+12,7	0,7
15000	+16,0	0,17	+16,0	0,7	+16,0	0,7

### Ítems: 9.4.5.2 E 9.4.5.3 (a)

#### RESPOSTA DE AUDIOFREQUENCIA E DISTORÇÃO HARMONICA PARA ESTEREOFONIA

pré-ênfase adotada :	75 µSeg					
Canal	Direito					
Modulação	25%		50%		100%	
Hz	Resp dB	Distorção (%)	Resp dB	Distorção (%)	Resp dB	Distorção (%)
50	-0,2	0,6	-0,2	0,6	-0,2	0,6
100	-0,3	0,6	-0,3	0,6	-0,3	0,6
400	0	0,6	0	0,6	0	0,6
1000	+0,5	0,6	+0,5	0,6	+0,5	0,6
5000	+ 6,8	0,6	+ 6,8	0,6	+ 6,8	0,6
7500	+10,6	0,7	+10,6	0,7	+10,6	0,7
10000	+12,7	0,7	+12,7	0,7	+12,7	0,7
15000	+16,0	0,8	+16,0	0,8	+16,0	0,8

**EM BRANCO**

*Edesio Pering*  
Tabelião

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protocolo  
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia  
Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro  
Fone/Fax 49-3444-9808

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que  
me foi apresentado.  
Selo CCU21609 - (57921-03418 8)  
Concórdia-SC, quarta-feira, 4 de maio de 2011.

FERNANDA STOCKMANN - Escrivente  
Emol. R\$ 2,17 + Selo R\$ 1,20 = Total R\$ 3,37



**EM BRANCO**

73  
CE  
FM

**Itens: 9.4.5.2 E 9.4.5.3 (b)**  
**RESPOSTA DE AUDIOFREQUENCIA E DISTORÇÃO**  
**HARMONICA PARA ESTEREOFONIA**

pré-ênfase adotada : 75  $\mu$ Seg

Canal Esquerdo

Modulação	25%	50%	100%			
Hz	Resp dB	Distorção (%)	Resp dB	Distorção (%)	Resp dB	Distorção (%)
50	-0,2	0,6	-0,2	0,6	-0,2	0,6
100	-0,3	0,6	-0,3	0,6	-0,3	0,6
400	0	0,6	0	0,6	0	0,6
1000	+0,5	0,6	+0,5	0,6	+0,5	0,6
5000	+6,8	0,6	+6,8	0,6	+6,8	0,6
7500	+10,6	0,7	+10,6	0,7	+10,6	0,7
10000	+12,7	0,7	+12,7	0,7	+12,7	0,7
15000	+16,0	0,8	+16,0	0,8	+16,0	0,8

**Item: 9.4.5.4 – Nível de Ruído FM**

Nível de ruído da portadora de FM em relação a 100% de modulação com 400Hz e de ênfase de 75  $\mu$  Seg 70 db

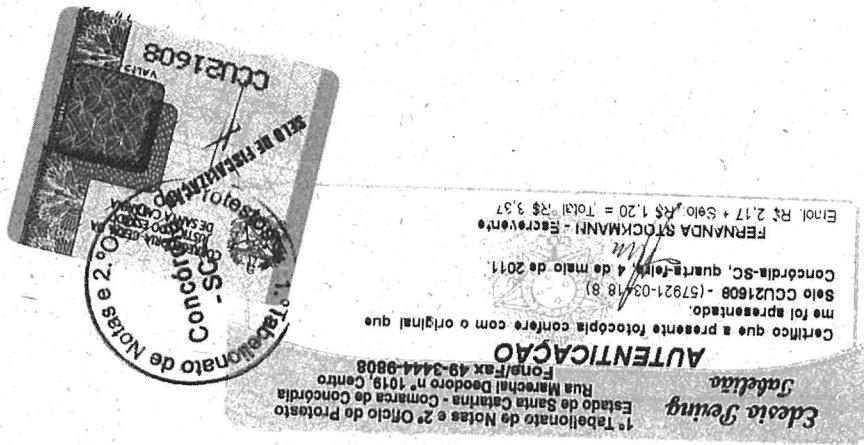
**Item: 9.4.5.5 – Nível de Ruído AM**

Nível de ruído da portadora de AM em relação a 100% de modulação em amplitude; 72 db

**Item: 9.4.5.6 Atenuação de harmônicos e de espúrios**

Frequência 96,1MHz	Plena potência 0db 2,5 Kw	Potência reduzida < db xxxxKw
Fo ± 120Khz a Fo ± 240Khz	Melhor que 40 dB	
Fo ± 240Khz a Fo ± 600Khz	Melhor que 50 dB	
2º Harmônico	Melhor que 85 dB	
3º Harmônico	Melhor que 85 dB	
4º Harmônico	Melhor que 85 dB	
5º Harmônico	Melhor que 85 dB	

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**

das Ca  
74  
FM

**Ítem: 9.4.5.7 Potência nominal de saída :**

Plena	3,0	kw
Reduzida		kw

Tensão Nominal de Alimentação	220	v
-------------------------------	-----	---

Consumo	5,0	Kva
---------	-----	-----

Potência ajustada	3,0	kw
----------------------	-----	----

Potência Medida Diretamente Atraves de Wattmetro marca: BIRD

Mod.: 4712A N/S: 13266 Precisão 5%m

Potência Medida: 3000 Watts

Impedância da carga de RF	50 Ω Assimetrica
Tipo de modulação	Frequência Modulada

**Ítem: 9.4.6.1 Gerador de estéreo**

Marca	MGE BROADCAST
Modelo	AP4000

**Ítem: 9.4.6.2.1 Frequencia de subportadora piloto (Hz)**

Piloto	Aferida	Após 1 hora
19.000,0	19.000,2	19.000,3

**Ítem: 9.4.6.2.2 Porcentagem de subportadora piloto**

Porcentagem de subportadora piloto	10	%
------------------------------------	----	---

**EM BRANCO**

*Edesio Pering*  
Tabelião

1º Tabellonato de Notas e 2º Ofício de Protesto  
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia  
Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro  
Fone/Fax 49-3444-9808

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que  
me foi apresentado.

Selo CCU21607 - (57921-034/8-8)  
Concordia-SC, quarta-feira/4 de maio de 2011.

FERNANDA STOCKMANI - Extravento  
Enol. R\$ 2,17 + Selo R\$ 1,20 = Total R\$ 3,37



**EM BRANCO**



### Itens: 9.4.6.2.3 e 9.4.6.2.4 Separação estereofônica e diafonia

Item : 9.4.6.2.4	Canal Direito	Canal Esquerdo	Diafonia
Frequência Hz	Separação do canal esquerdo dB	Separação do canal direito dB	Diafonia Canal Principal dB
50	51	51	51
100	52	51	50
400	51	51	50
1000	51	52	50
5000	51	52	49
7500	52	52	49
10000	51	51	48
15000	51	51	47

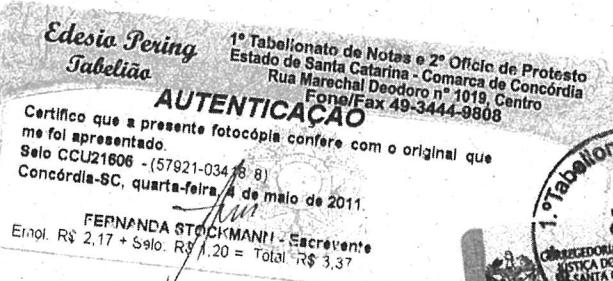
### Item: 9.4.8.1 Plaqueta de identificação

1) Fabricante	MARCELO AMORIM DE GODOY-EPP
2) Modelo	FM3000
3) Data de fabricação	09/2010
4) N.º de série	0381
5) Potência Nominal	3000 W Operação: 3000 W
6) Frequência	103,5 MHZ
7) Consumo	5000W
8) Código de Homologação	0285-04-2252

### Item : 9.4.8.2 Descritiva dos Instrumentos de Medição

Corrente de P.A.	OK	Fundo de escala	199	A
Voltagem de P.A.	OK	Fundo de escala	199	V
Potência direta	OK	Fundo de escala	199	%
Potência refletida	OK	Fundo de escala	199	%

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**



### Descrição dos medidores:

Corrente de coletor	Tensão de coletor	Potência
Marca: MGE	Marca: MGE	Marca: MGE
Modelo: D199	Modelo: D199	Modelo: D199
Escala:	Escala: (0 – 199) V	Escala: (0 – 199 ) %

### Item : 9.4.8.3 Tomadas de amostras de RF

Está dotado com tomadas de RF para ligação de equipamento(s) e de monitor(es)

VERIFICADO

OK Sim e operando

### Item : 9.4.8.4 Dispositivos de segurança pessoal

Possui sistema de "Bleeders".

VERIFICADO

OK Sim e operando

O transmissor está completamente encerrado em gabinetes metálicos e todas as partes expostas ao contato dos operadores estão eletricamente interligadas se conectadas à terra;

OK Sim e operando

As portas e tampas de acesso a partes do transmissor, onde existam tensões maiores que 350volts, dispõe de interruptores que automaticamente desligam aquelas tensões, quando qualquer delas for aberta ou removida.

VERIFICADO

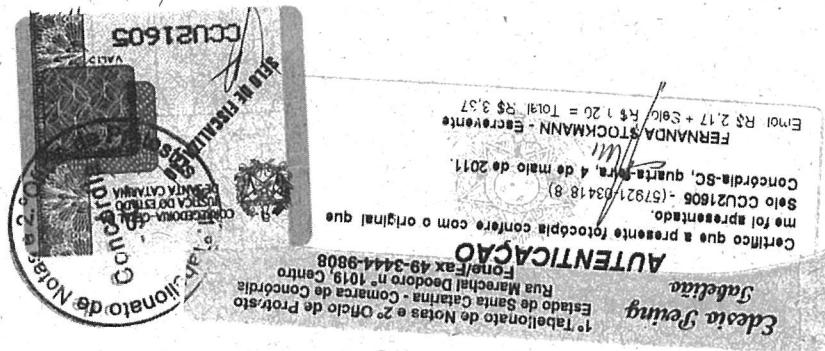
Sim
Não

X

Interruptores Operando

X Não possui tensão maior que 50 Volts

**EMBRANCO**



**EMBRANCO**



Todos os ajustes normais de operação e sintonia são executados externamente (para circuitos sujeitos a tensões maiores que 350 volts) com todas as portas e tampas do gabinete fechados.

**VERIFICADO**

OK Sim e operando

**Ítem : 9.4.8.5 Dispositivos de segurança do transmissor**

Possui sistema de proteção contra sobrecarga.

**VERIFICADO**

OK Sim e operando

Para o sistema de resfriamento forçado, existe dispositivo de segurança que impede o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do citado resfriamento.

**VERIFICADO**

OK Sim e operando

**Relação de instrumental adotado**

Carga resistiva	Marca: BIRD N/S: 1047600	Mod.: 37298 Precisão 2%
Watímetro	Marca: BIRD N/S: 13266	Mod.: 4712A Precisão 5%
Analizador espectro	Marca: Advantest N/S: 73140587	Mod.:U4941 Precisão 3%
Monitor de modulação	Marca: TFT N/S: 4000050	Mod.: 884 Precisão 5%
Frequencímetro	Marca: HEWLETT PACKARD N/S: 2536A7502	Mod.: 5315A Precisão 2%
Analizador de audio	Marca:HEWLETT PACKARD N/S: 3011A08829	Mod.:8903B Precisão 1%
Analizador de modulação	Marca:HEWLETT PACKARD N/S: 3005A02515	Mod.:8901B Precisão 1%
Multímetro	Marca:PROTEC N/S: 305233	Mod.:511 Precisão 2%

**EM BRANCO**

*Edesia Pering*  
Tabelião

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto  
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia  
Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro  
Fone/Fax 49-3444-9808

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que  
me foi apresentado.  
Selo CCU21604 - (5792-03418-8)  
Concórdia-SC, quarta-feira, 4 de maio de 2011.

FERNANDA STOCKMANN - Escrivente  
E-mail R\$ 2,17 + Selo R\$ 1,20 = Total R\$ 3,37



**EM BRANCO**

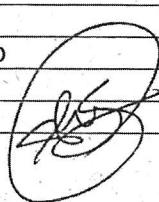
#### 9.4.9.1 Declaração do profissional habilitado

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 8 folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica \_\_\_\_\_ de que faço uso.

Local	São Paulo/SP
Data	24/09/2010
Nome	Celso marques Beato
Crea	167.165/D
Assinatura	

#### 9.4.9.2 Parecer Conclusivo :

Para os fins previstos na Norma Técnica para Emissora de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as Normas vigentes e a ele aplicáveis;

Local	São Paulo/SP
Data	24/09/2010
Nome	Celso Marques Beato
Crea	167.165/D
Assinatura	

#### 9.4.9.3 DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

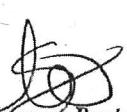
Na qualidade de representante legal da MGE BROADCAST (Marcelo Amorim de Godoy -EPP) declaro que o Sr. Celso Marques Beato esteve nesta empresa no dia 12 de fevereiro de 2010, ensaiando o transmissor de Frequência Modulada :

Modelo	FM3000
N.º de série	0381

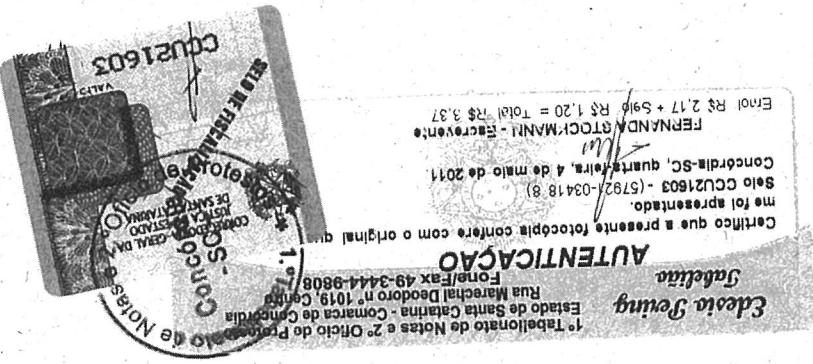
Com a potência nominal de operação de : 3,0 kw;

São Paulo, 24 de setembro de 2010

Marcelo Amorim de Godoy  
Diretor

  
Celso Marques Beato 8  
CREA: 0601671658

**EMBRANCO**



**EMBRANCO**



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

<b>ART</b>		<b>1- Nº DA ART</b>	
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		<b>92221220110189532</b>	
<b>CONTRATADO</b>			
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL <b>0601671658</b>		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL <b>04248079801</b>	
4 - NOME DO PROFISSIONAL <b>CELSO MARQUES BEATO</b>		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL <b>Engenheiro Eletricista</b>	
<b>ART</b>			
6 - TIPO DE ART <b>1-Obra/Serviço</b>	7 - VINCULADA A ART Nº <b>15</b>	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS <b>1 - Não</b>	9 - ALTERAÇÃO/COMPL/SUBST. DA ART <b>1 - Não</b>
10 - SUBEMPREITADA <b>1 - Não</b>			
<b>ANOTAÇÃO</b>			
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO <b>1 - Responsabilidade Principal</b>	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO <b>8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao</b>	13 - TIPO DE CONTRATADO <b>2- Pessoa Física</b>	
<b>EMPRESA CONTRATADA</b>			
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO		
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO		
<b>CONTRATANTE</b>			
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO <b>Marcelo Amorim de Godoy - EPP</b>	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ <b>06096066000103</b>	
<b>DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO</b>			
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO <b>Rua julia Lopes de Almeida, 185</b>	22 - CEP <b>02301-000</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>			
23 - NATUREZA <b>1A2011</b>	24 - UNIDADE <b>50</b>	25 - QUANTIFICAÇÃO <b>3000</b>	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS <b>29</b>
2			
3			
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO <b>Referente a laudo de ensaio.</b>			
<b>RESUMO DO CONTRATO</b>			
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC... <b>Referente a laudo de ensaio em equipamento transmissor fabricado por MGE-Marcelo Amorim de Godoy-EPP, modelo FM3000, n.o de serie 0381 e 3,0 KW de potencia de operacao.</b>			
28 - VALOR DO CONTRATO <b>1.000,00</b>	29 - DATA DO CONTRATO <b>24/09/2010</b>	30 - DATA INICIO DA EXECUÇÃO <b>24/09/2010</b>	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE <b>35</b>
			32 - VALOR DA ART A PAGAR <b>31,50</b>
<b>ASSINATURA</b>			
33 - LOCAL E DATA <b>Sao Paulo 23/02/2011</b>	<b>PROFISSIONAL</b> 		<b>CONTRATANTE</b> 
	<b>Celso Marques Beato</b>		<b>Marcelo Amorim de Godoy - EPP</b>

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

**EM BRANCO**

*Edesio Pering*  
Tabelião

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício do Protocolo  
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia  
Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro  
Fone/Fax 49-3444-9808

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que  
me foi apresentado.  
Selo CCU21602 - (57921-03418-8)  
Concórdia-SC, quarta-feira, 4 de maio de 2011.

*FERNANDA STOCKMANI* - Escrivente  
Emol: R\$ 2,17 + Selo: R\$ 1,20 = Total: R\$ 3,37



**EM BRANCO**



BANCO DO BRASIL

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220110189532

Recibo do Sacado

das C...  
10  
LW  
30**SACADO: CELSO MARQUES BEATO**

CREASP:0601671658

Data de Emissão: 23/02/2011

Data de Vencimento: 04/03/2011

**ART N° 92221220110189532****VALOR**

31,50

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação.
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

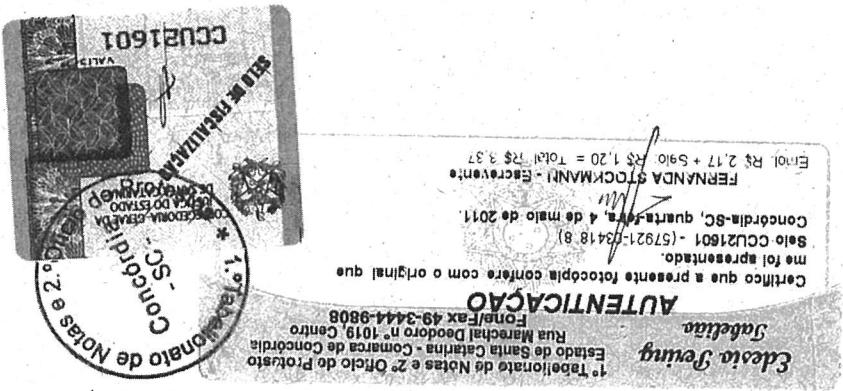
SBR 4750 002 8502011 0219 31,50R 20/35

Autenticação Mecânica

EM BRANCO

EM BRANCO

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**



ANATEL

Agência Nacional  
de Telecomunicações

BOM DIA

JAILSON ALONSO DE SOUZA  
Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet | tela | menu | ajuda

## Consulta Geral - FM

## Identificação do Canal PB

UF: SC

Município: Concórdia

Frequência: 103,5 MHz

Classe: A1

Canal: 278

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: 3 - Licenciada

## Dados da Entidade

Entidade: RADIO CONCORDIA FM LTDA

Fistel: 14030027466

Nome Fantasia: RADIO ATUAL FM

CNPJ: 80.734.544/0001-16

Nº Estação: 323092870

Situação: Entidade não possui débitos

Primeiro

Último: 20/07/2001

Licenciamento:

 Dados do Plano Básico Dados da Outorga

## Dados da Entidade

CNPJ: 80734544000116

Razão Social: RADIO CONCORDIA FM LTDA

Tipo de Usuário: Integral

Nome Fantasia: RADIO ATUAL FM

## Endereço Sede

País: Brasil

Logradouro: RUA LEONEL MOSELE

Cep: 89700000

Complemento: SALA 404

Bairro: CENTRO

Número: 40,

Distrito:

SubDistrito:

UF: SC

Município: Concórdia

Telefone: 49 34420347

Fax: 49 34420347

## Endereço de Correspondência

País: Brasil

Logradouro: RUA LEONEL MOSELE, 40 - CONJ. 404

UF: SC

Cep: 89700000

Complemento:

Bairro: CENTRO

Número: .

Distrito:

SubDistrito:

Município: Concórdia

Telefone:  Fax:  E-mail: 

Nome Fantasia

Nome Fantasia

 RADIO ATUAL FM

## Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:  10845Data Publicação  
Contrato/Convênio:  10/06/1991SCRAD Técnico:  10844Data Limite  
Instalação:  06/01/1992Número do Processo de  
Outorga:  290000052031989Fistel:  14030027466 Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

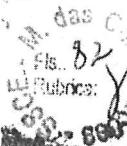
Nº Ato Tipo do documento Órgão Data Ato Data DOU

Razão

Natureza

24	Portaria	MC	01/02/1990	05/02/1990	Outorga	Jur.
118	Decreto Legislativo	CN	07/06/1991	10/06/1991	Deliber. do C. Nacional	Jur.
248	Portaria	MC	19/11/1991	06/01/1992	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Téc.
7379	ATO	SCM	24/03/2000	29/03/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
487	Portaria	MC	30/11/2000	11/12/2000	Multa	Jur.
555	Portaria	SSCE	20/10/2009	12/11/2009	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.

**[+ Característica da Estação Instalada]****[+ Dados do Licenciamento]**[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)



Agência Nacional  
de Telecomunicações

BOM DIA  
JAILSON ALONSO DE SOUZA  
Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Cadastro »» Módulo Unificado de Cadastro | internet tela menu ajuda

Ação:  Incluir Pessoa Física

Incluir Pessoa Jurídica

Alterar

Excluir

Consultar

## Entidade (Alteração)

**Tipo Entidade:** Pessoa Jurídica

**CNPJ:** 80.734.544/0001-16

**Razão Social:** RADIO CONCORDIA FM LTDA

**Nome Fantasia:** RADIO ATUAL FM

**Tipo Sociedade:** Limitada

**Natureza Sociedade:** Empresa Privada

**Atividade Econômica:** Comercial

**Grupo Econômico:** >> Informe o grupo econômico <<

### Endereço Sede

**Endereço:** RUA LEONEL MOSELE

**Número/Complemento:** 40, SALA 404

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** Concórdia

**Telefone:** (49)3442-0347

**E-Mail:** atualfm@atualfm.com.br

**CEP:** 89.700-000

**UF:** SC

**Fax:** (49)3442-0347

Endereço/Telefone Sede - SRD

### Endereço Correspondência

**Endereço:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**CEP:**

**UF:**

### Capital Social

**Valor:**  50.000,00

**Moeda:** R\$ - REAL

### Sociedade Limitada

**Qtd. Cotas:**  50.000

**Valor de uma Cota:**  1,00

### Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas	EDITAR	DESVINCULAR
057.272.568-01	DONIZETI PERON	8.250	8.250,00	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
165.302.179-91	JAIRO ELIZARIO VARGAS DO PRADO	28.500	28.500,00	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
486.302.029-68	LOURDES CONSUELO LAUD DO PRADO	4.000	4.000,00	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
626.340.700-04	FELIPE LAUD DO PRADO	8.250	8.250,00	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
693.988.109-30	DANIELE LAUD DO PRADO	1.000	1.000,00	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Vincular Sócio

### Conselho

Vincular Conselheiro

**Diretoria**

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	EDITAR	DESvincular
165.302.179-91	JAIRO ELIZIARIO VARGAS DO PRADO	GERENTE		

**Vincular Diretor****Procurador** **Vincular Procurador****Representante** **Vincular Representante** **Recadastrado pela portaria Nº. 447** **Voltar** **Confirmar**



Agência Nacional de Telecomunicações

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** **RADIO CONCORDIA FM LTDA**

**CNPJ:** **80.734.544/0001-16**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:55:50 do dia 28/09/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/10/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

Agência Nacional  
de Telecomunicações

BOM DIA

JAILSON ALONSO DE SOUZA  
Sistemas  
Interativos

84

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Plano Básico** | Internet teia | menu ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

## Plano Básico - FM

Concórdia/SC

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
242	A1	RADIO RURAL DE CONCORDIA LTDA		3	
278	A1	RADIO CONCORDIA FM LTDA		3	P
292 E	B1	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - CAMPUS DE CONCORDIA		2	H
298	B1			0	

Usuário: anatel\jailsons - JAILSON ALONSO DE SOUZA

Data: 28/09/2011

Hora: 11:01:31

Registro 1 até 4 de 4 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2401/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: Renovação de Outorga Tempestiva.

Referência: 53000.012106/2011

#### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): Rádio Concórdia FM Ltda.

Serviço(s): FM

Localidade(s): Concórdia/ SC

Período: 10/06/2011 a 10/06/2021

Atos da Outorga: Portaria nº 24, DOU de 05/02/1990. Decreto Legislativo nº 118, DOU de 10/06/1991.

Atos da última renovação da outorga: Não houve.

Data do último vencimento da outorga: 10/06/2011

Data do pedido: 11/03/2011. Documentação postada antes desta data.

#### **ANÁLISE**

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>JUNTADA</b>
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fl. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fl. 36
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 04
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 03

5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fls. 05/30, 70/78
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	Fl. 31/33, 79/80
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistor., quitada <i>98 - 501</i>	Fl. 67/69
7- <input type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes;	Fls. 62/66
<input type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;	<i>Declaração</i> fl. 66
<input checked="" type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;	
<input type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fl. 83
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fl. 35
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fl. 45
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 44
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fl. 46
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fl. 47
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fl. 48
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS. <i>90 - 95</i>	Falta
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fls. 50/58
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fl. 37/38
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fls. 37/41
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fl. 37/38

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fl. 37/38
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fls. 37/38, 42/43

4. Após a citada conferência verificamos que há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

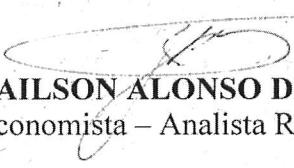
5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

## CONCLUSÃO

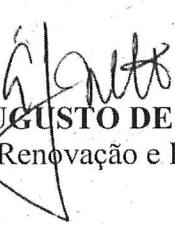
6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela expedição de ofício de exigência, a ser encaminhado à entidade interessada, para que esta apresente a documentação instrutória completa exigida pelas normas que regem a matéria.

À consideração superior.

Brasília, 28 de Setembro de 2011.

  
**JAILSON ALONSO DE SOUZA**  
Economista – Analista Responsável

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

  
Brasília, 28 de Setembro de 2011.

**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga



4.º FIS  
Rubrica  
REC  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Sede, 9º andar, sl. 907 70044-900 - Brasília - DF

(61) 3311-6852

Ofício nº 2354/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 4 de out. de 2011.

Ao Representante Legal da  
**RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA.**  
Rua Leonel Mosele, nº 40, sala 404  
CEP: 89700-000 Concórdia - SC

Assunto: Renovação de Outorga / Processo nº 53000.012106/2011

Senhor Representante Legal,

1. Pelo processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, deferida pela Portaria nº 24, publicado no DOU de 05 de fevereiro de 1990.

2. De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

I. Comprovante de quitação referente a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, visto que o documento foi apresentado em cópia não autenticada.

II. Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, visto que foi apresentado somente o recibo de entrega.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

4. Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento do ofício, via AR Postal, para o cumprimento **TOTAL** das exigências aqui formuladas, sendo que o não atendimento ou o atendimento parcial de tais exigências implicará no INDEFERIMENTO do pleito com a consequente transformação dos autos em revisão de outorga, visando a sua perempção.

5. Aproveitamos para informar que, a partir de então, esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciia dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



**VÂNIA RABELO**

Coordenadora Geral do Regime Legal de Outorgas

ELI OOS B



ENCHER COM LETRA DE FORMA

:2354/2011/CGLO /DEOC/SCE-MC  
Representante Legal da RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA  
Av. Leonel Mosele, Nº 40, Sala 404  
EP: 89.700-000 Concórdia/SC  
Proc.: 53000.012106/2011  
Renovação de Outorga

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

AR

DESTINATAIRE  
DESTINATAIRE

UF PAÍS / IYS

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Giselle Bonelli  
Giselle Bonelli

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

11/10/11

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

Adão Rafael Clímaco Varella  
MAT. 8.707.063-4

75240203-0

FC0463/16

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

EN-005-B 14  
Concórdia/SC, 27 de outubro de 2011.

Exma. Sra.

**DRA. VÂNEA RABELO**

DD. Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

Ministério das Comunicações

**BRASÍLIA/DF**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 057778/2011-18

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

16/11/2011-08:07

SCE-MC

Ref. Ofício nº 2354/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Processo nº 53000.012106/2011 - Renovação de outorga

Senhora Coordenadora.

**RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA.**

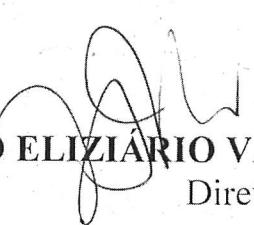
Permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 80.734.544/0001-16, em atenção ao ofício acima citado vem, diante de V.Sa., através de seu representante legal, encaminhar os seguintes documentos:

**1 - Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.**

**2 – Comprovante de quitação referente a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.**

Desta forma, solicitamos seja considerada como integralmente cumprida à exigência contida no ofício supra referido, para que o Processo nº 53000.012106/2011 tenha sua tramitação normalizada.

Cordialmente

  
**JAIRO ELIZIÁRIO VARGAS DO PRADO**

Diretor

Ilma.Sra.  
Dra. VÂNEA RABELO  
Coordenadora Geral do Regime Legal de Outorgas  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA – DF

Ref.: Processo nº **53000.012106/2011**  
Ofício nº **2354/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC**

Assunto: Renovação de Outorga

Prezada Senhora:

Atendendo à exigência formulada no ofício acima referido, em que V.Sa. solicita à RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA. a apresentação de ART do Laudo de Vistoria quitada, tendo vista ter sido apresentada cópia não autenticada do comprovante de pagamento, cabe-nos, na condição de Engenheiro responsável pela elaboração do laudo de vistoria da estação, informar e declarar o que segue:

a) O Laudo de Vistoria da Estação de Frequência Modulada da Rádio Concórdia FM Ltda. elaborado por nós em agosto de 2011 teve a Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente anotada e registrada no CREA-SC, sob nº 4155903-3, conforme pode ser observado no comprovante de autenticidade da ART, disponibilizado por aquele conselho através de seu site oficial, cuja cópia encaminhamos em ANEXO, em que consta, inclusive, a data de seu efetivo pagamento;

b) O CREA-SC disponibiliza para consulta de qualquer cidadão através do site do CREA-SC - [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) - mediante digitação do número da ART de interesse, a situação de todas as ART's devidamente registradas; justamente com objetivo de evitar fraudes e permitir o necessário controle por todas as partes interessadas. Apresentamos EM ANEXO cópia da tela resultante, em que se observa os passos necessários para a obtenção daquelas informações, que também podem ser acessadas pelo link:

<https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php>

Ministério das  
Comunicações  
Fls. 97  
Rubrica QdP

c) Anexamos também o comprovante do pagamento, efetuado por internet e, portanto, sem possibilidade de autenticação da cópia, com declaração de nosso próprio punho sobre sua autenticidade, cabendo salientar que, sem o efetivo recolhimento do valor da taxa correspondente, a ART não poderia ser REGISTRADA no CREA-SC.

Por fim,

DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que os serviços prestados à RADIO SANANDUVA LTDA., no mês de junho de 2007, foram realizados rigorosamente em conformidade com a responsabilidade técnica anotada na Anotação de Responsabilidade Técnica de Nº 3972202 / CREA-RS, e que as taxas devidas pela mesma foram por mim recolhidas àquele conselho nos prazos regulamentares, conforme demonstram as comprovações de REGISTRO da ART em anexo.

Permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários,

Porto Alegre, 03 de novembro de 2011.



Eng. ALFIO ROSIN  
CREA-RS: 48713-D  
CPF: 209.247.390/53

**ANEXOS:**

- ART nº 4155903-3;
- Boleto correspondente à ART nº 4155903-3;
- Comprovante pagamento do boleto correspondente à ART nº 4155903-3;
- Comprovante de Autenticidade da ART nº 4155903-3;
- Orientação passo-a-passo para verificação da autenticidade de ART's no site do CREA-SC;



— Autenticidade —

ART. N° 4155903-3

ART autenticada eletronicamente via  
**CREANET**

**A.R.T.** Anotação de Responsabilidade Técnica

— Contratado —

ENGENHEIRO ELETRICISTA 065814-8  
**ALFIO ROSIN**  
 RUA PROFESSOR FERNANDO CARNEIRO 69 PORTO ALEGRE  
 TRES FIGUEIRAS 91330-100 RS  
 Fone: 51 33283648 Fax: -- 209.247.390-53  
 alfio@sulradio.com.br

Empresa Executora:

Fone: Normal  
 Fax:

— Contratante —

**RÁDIO CONCORDIA FM LTDA** 80734544000116  
 RUA LEONEL MOSELE, 40/404  
 CENTRO CONCORDIA SC  
 89700-000

— Resumo do Contrato —

LAUDO DE VISTORIA DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, CLASSE A1, E DE ESTAÇÃO DO SERVIÇO AUXILIAR PARA TRANSMISSÃO DE PROGRAMA (LINK).

Início em :31/08/2011 Término em :30/11/2011 Honorários: R\$2.500,00 Valor Obra/Serviço: R\$2.500,00

— Identificação da Obra/Serviço —

**RÁDIO CONCORDIA FM LTDA** 80734544000116  
 RUA LEONEL MOSELE, 40/404  
 CENTRO CONCORDIA SC  
 89700-000

— Assinaturas —

CONCORDIA  
01/09/2011

ALFIO ROSIN  
209.247.390-53

RÁDIO CONCORDIA FM LTDA  
80734544000116

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.406/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4155903-3

— Participação Técnica —

Individual

— Atividades —

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
15 24	B0109	10,00	48
15 24	B0109	10,00	41

— Entidade de Classe —

SENGE/SC

— Regularização —

— Descrição Complementar —

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.  
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

Ministério das Comunicações  
Fis. 99  
Rubrica Olímpica  
SC

[Clique aqui para imprimir o boleto](#)

**Descrição de Débitos:**

- Profissional ALFIO ROSIN
- Nro. ART.... 4155903-3
- Proprietario RADIO CONCORDIA FM LTDA
- Localizacao. RUA LEONEL MOSELE, 40/404
- Cidade..... CONCORDIA

**CREA-SC**

104-1

**Recibo do Sacado**

CEDENTE		VENCIMENTO	
<b>CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64</b>		<b>12/09/2011</b>	
NOSSO NÚMERO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPECIE DOC.	DATA DO DOCUMENTO
<b>9065814415590300007</b>	<b>4155903-3</b>	<b>DUPPLICATA</b>	<b>02/09/2011</b>
(=) VALOR DOCUMENTO	(-) DEDUÇÕES	(+) ACRESCIMOS	VALOR COBRADO
<b>33,00</b>			
SACADO	<b>ALFIO ROSIN</b>		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**CAIXA**

104-1

1049105115 59986581448 15590300008 1 508800000003300

VENCIMENTO

**12/09/2011**

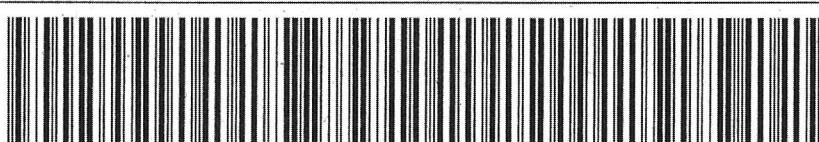
AGÊNCIA/COD. CEDENTE

**2481 / 051159-5**

LOCAL DE PAGAMENTO		VENCIMENTO	
<b>CASAS LOTÉRICAS, AGENCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA</b>		<b>12/09/2011</b>	
CEDENTE			
<b>CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64</b>			
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPECIE DOC.	ACEITE
<b>02/09/2011</b>	<b>4155903-3</b>	<b>DUPPLICATA</b>	<b>NÃO</b>
CARTEIRA	ESP. MOEDA	QUANTIDADE	VALOR MOEDA
<b>SR</b>	<b>R\$</b>		
INSTRUÇÕES			
<b>Profissional ALFIO ROSIN</b>			
<b>Nro. ART.... 4155903-3</b>			
<b>Proprietario RADIO CONCORDIA FM LTDA</b>			
<b>Localizacao. RUA LEONEL MOSELE, 40/404</b>			
<b>Cidade..... CONCORDIA</b>			
SACADO	(-) DESCONTOS		
ALFIO ROSIN	(-) OUTRAS DEDUÇÕES		
RUA PROFESSOR FERNANDO CARNEIRO 69	(+) MORA/MULTA		
SACADOR/AVALISTA	(+) OUTROS ACRESCIMOS		
	(=) VALOR COBRADO		
	<b>33,00</b>		

**91330-100**

FICHA DE COMPENSAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Recortar na linha pontilhada abaixo do código de barras

*[Handwritten signature]*

04/03/2011 - BANCO DO BRASIL - 19:01:37  
066100661 0007.  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

Ministério das Comunicações  
FIM 000  
SCE  
Rubrica

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALFIO ROSIN \*  
AGENCIA: 0661-0 CONTA: 7.009-2  
=====  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
=====  
10491051155990658143098361800000449060000003300  
NR. DOCUMENTO 30.401  
DATA DO PAGAMENTO 04/03/2011  
VALOR DO DOCUMENTO 33,00  
VALOR COBRADO 33,00  
=====  
NR.AUTENTICACAO 9.6A9.D94.AFÀ.37D.FFD

ESTE PAGAMENTO CORRESPONDE À ART N° 41 55 803-3.  
PONTO ALEGRE, 03/11/2011.

Alfio J.

PNB. ALFIO ROSIN

CREA-RS = 48713

VISIT. SC: 65814-8

A

AUTENTICIDADE DA ART

ART número: 4155903-3

(A)

Profissional: 065814-8 - ALFIO ROSIN  
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Vínculo empregatício: AUTONOMO  
Empresa executora: 000000

Data entrada: 01/09/2011  
Contratante: RADIO CONCORDIA FM LTDA  
Endereço: RUA LEONEL MOSELE, 40/404  
Bairro: CENTRO  
Código cidade: 89700 - CONCORDIA - SC  
CEP: 89700-000

Data baixa: 01/09/2011

Prazo previsto: 31/08/2011 A 30/11/2011  
Valor Obra/Serviço: 2.500,00 Honorários: 2.500,00

Proprietário: RADIO CONCORDIA FM LTDA  
Endereço da obra: RUA LEONEL MOSELE, 40/404  
Bairro: CENTRO  
Código cidade: 89700 - CONCORDIA - SC  
CEP: 89700-000

		Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
15	24	B0109		0	10,00	48
15	24	B0109		0	10,00	41

**Descrição da(s) Atividade(s).**

VISTORIA

LAUDO

SISTEMA DE RADIODIFUSAO

Dimensão do trabalho: 10,00 WATT(S)

SISTEMA DE RADIODIFUSAO

Observações:

Referência:

Participação técnica: INDIVIDUAL

Vinculada a ART:

Tipo: NORMAL

Valor pago: R\$ 33,00 em 02/09/2011

Data: 14/10/2011

Conselho Regional de Engenharia,  
Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

08/08/2012  
Fls. 102  
Rubens  
Ministério das Comunicações  
SCE

## VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE ART - CREA-SC

Site oficial do CREA-SC: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br/)

1- Verificar no serviço de "autenticação de documentos" (não requer senha nem registro prévio);

The screenshot shows the CREA-SC website homepage. At the top, there is a navigation bar with links for Arquivo, Editar, Exibir, Favoritos, Ferramentas, Ajuda, Pesquisa, Institucional, Serviços, Convênios, Leis, Licitações, Divulgação, Links Úteis, and Contato. The main content area features a banner for the 'CATÁLOGO EMPRESARIAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA' for 2012. Below the banner, there is a section titled 'DESTAQUES' with a link to 'Autenticação de Documentos'. To the right, there are three sections: 'EMISSÃO DE BOLETOS', 'MANUAIS E REQUERIMENTOS', and 'OUTROS SERVIÇOS'. The 'OUTROS SERVIÇOS' section has a dropdown menu open, showing options like 'Autenticação de documentos' which is highlighted.

2- ingressar com "Registro do Profissional" e "Nº da ART" - informações do corpo da ART;

The screenshot shows the 'CREA-SC NET - Validação de Documentos' page. The URL is https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php. The page title is 'CREANET'. Below it, there is a link to 'Autenticidade de: ART | Certidão de Registro | Certidão de Acervo Técnico | Certidão Obras em Andamento'. A form titled 'Autenticidade de ART' asks to inform the Professional's registration and the ART number. The fields show 'Registro: 065814-8 (Ex: 004894-9)' and 'Número ART: 4155903-3 (Ex: 0154694-9)'. There are 'Limpar' and 'Confirmar' buttons at the bottom of the form.

3- Confirmando os dados teremos o relatório da próxima página, com resumo da ART bem como o valor e data de pagamento da respectiva taxa, devidamente registrada pelo CREA-SC;

Page 1 of 2  
Comunicações  
103  
Rúbrica  
Ministério  
SCC



Agência Nacional de Telecomunicações

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** **RADIO CONCORDIA FM LTDA**  
**CNPJ:** **80.734.544/0001-16**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:34:40 do dia 16/01/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/02/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)



Agência Nacional  
de Telecomunicações

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Sistemas  
Interativos

Ministério das Comunicações  
Fls. 304  
Robson R.  
BOA TARDE

SRD »» Consultas »» Geral | Internet teia | menu ajuda

Menu Principal ▾

Tela Inicial



Resultado da Consulta

## Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
242	RADIO RURAL DE CONCORDIA LTDA	SC	Concórdia	FM	3	M
278	RADIO CONCORDIA FM LTDA	SC	Concórdia	FM	3	M
278	RADIO CONCORDIA FM LTDA	SC	Concórdia	FM	3	P
292 E	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - CAMPUS DE CONCORDIA	SC	Concórdia	FM	2	H
298		SC	Concórdia	FM	0	

Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Data: 16/01/2012

Hora: 16:36:10

Registro 1 até 5 de 5 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Agência Nacional  
de Telecomunicações

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Sistemas  
Interativos

BOA TARDE  
Rubrica R

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

## Consulta Geral - FM

### Identificação do Canal PB

UF: SC

Município: Concórdia

Freqüência: 103,5 MHz

Classe: A1

Canal: 278

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: 3 - Licenciada

### Dados da Entidade

Entidade: RADIO CONCORDIA FM LTDA

Fistel: 14030027466

Nome Fantasia: RADIO ATUAL FM

CNPJ: 80.734.544/0001-16

Nº Estação: 323092870

Situação: Entidade não possui débitos

Primeiro  
Licenciamento:

Último  
Licenciamento: 20/07/2001

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

### Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: RADIO CONCORDIA FM LTDA

Tipo de Usuário: Integral

Nome Fantasia: RADIO ATUAL FM

### Endereço Sede

País: Brasil

Logradouro: RUA LEONEL MOSELE

Cep: 89700000

Complemento: SALA 404

Bairro: CENTRO

Número: 40,

Distrito:

UF: SC

Município: Concórdia

SubDistrito:

Telefone: 49 34420347

Fax: 49 34420347

### Endereço de Correspondência

País: Brasil

Logradouro: RUA LEONEL MOSELE, 40 - CONJ. 404

Cep: 89700000

Complemento:

Bairro: CENTRO

Número: .

Distrito:

UF: SC

Município: Concórdia

SubDistrito:

Telefone:

Fax:

E-mail:

### Nome Fantasia

#### Nome Fantasia

### Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:

Data Publicação  
Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico:

Número do Processo de  
Outorga:

Data Limite  
Instalação:

Fistel:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

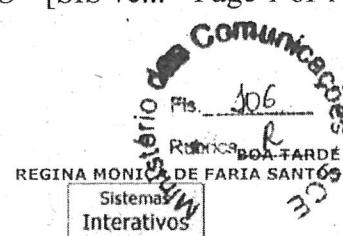
Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
24	Portaria	MC	01/02/1990	05/02/1990	Outorga	Jur.
118	Decreto Legislativo	CN	07/06/1991	10/06/1991	Deliber. do C. Nacional	Jur.
248	Portaria	MC	19/11/1991	06/01/1992	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Téc.
7379	ATO	SCM	24/03/2000	29/03/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
487	Portaria	MC	30/11/2000	11/12/2000	Multa	Jur.
555	Portaria	SSCE	20/10/2009	12/11/2009	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

[Tela Inicial](#)

[!\[\]\(4854efcccc84736922b68c7629e7bdcb\_img.jpg\) Imprimir](#)



Menu Principal ▾

SPADO »» Consultar »» Antecedentes | Internet tela menu ajuda

Consultar Antecedente

Total de registros: 2

Pág. 1 de 1

Constam nos Antecedentes todos os processos com sanção e que não tenha sido arquivado por prescrição.

Nome Entidade: RADIO CONCORDIA FM LTDA- (selecione pela lupa)

CNPJ/CPF 80734544000116

Pesquisar

Filtrar resultado da busca por:

Data de publicação iniciando em \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Tipo de infração

Detalhar

Processo	Fistel	Publicação	Entidade/Infração	Sanção	Compleme...
535200003482002	14030027466	20/10/2005	RADIO ATUAL FM 2.3- Sistema irradiante principal irregular - Item 5.2.1.1 RTFM c/cArt. 63, "e" DL 236/67,	Multa	1110,19
535200003852002	14030027466	06/06/2005	RADIO ATUAL FM 3.3 - DESVIO DE FREQUÊNCIA EMISSORA SEM SCA ( $\pm$ 75 KHZ PARA 100% MODULAÇÃO - item 6.5 da Resolução nº 67/98, 3.4 - HARMÔNICOS E ESPÚRIOS (dB) - item 3.2.7 da Resolução nº 67/98,	Pena Absorvida	

Usuário: REGINA MONICA DE FARIA SANTOS | Lotação: MC

Consulta Antecedente

 **ANATEL** Agência Nacional  
de Telecomunicações  
Consulta realizada em: 16/01/2012 16:59:12

Ministério das Comunicações - SAC  
Fis. 107  
RMN/SCB

**Consulta Antecedentes - PADO**

Processo	535200003482002
Fistel	14030027466
Entidade	RADIO ATUAL FM
Tipo Entidade	Outorgada
Situação	<u>Arquivado</u>
Data Situação	20/10/2005
Sanção	Multa
Public. DOU	20/10/2005
Infração	2.3- Sistema irradiante principal irregular - Item 5.2.1.1 RTFM c/cArt. 63, "e" DL 236/67,
Responsável	ANDRÉ PEREIRA REGO GESTA

 Usuário: REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

 Lotação: MC

Consulta Antecedente

Ministério das Comunicações - SAC  
Fls. 108  
Rubrica: f

**Consulta Antecedentes - PADO**

Processo	535200003852002
Fistel	14030027466
Entidade	RADIO ATUAL FM
Tipo Entidade	Outorgada
Situação	<u>Arquivado</u>
Data Situação	09/06/2005
Sanção	Pena Absorvida
Public. DOU	06/06/2005
Infração	3.3 – DESVIO DE FREQUÊNCIA EMISSORA SEM SCA ( $\pm$ 75 KHZ PARA 100% MODULAÇÃO... 3.4 – HARMÔNICOS E ESPÚRIOS (dB) - item 3.2.7 da Resolução nº 67/98,
Responsável	ADALBERTO DOMINGOS VILLAR

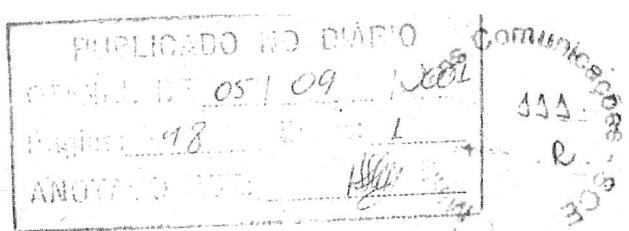
Usuário: REGINA MONICA DE FARIA SANTOS |  Lotação: MC

53670.002227/02	RÁDIO FM CONCÓRDIA LTDA	FM	TRÊS LAGOAS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO
53740.000728/02	RÁDIO RURAL DE CONCÓRDIA LTDA	FM	CONCORDIA	SC ARQUIVO SETORIAL	SERDO



16/1/2012 17:00:55





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

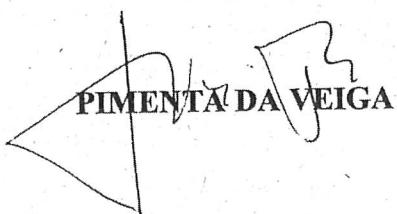
**PORTARIA N° 407 , DE 27 DE julho DE 2001**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo n° 53820.000077/98, resolve:

Art.1.º Homologar a transferência indireta da outorga efetivada pela Rádio Concórdia FM Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão em freqüência modulada, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, constante da Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o n.º 4220I078966, que resultou em nova composição do seu quadro societário:

COTISTAS	COTAS	VALOR - R\$
JAIRO ELIZÍARIO VARGAS DO PRADO	800	800,00
FIORELO RUVIARO	200	200,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000,00</b>

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PIMENTA DA VEIGA**

1968

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações

Ref.: Processo nº: 53000.012106/2011

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS**  
**COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV**

- (  ) Renovação de Outorga  
(  ) Transferência Direta  
(  ) Transferência Indireta

**Assunto:** Verificação de processos de apuração de infrações

**Interessada:** Rádio Concórdia FM Ltda.

**Serviço:** FM

**Localidade:** Concórdia / SC

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

(x) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

( ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que ( ) não resultaram ( ) não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA

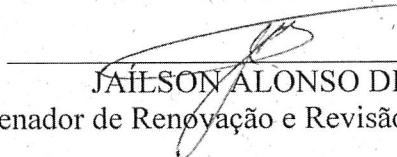
( ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2012.

  
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS  
Analista/Chefe de Serviço

DE ACORDO:

  
JAÍLSON ALONSO DE SOUZA  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga-Substituto

COREV/RMFS/16/01/2012



Ministério das Comunicações  
Fis - 111  
Rubrica - Lg.  
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 544 /2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: Renovação de Outorga Tempestiva.

Referência: 53000.012106/2011;

#### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessada: Rádio Concórdia FM Ltda.;

Serviço: FM;

Localidades: Concórdia / SC;

Período: 10/06/2011 a 10/06/2021;

Atos da Outorga: Portaria nº 24, de 01/02/1990, publicada no DOU de 05/02/1990;

Atos da última renovação da outorga: não houve;

Data do último vencimento da outorga: 10/06/2011;

Data do pedido: 11/03/2011 (documentação postada em data anterior ao protocolo no Ministério).

#### ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	2
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	36
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	4
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	3
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	5-30, 70-78
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	31-33, 79-80
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada	98-101

7- (x) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes;	Laudo de vistoria fls. 62-65
(x) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;	Declaração fl. 66
( ) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;	
( ) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	103
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	35
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	45
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	44
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	46
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	47
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	48
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	90-95
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	50-58
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	37-38
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	37-41
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	37-38
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	37-38
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	37-38, 42-43

**INFORMAÇÕES INTERNAS**

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	106-110 Comun/los; Fis 112 Rubrica Rua; Série das 111-35
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Portaria nº 24, de 01/02/1990.
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	104-105

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

Nome	Nacionalidade
Jairo Eliziário Vargas do Prado	Brasileira
Donizeti Peron	Brasileira
Felipe Laud do Prado	Brasileira
Lourdes Consuelo Laud do Prado	Brasileira
Daniele Laud do Prado	Brasileira

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Jairo Eliziário Vargas do Prado	G. das atividades	Brasileira

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Jairo Eliziário Vargas do Prado	Editor	Brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Donizeti Peron	Dir. Programação	Brasileira

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPRD.

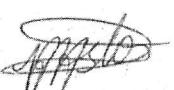
6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

## CONCLUSÃO

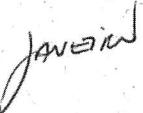
7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

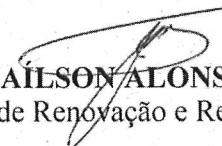
À consideração superior.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2012.

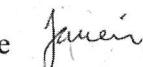
  
**REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS**  
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 20 de  de 2012.

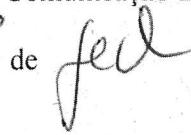
  
**JAÍLSON ALONSO DE SOUZA**  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga-Substituto

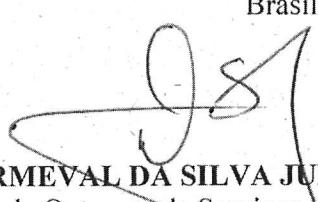
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de  de 2012.

  
**VÂNIA RABELO**  
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 7 de  de 2012.

  
**DERMEVAL DA SILVA JUNIOR**  
Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, tomando-se as providências recomendadas.

Brasília, 14 de  de 2012.

  
**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

COPUR - 213  
seguindo

### FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Nº Processo : 53000.012106/2011-83  
Qtde. Anexos : 2  
Data Abertura : 14/03/2011  
Hora Abertura : 09:54:22

Espécie : REQUERIMENTO

Número :

Data : 21/02/2011

Código Class. Arquivo : 1293

UF : SANTA CATARINA

Procedência : RADIO CONCORDIA FM LTDA

Solicitante : JAIRO ELIZARIO VARGAS DO PRADO - DIRETOR(A)

#### Resumo do Assunto :

REQUER A RENOVACAO DE OUTORGA, POR NOVO PERIODO, PARA CONTINUAR EXPLORANDO O SERVICO DE RADIODIFUSAO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA, NA LOCALIDADE DE CONCORDIA, SANTA CATARINA, CONFORME DOCUMENTACAO ANEXA.

#### Resumo do Complemento :

Interessado : RADIO CONCORDIA FM LTDA

Para : Dr. Danielle

#### Antecedentes :

- Para o obséquio de :  Falar-me  Providenciar  
 Examinar e Informar  Dar Parecer  
 Responder  \_\_\_\_\_  
 Preparar Resposta  
 Arquivar

Favor Providenciar até : 19/03/2012

#### Observações:

Data : 27/02/2012

Assinatura :

Data: 24/02/2012 23:36:51PM

Emitido por: VALDA LUCIENE DA SILVA

Página Única



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das  
P. 114  
Pautas D  
Assunto: PARECER Nº 388/2012/RRA/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU  
Processo: 53000.012106/2011

**PARECER Nº 388/2012/RRA/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

**PROCESSO Nº 53000.012106/2011**

**INTERESSADO :** Rádio Concórdia FM Ltda.

**ASSUNTO :** Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida à Rádio Concórdia FM Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 6º, §2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63.

**Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,**

Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Concórdia FM Ltda., referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, relativa ao decênio de 2011 a 2021.

#### **I – RELATÓRIO**

2. A outorga do serviço foi conferida à Rádio Concórdia FM Ltda., anteriormente denominada Rádio Cidade FM Ltda., pela Portaria nº 24, de 1º de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 1990, e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 118, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 10 de junho de 1991.

3. Em relação ao decênio de 2001 a 2011, a interessada protocolou pedido de renovação. No entanto, o prazo da outorga expirou sem que o Poder Público tenha manifestado decisão final a respeito.

4. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Nota Técnica nº 544/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC.

#### **II – RENOVAÇÃO DA OUTORGА**

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de

radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão de sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

7. Ao Ministro de Estado das Comunicações compete outorgar as permissões, concessões ou autorizações relativas à exploração dos serviços de radiodifusão sonora, em qualquer modalidade, de acordo com a nova redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, ao art. 6º, §2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63. Nos termos da nova regulamentação, apenas os serviços de radiodifusão de sons e imagens permanecem sob a competência do Presidente da República (Regulamento, art. 6º, §1º).

8. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

### III – ANÁLISE DO PEDIDO

9. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Embora tenha sido editada a Portaria nº 763, de 18 de dezembro de 2007, que renovou a permissão por mais dez anos, a partir de 10 de junho de 2001, o ato não produziu efeitos pois não foi aprovado pelo Congresso Nacional no prazo legal, conforme determina o art. 223, § 3º, da Constituição da República. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado.

10. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, em 11 de março de 2011, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83..

11. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica analisou o processo e opinou pelo deferimento do pedido de renovação, em virtude de terem sido apresentados todos os documentos exigidos.

12. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 110, demonstra que não foi instaurado em face da entidade processo administrativo de apuração de infração.

13. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fls. 37-38;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda

- comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 37-41;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fls. 37-38 ; e
  - declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fls. 37-38.

14. Por fim, cumpre informar:

- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL às fls. 104-105;
- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Jairo Eliziário Vargas do Prado, Lourdes Consuelo Laud do Prado, Felipe Laud do Prado, Donizeti Perón e Daniele Laud do Prado, todos brasileiros natos, fls. 50-58 ; e
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – é responsável pela gestão das atividades bem como pela área editorial o senhor Jairo Eliziário Vargas do Prado e pela direção da programação o senhor Donizeti Perón, ambos brasileiros natos, fls. 37-38.

15. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

#### IV- CONCLUSÃO

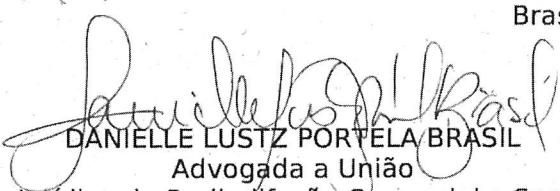
16. Diante do exposto, não vislumbramos qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido.

17. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 10 de junho de 2011, tendo por referência a data da publicação do Decreto Legislativo nº 118, de 1991, que aprovou o ato de permissão.

18. Por fim, registramos que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

A consideração superior.

Brasília, 29 fevereiro de 2012.



DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL  
Advogada a União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares



117

D

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 1429/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.012106/2011

INTERESSADO : Rádio Concórdia FM Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o PARECER Nº 388/2012/RRA/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Advogada da União Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 09 de maio

de 2012.

Daniel Pereira de Franco

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



118  
D

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 1430/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.012106/2011

INTERESSADO : Rádio Concórdia FM Ltda.

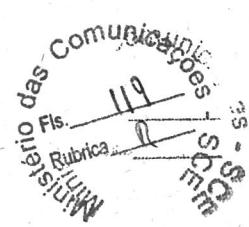
ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aaprovo o DESPACHO Nº 1429/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 388/2012/RRA/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 13 de março de 2012.

JOSE FLÁVIO BIANCHI  
Consultor Jurídico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste  
CEP 70044-900 - Brasília - DF  
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO N° 982 /2012-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 29 de março de 2012.

Ao Representante Legal  
Do RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA  
Rua Leonel Mosele, nº 40, sala 404

Concordia/SC

CEP.: 89.700-000

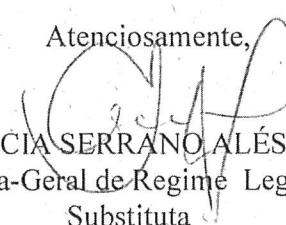
Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)  
Referência: Processo nº 53000.012106/2011

Prezado Senhor (a),

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 161, de 20 de março de 2012, da RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA., encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, no telefone (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido ato seja publicado no Diário Oficial da União.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

  
ANA PATRÍCIA SERRANO ALÉSCIO CAMPOS  
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas  
Substituta

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República  
Imprensa Nacional

Ministério das Comunicações  
120  
Rubrica

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 29/03/2012 10:08:48

**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcao

**Ofício:** 1981475

**Data prevista de publicação:** 02/04/2012

**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1

**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4672561	RENOVAR - PORT. 161 - 20 -RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA.rtf	8,00	
	<b>Total da matéria</b>	<b>8,00</b>	<b>R\$ 242,96</b>
	<b>TOTAL DO OFICIO</b>	<b>8,00</b>	<b>R\$ 242,96</b>

Fis. 121  
Rubrica

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

**BANCO DO BRASIL | 001-9**

00198.41808 50000.00005 01981.475211 5 5297000024296

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000001981475		
Número do documento <b>4</b>		CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>	Vencimento <b>08/04/2012</b>	Valor documento <b>242,96</b>			
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado			
Sacado <b>RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA</b> Rua Leonel Mosele, nº 40, sala 404 Concórdia, SC - CEP: 89.700-000							
Instruções			Autenticação mecânica				

Referente a publicação do ofício 1981475 enviado em 29/03/2012

Corte na linha pontilhada

**BANCO DO BRASIL | 001-9**

00198.41808 50000.00005 01981.475211 5 5297000024296

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>	Vencimento <b>08/04/2012</b>				
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>	Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>				
Data do documento <b>29/03/2012</b>	No documento <b>4</b>	Espécie doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>29/03/2012</b>	Nosso número <b>00000000001981475</b>
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Carteira <b>18 / 124</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>242,96</b>	(=) Valor documento <b>242,96</b>
Instruções		(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado			
A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.					
Referente a publicação do ofício 1981475 enviado em 29/03/2012					

Sacado

**RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA**  
Rua Leonel Mosele, nº 40, sala 404  
Concórdia, SC - CEP: 89.700-000

Sacador/Avaliista

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Continuar

Serviço P	Federal
Ministério	Comunicações
Publicado	U. em
05/04/12	
Seção	Página
Notas	
Rubrica	

Ministério das Comunicações  
Fls. 122  
Rubrica SCA

PORTARIA N° 161 , DE 20 DE MARÇO

DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.012106/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 10 de junho de 2011, a permissão outorgada à **RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA.**, anteriormente denominada Rádio Cidade FM Ltda., pela Portaria nº 24, de 1º de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 1990, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 118, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 10 de junho de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
 Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações  
Fls. 123  
Rubrica 12  
SGE

EM MC

Brasília, de de 2012.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.012106/2011, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de junho de 2011.
2. A outorga foi deferida à **RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA.**, anteriormente denominada Rádio Cidade FM Ltda., pela Portaria nº 24, de 1º de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 1990, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 118, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 10 de junho de 1991.
3. Observo que a renovação da permissão outorgada para a execução do serviço de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro das Comunicações





08 de maio de 1957, transferida para a Empresa Rádio Diffusora Cidade Jardim Ltda., pela Portaria MC nº 62, de 23 de abril de 1981, e posteriormente para a Rádio Globo Catarinense Ltda., pelo Decreto de 6 de outubro de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 7 de outubro de 1997, atualmente denominada RÁDIO ITABERA LTDA., e renovada pelo Decreto de 14 de agosto de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2001, referendado pelo Decreto Legislativo nº 205, de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

**PORTRIA Nº 161, DE 20 DE MARÇO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.012106-2011, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 10 de junho de 2011, a permissão outorgada à RÁDIO CONCORDIA FM LTDA., anteriormente denominada Rádio Cidade FM Ltda., pela Portaria nº 24, de 1º de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 1990, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 118, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 10 de junho de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Concordia, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

**PORTRIA Nº 176, DE 23 DE MARÇO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001246-99, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 815, de 21 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural A Gazeira de Radiodifusão Comunitária, com sede na Avenida General Ozorio, nº 218, Centro, Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de 10 anos, sem direito à exclusividade."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

**DESPACHOS DO MINISTRO**

Em 1º de abril de 2012

Acolho o PARECER Nº 407/2012-TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO DEFINITIVA do ato de habilitação das licitantes da Concorrência nº 033/2001-SSR/MC, para as localidades constantes do Anexo Único, ressalta-se que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa.

**ANEXO ÚNICO**

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	LICITANTE	Nº DO PROCESSO
033/2001	SP	JUNDIAÍ	IV	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA	53030.000645/01
033/2001	SP	CAMPINAS	IV	RÁDIO E TV CALDAS LTDA	53030.000644/01

Acolho o PARECER Nº 407/2012-TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, e determino a ANULAÇÃO DEFINITIVA das HOMOLOGAÇÕES da Concorrência nº 033/2001-SSR/MC, para as localidades constantes do Anexo Único, ressalta-se que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa.

**ANEXO ÚNICO**

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	LICITANTE	Nº DO PROCESSO
033/2001	SP	JUNDIAÍ	IV	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA	53030.000645/01
033/2001	SP	CAMPINAS	IV	RÁDIO E TV CALDAS LTDA	53030.000644/01

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0001201204050049.

Ministério das  
Comunicações  
SCM

**PORTRIA Nº 180, DE 28 DE MARÇO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001396/98, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº 498, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2001, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ECOLÓGICA DE OURO PRETO (ACEOP), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20° 23' 36" S e longitude em 43° 30' 12" W, utilizando a frequência de 98.7 MHz."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

**PORTRIA Nº 181, DE 28 DE MARÇO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001043/01, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº 250, de 12 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2003, da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA "PEROLA DO TRIÂNGULO", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19° 43' 36" S e longitude em 50° 11' 26" W, utilizando a frequência de 87.9 MHz."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

**PORTRIA Nº 182, DE 28 DE MARÇO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000387/01, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº 457, de 22 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2002, da ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE-AMPARO AOS SEM-CASAS DE BETIM - AMUASCAB, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19° 43' 36" S e longitude em 50° 11' 26" W, utilizando a frequência de 87.9 MHz."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

**PORTRIA Nº 183, DE 28 DE MARÇO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002568/98, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº 281, de 16 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2001, da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA SIFERA EDUCADORA DE BADIY BASSIT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20° 54' 47" S e longitude em 49° 26' 44" W, utilizando a frequência de 104.9 MHz."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

**PORTRIA Nº 184, DE 28 DE MARÇO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000322/04, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 278 de 5 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2008, da FUNDAÇÃO ECOLÓGICA DE CAJUEIRO DA PRAIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 02° 55' 55" S e longitude em 41° 19' 49" W, utilizando a frequência de 87.9 MHz."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

**PORTRIA Nº 185, DE 28 DE MARÇO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000144/98, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº 129, de 19 de março de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2001, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES E FIM OURO NEGRO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05° 17' 10" S e longitude em 36° 45' 40" W, utilizando a frequência de 104.9 MHz."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Tendo em vista as manifestações, em sede de contraditório e ampla defesa, em face da possível anulação dos atos de habilitação de RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA e RÁDIO E TV CALDAS LTDA na Concorrência nº 033/2001-SSR/MC, acolho o PARECER Nº 407/2012-TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a julgar as manifestações, conforme Anexo Único e os termos do parecer jurídico, com fulcro na legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO**

**MANIFESTAÇÕES JULGADAS NOS TERMOS DO PARECER Nº 407/2012-TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	MANIFESTANTES
033/2001	SP	JUNDIAÍ E CAMPINAS	IV	1- EDIÇÃO CANAL DIGITAL INTERNACIONAL DE NOTÍCIAS LTDA 2-RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA 3- RÁDIO E TV CALDAS LTDA 4- IV ARACATUBA SIC LTDA 5- EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA

Tendo em vista o recurso de OBA FM SOCIEDADE LTDA contra a habilitação de RÁDIO CANAÁ FM LTDA na Concorrência nº 048/2010-SSR/MC, para a localidade de Lagarto, no Estado de Sergipe, acolho o PARECER Nº 513/2012-TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério das Comunicações  
SCT  
Fls. 125  
Rubrica 7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

**DESPACHO**

**Ref. Processo Administrativo nº 53000.012106/2011**

**Entidade: RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA**

**Assunto: Renovação de Outorga.**

Tendo em vista que a permissão-outorgada à Rádio Concórdia FM Ltda, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, foi renovada por meio da Portaria nº 161, de 20 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 05 abril de 2012, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 10 de abril de 2012

VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

12

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 13 /2012/GM-MC

Brasília, 26 de abril de 2012.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00151 2012

- 53000.012106/2011

MC 00152 2012

- 53710.001108/2002

MC 00153 2012

- 53000.008023/2010

MC 00154 2012

- 53000.021062/2008

MC 00155 2012

- 53000.013388/2010

MC 00156 2012

- 53000.026993/2010

MC 00157 2012

- 53000.014693/2003

Atenciosamente,

*Renata Moraes Checchio*  
**RENATA MORAES CHECCHIO**  
Coordenador-Geral Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO  
COORDENAÇÃO DE REVISÃO E RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Ministério das Comunicações - SCE  
Fis. 127  
Rubrica 7

Ministério das Comunicações - SCE  
Fis. 05  
Rubrica 1

Despacho: 840 /2011

Referência.: Nº 53000.012106/2011

Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 16 de Março de 2011.

MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO

Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 17/03/2011

VANEA RABELO

COORDENADOR(A) -GERAL GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

PSO/SEDAP/CGLÓ/DEOC/SC

Port. 161/12

Ministério das Comunicações  
Fis. 12  
Rubrica

MINISTÉRIO DA MÍDIA DA REPÚBLICA  
Processo Administrativo  
Documentos de Administração  
Ordens de Execução Fazendária  
Comunicação Documental

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
CONFIRME COM O DIGITAL

Paulo Rogério Magalhães Mesquita  
Brasília-DF 25/04/2012 14:38

EM nº 00151/2012 MC

Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência Processo Administrativo nº 53000.012106/2011, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA.** para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de junho de 2011.
2. A outorga foi deferida à **RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA.**, anteriormente denominada Rádio Cidade FM Ltda., pela Portaria nº 24, de 1º de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 1990, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 118, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 10 de junho de 1991.
3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Serviço	Público	Federal
Ministério	das	Comunicações
Publicado no D.O.U. em		
<u>05/04/2012</u>		
Seção	<u>1</u>	Página <u>49</u>
<i>Nunes</i>		
Rubrica		

Ministério das Comunicações  
Fls. 129  
Rubrica P  
SCE

PORTARIA Nº 161 , DE 20 DE MARÇO

DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.012106/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 10 de junho de 2011, a permissão outorgada à **RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA.**, anteriormente denominada Rádio Cidade FM Ltda., pela Portaria nº 24, de 1º de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 1990, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 118, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 10 de junho de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
 Ministro de Estado das Comunicações

**PARECER N° 388/2012/RRA/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO N° 53000.012106/2011

INTERESSADO : Rádio Concórdia FM Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Ministério da Comunicação Secretaria de Administração Diretoria de Radiodifusão Legislativa Divisão de Outorgas de Radiodifusão
DOCUMENTO ASSINADO ELETRÔNICAMENTE CONFIRME COM O DIGITAL	
Paulo Rogério Magalhães Mesquita Brasília-DF 25/01/2012 H 14:38	

Ministério  
Fis. 130  
Rubrica 130  
Setor de Comunicações

I – Renovação da outorga deferida à Rádio Concórdia FM Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 6º, §2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Concórdia FM Ltda., referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, relativa ao decênio de 2011 a 2021.

**I – RELATÓRIO**

2. A outorga do serviço foi conferida à Rádio Concórdia FM Ltda., anteriormente denominada Rádio Cidade FM Ltda., pela Portaria nº 24, de 1º de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 1990, e aprovada pelo Decreto Legislativo nº.118, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 10 de junho de 1991.

3. Em relação ao decênio de 2001 a 2011, a interessada protocolou pedido de renovação. No entanto, o prazo da outorga expirou sem que o Poder Público tenha manifestado decisão final a respeito.

4. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Nota Técnica nº 544/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC.

## II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

Ministério das Comunicações  
O Fis. 131  
Rubrica R  
MCTI - SCD

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão de sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

7. Ao Ministro de Estado das Comunicações compete outorgar as permissões, concessões ou autorizações relativas à exploração dos serviços de radiodifusão sonora, em qualquer modalidade, de acordo com a nova redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, ao art. 6º, §2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63. Nos termos da nova regulamentação, apenas os serviços de radiodifusão de sons e imagens permanecem sob a competência do Presidente da República (Regulamento, art. 6º, §1º).

8. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

### III – ANÁLISE DO PEDIDO

9. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Embora tenha sido editada a Portaria nº 763, de 18 de dezembro de 2007, que renovou a permissão por mais dez anos, a partir de 10 de junho de 2001, o ato não produziu efeitos pois não foi aprovado pelo Congresso Nacional no prazo legal, conforme determina o art. 223, § 3º, da Constituição da República. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado.

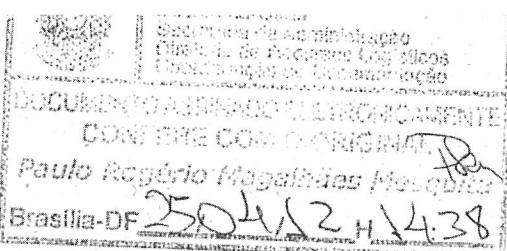
10. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, em 11 de março de 2011, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

11. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica analisou o processo e opinou pelo deferimento do pedido de renovação, em virtude de terem sido apresentados todos os documentos exigidos.

12. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 110, demonstra que não foi instaurado em face da entidade processo administrativo de apuração de infração.

13. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda



comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fls. 37-38;

- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 37-41;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fls. 37-38 ; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fls. 37-38.

14. Por fim, cumpre informar:

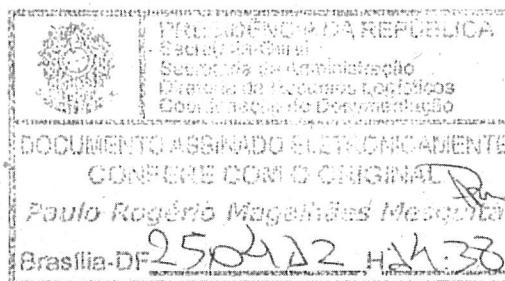
- **Número de emissoras do serviço na localidade** – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL às fls. 104-105;
- **Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão** – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Jairo Eliziário Vargas do Prado, Lourdes Consuelo Laud do Prado, Felipe Laud do Prado, Donizeti Perón e Daniele Laud do Prado, todos brasileiros natos, fls. 50-58 ; e
- **Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação** – é responsável pela gestão das atividades bem como pela área editorial o senhor Jairo Eliziário Vargas do Prado e pela direção da programação o senhor Donizeti Perón, ambos brasileiros natos, fls. 37-38.

15. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV- CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, não vislumbramos qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido.

Ministério das Comunicações  
Fis. 133  
Rubrica A



17. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 10 de junho de 2011, tendo por referência a data da publicação do Decreto Legislativo nº 118, de 1991, que aprovou o ato de permissão.

18. Por fim, registramos que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 29 fevereiro de 2012.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL

Advogada a União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

**DESPACHO Nº 1429/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

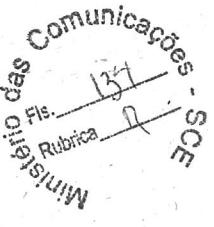
PROCESSO Nº 53000.012106/2011

INTERESSADO : Rádio Concórdia FM Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o **PARECER Nº 388/2012/RRA/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.



Brasília, 25 de outubro de 2012.  
Paulo Roberto Magalhães Mota  
Presidente do CGCE, CGCE/CONJUR-MC/AGU  
250412 1438

Brasília, de de 2012.

**Daniel Pereira de Franco**

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

**DESPACHO Nº 1430/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO Nº 53000.012106/2011

INTERESSADO : Rádio Concórdia FM Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o **DESPACHO Nº 1429/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 388/2012/RRA/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

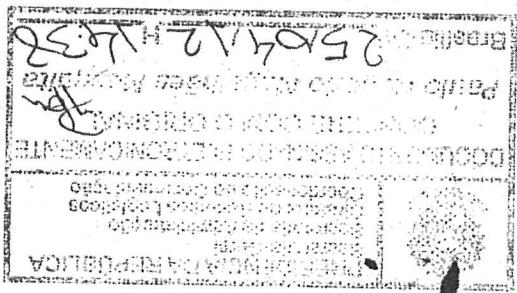
Brasília, de de 2012.

Assinado eletronicamente por: José Flávio Bianchi

Consultor · Informes

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI

*Ministère de l'Intérieur*  
Série officielle  
Communication - 35





Ministério das Comunicações  
Fis. 136  
Rubrica P  
SEI

## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Processo nº: 53000.012106/2011-83

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 13 de fevereiro de 2015.

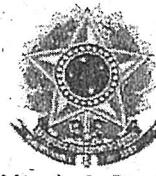


Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes Carneiro Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 13/02/2015, às 10:56, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0374853** e o código CRC **E0BD4E1E**.

Criado por diego.silva, versão 1 por diego.silva em 13/02/2015 10:56:09.

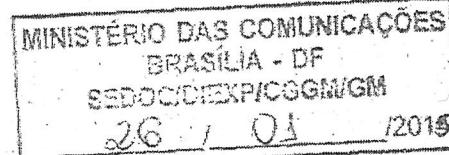


Presidência da República  
Secretaria de Relações Institucionais  
Subchefia de Assuntos Parlamentares  
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto - 70150-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3411-1440 - Fax (61) 3411-1120 - supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 37 /2015 - Supar/SRI.

Brasília, 15 de janeiro de 2015.

À Senhora  
ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO  
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações  
Brasília - DF



Assunto: Restituição de processos de radiodifusão.

Senhora Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 15.1 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta. Informo, também, que as Exposições de Motivos estão sendo restituídas pelo Sidof.

Atenciosamente,

Dani Gennari  
Subchefe-Adjunto

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
1	53740000783200032	MC 00002 2013 Mandaguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
2	53000022860200826	MC 00003 2012 Cáceres MT / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53690.000864/1998 com 1 (um) volume
3	53740000857200031	MC 00003 2013 Santa Terezinha de Itaipu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
4	53000064010201281	MC 00013 2014 Centenário TO / RADCOM - 1 (um) volume
5	53000023661201050	MC 00014 2014 Itumbiara GO / RADCOM - 1 (um) volume
6	53000023655201001	MC 00015 2014 Humberto de Campos MA / RADCOM - 1 (um) volume
7	53000066201201105	MC 00017 2014 Catuti MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
8	5300007834200878	MC 00018 2012 Lapa PR / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.000488/1998 com 1 (um) volume
9	53000054585201113	MC 00018 2014 Porto Esperidião MT / RADCOM - 1 (um) volume
10	53000036914201136	MC 00019 2014 São Jorge do Patrocínio PR / RADCOM - 1 (um) volume
11	53000055599200760	MC 00020 2014 Palmas TO / RADCOM - 1 (um) volume
12	53000005277200770	MC 00021 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000056/1997-29 com 1 (um) volume
13	53000027485200991	MC 00022 2014 Assis Chateaubriand PR / RADCOM - 1 (um) volume
14	53000015437200951	MC 00024 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.002183/1999-14 com 2 (dois) volumes
15	53650000551200174	MC 00024 2013 Viçosa do Ceará CE / Licit/OM - 1 (um) volume
16	5300009365201127	MC 00025 2012 Cesário Lange SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53830.000087/2001 com 2 (dois) volumes

Ministério das Comunicações  
Radicado - 03/09/2012

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
17	53670000962200041	MC 00025 2013 Campo Novo do Parecis MT / Licit/FM - 1 (um) volume
18	53000063165201209	MC 00025 2014 Aparecida do Rio Doce GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
19	53000049325200651	MC 00026 2012 Pelotas RS / Renov/FM - 1 (um) volume
20	53710000579200150	MC 00026 2013 Montalvânia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
21	53000029325200987	MC 00026 2014 Santa Bárbara BA / RADCOM - 1 (um) volume
22	53000012434200531	MC 00027 2012 Piracicaba SP / Renov/FM - 2 (dois) volumes
23	53710000579200150	MC 00027 2013 Matias Cardoso MG / Licit/FM - 1 (um) volume
24	53000010676201058	MC 00028 2013 Encantado RS / Licit/FM - 1 (um) volume
25	53640000236200247	MC 00029 2013 Campo Formoso BA / Licit/OM - 1 (um) volume
26	53000066680201151	MC 00029 2014 Avaré SP – FME - 1 (um) volume
27	53710000449200206	MC 00030 2013 Araporã MG / Licit/FM - 1 (um) volume
28	53000057408201181	MC 00030 2014 Dourados MS – FME - 1 (um) volume
29	53000041092201024	MC 00031 2013 Lagarto SE / Licit/FM - 1 (um) volume
30	53000008620201203	MC 00031 2014 Estância SE - FME - 1 (um) volume
31	53000022885201125	MC 00032 2012 Blumenau SC / Renov/FME - 3 (três) volumes
32	53000056116201121	MC 00032 2014 Paranaguá PR - FME - 1 (um) volume

Ministério das  
Relações Exteriores - SCB  
Comunicações

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
33	5365000792200113	MC 00033 2012 Orós CE / Renov/FM - 1.(um) volume
34	53000067147201115	MC 00033 2014 Telêmaco Borba PR - FME - 1 (um) volume
35	53000059022201111	MC 00034 2014 Criciúma SC - FME - 1 (um) volume
36	53000009979201117	MC 00035 2012 Niquelândia GO / Renov/FM - 1 (um) volume
37	53000059718201130	MC 00035 2014 Santarém PA - FME - 1 (um) volume
38	53000058587201173	MC 00036 2014 Nova Friburgo RJ - FME - 1 (um) volume
39	53000066082201182	MC 00037 2014 Trindade GO - FME - 1 (um) volume
40	53670000698200215	MC 00038 2013 Novo Gama GO / Licit/FM - 1 (um) volume
41	53000007971201299	MC 00038 2014 Senhor do Bonfim BA - FME - 1 (um) volume
42	53000027954201014	MC 00039 2012 Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
43	53000007969201210	MC 00039 2014 Serrinha BA - FME - 1 (um) volume
44	53710000613200013	MC 00040 2012 Itamogi MG / Licit/FM - 1 (um) volume
45	53000008174201229	MC 00040 2014 Januária MG – FME - 1 (um) volume
46	53000045699201083	MC 00041 2012 Treviso SC / Licit/FM - 1 (um) volume
47	5300000127201318	MC 00041 2014 São João do Sabugi RN / RADCOM - 1 (um) volume
48	53000026910201069	MC 00042 2012 Cambuquira MG / Licit/FM - 1 (um) volume

Ministério  
 das Comunicações - MCT  
 Rubrica - 110  
 SCD

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
49	53000028478200915	MC-00042 2014 Japaratuba SE / RADCÔM - 1 (um) volume
50	53000003089201011	MC 00043 2012 São Benedito do Rio Preto MA / Licit/FM - 1 (um) volume
51	53000042881201244	MC 00043 2014 Indianópolis PR / RADCOM - 1 (um) volume
52	53710000326200267	MC 00044 2012 Pocrane MG / Licit/FM - 1 (um) volume
53	53000053959201094	MC 00044 2014 Mataraca PB / RADCOM - 1 (um) volume
54	53000060892201125	MC 00045 2014 Capim PB / RADCOM - 1 (um) volume
55	53000047616201171	MC 00046 2014 Chalé MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
56	53000028337201290	MC 00049 2014 Virgolândia MG / RADCOM - 1 (um) volume
57	53000055538201189	MC 00053 2014 Jaraguari MS / RADCOM - 1 (um) volume
58	53710000754199814	MC 00056 2014 Alvinópolis MG/RADCOM - 1 (um) volume
59	53000038735200757	MC 00057 2014 Itaquiraí MS/ RADCOM - 1 (um) volume
60	53000003556201266	MC 00060 2014 Itapipoca CE/FM - 1 (um) volume
61	53000015303201235	MC 00061 2014 Castanheira MT/RADCOM - 3 (três) volumes
62	53720000367200234	MC 00062 2013 Novo Progresso PA - Licit/OM - 1 (um) volume
63	53000067466201031	MC 00062 2014 Santa Terezinha de Goiás GO/ RADCOM - 1 (um) volume
64	53000060366201165	MC 00063 2014 Dois Riachos AL/RADCOM - 1 (um) volume

Ministério das Comunicações - SCD  
Fol. 11

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
65	53000021819201057	MC 00064 2014 Vitória da Conquista BA/RADCOM - 2 (dois) volumes
66	53000003793201227	MC 00066 2014 Porto Grande AP/RADCOM - 1 (um) volume
67	53000000317201335	MC 00067 2014 Amapá do Maranhão MA/RADCOM - 1 (um) volume
68	53000001388201355	MC 00070 2014 Itamaraju BA/RADCOM - 5 (cinco) volumes
69	53000053917201215	MC 00071 2014 Barra do Ouro TO/ RADCOM - 1 (um) volume
70	53000051948200693	MC 00073 2013 Limoeiro PE / Renov/FM 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000408/2000 com 1 (um) volume
71	53000014329201002	MC 00074 2012 Umbaúba SE / Licit/FM - 1 (um) volume
72	53000043799201237	MC 00074 2014 Floraí PR/ RADCOM - 1 (um) volume
73	53000056849200941	MC 00075 2012 Coari AM / Licit/FM - 1 (um) volume
74	53000017857201358	MC 00076 2014 Governador Newton Bello MA/ RADCOM - 1 (um) volume
75	53000036335201193	MC 00077 2014 Araruna PA/RADCOM - 2 (dois) volumes
76	53000006756201017	MC 00083 2013 Tamarana PR / Licit/FM - 1 (um) volume
77	53000004706201097	MC 00084 2013 Argirita MG / Licit/FM - 1 (um) volume
78	53000003848201037	MC 00085 2013 Bandeira do Sul MG / Licit/FM - 1 (um) volume
79	53000043932201093	MC 00086 2013 Santa Fé do Araguaia TO / Licit/FM - 1 (um) volume
80	53790000837200155	MC 00087 2013 Torres RS / Licit/FM - 1 (um) volume

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
81	53790000837200155	MC 00088 2013 Tapejara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
82	53000002269201077	MC 00090 2013 Condeúba BA / Licit/FM - 1 (um) volume
83	53000060821201041	MC 00091 2013 Irará BA / Licit/FM - 1 (um) volume
84	53000012652200819	MC 00101 2012 Gravatá PE / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000044/2000-56 com 2 (dois) volumes
85	53000008986201193	MC 00103 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume
86	53000064843200785	MC 00105 2012 Jataí GO / Renov/FM - 2 (dois) volumes
87	53000067686201065	MC 00106 2012 Santos SP / Renov/FME - 1 (um) volume
88	53740000559200211	MC 00111 2013 Araucária PR - FME - 1 (um) volume
89	53000034004200902	MC 00117 2013 Goiânia GO / Renov/OC - 2 (dois) volumes
90	53000065263200713	MC 00129 2012 Sananduva RS / Renov/FM - 1 (um) volume
91	53000020768200406	MC 00132 2013 Osório RS - FME - 1 (um) volume
92	53000036097200730	MC 00144 2012 Santa Izabel do Oeste PR / Renov/OM - 1 (um) volume
93	53000024523200873	MC 00145 2012 Monte Azul Paulista SP / Renov/OM - 1 (um) volume
94	53000019707200901	MC 00148 2012 Poços de Caldas MG / Renov/OT - 2 volumes apenso processo 53710.000189/2002 com 1 volume e processo 53710.000793/1996 com 1 volume
95	53000010896200867	MC 00149 2012 Sobradinho RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53790.000305/1998 com 1 (um) volume
96	53000012106201183	MC 00151 2012 Concórdia SC / Renov/FM - 1 (um) volume

Ministério das Comunicações  
 MCT - Gabinete  
 Assessoria de Imprensa

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
97	53000026993201096	MC 00156 2012 Rondonópolis RO / Renov/FME - 1 (um) volume
98	53720000299200041	MC 00156 2013 Pacajá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
99	53000014693200335	MC 00157 2012 Varginha MG / Renov/OM - 1 (um) volume
100	53720000299200041	MC 00157 2013 Jacundá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
101	53000010790200863	MC 00158 2012 Santo Antônio de Pádua RJ / Renov/OM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53770.001066/1998-03 com 1 (um) volume
102	53720000225200277	MC 00158 2013 Limoeiro do Ajuru PA / Licit/FM - 1 (um) volume
103	53000056154201183	MC 00160 2013 Rio dos Cedros SC / RADCOM - 2 (dois) volumes
104	53000091533200652	MC 00161 2012 Araguaína TO / Renov/OT - 1 (um) volume
105	53000048738201266	MC 00161 2013 Uirapuru GO / RADCOM - 1 (um) volume
106	53000002920201271	MC 00162 2013 Bacabeira MA / RADCOM - 2 (dois) volumes
107	53000076774200671	MC 00163 2012 Catu BA / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53640.001298/1998-39 com 1 (um) volume
108	53000044548201016	MC 00164 2012 Campo Grande MS / Renov/FME - 2 (dois) volumes
109	53000027679201292	MC 00164 2013 Jequitibá MG / RADCOM - 3 (três) volumes
110	53000013790201030	MC 00165 2013 Montes Claros MG / RADCOM - 1 (um) volume
111	53000012984201018	MC 00166 2013 Ibirataia BA / RADCOM - 1 (um) volume
112	53000026544201129	MC 00169 2013 Embu-Guaçu SP / RADCOM - 1 (um) volume

Ministério das  
Comunicações

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
113	53000003387201264	MC 00171 2013 Princesa Isabel PB / RADCOM - 12 (doze) volumes
114	53000038016200655	MC 00173 2013 Amaporã PR / RADCOM - 1 (um) volume
115	53000054603201230	MC 00175 2013 Mutunópolis GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
116	53000019859200814	MC 00179 2013 Carrasco Bonito TO / RADCOM - 1 (um) volume
117	53000006409200942	MC 00180 2013 Arneíroz CE / RADCOM - 2 (dois) volumes
118	53000046729201150	MC 00182 2012 Cassilândia MS / Renov/OM - 1 (um) volume
119	53000006481201011	MC 00185 2012 Jupi PE / Licit/FM - 1 (um) volume
120	53650000357200270	MC 00186 2012 Parambu CE / Licit/FM - 1 (um) volume
121	53000003644201004	MC 00187 2012 Lagoa da Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
122	5379000211200068	MC 00188 2012 Chui RS / Licit/FM - 1 (um) volume
123	53000013513201027	MC 00190 2012 Campo Belo do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
124	53000008281200285	MC 00227 2012 Águas Belas PE / Licit/FM - 1 (um) volume
125	53000004483201068	MC 00228 2012 Glauçilândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
126	53000042680201085	MC 00229 2012 Olho D'Água PB / Licit/FM - 1 (um) volume
127	53000062713200716	MC 00230 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000061/1998 com 1 (um) volume
128	5372000345200274	MC 00231 2012 Água Azul do Norte PA / Licit/FM - 1 (um) volume

Ministério das  
 Comunicações - SCA  
 Fis. 115  
 Rubrica

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
129	53720000345200274	MC 00232 2012 Aurora do Pará PA / Licit/FM - 1 (um) volume
130	53000026644201074	MC 00237 2012 Angelândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
131	53000006271201015	MC 00238 2012 Betânia PE / Licit/FM - 1 (um) volume
132	53640000323199721	MC 00239 2012 Salvador BA / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53000.016821/2007 com 1 (um) volume
133	53000007818201008	MC 00241 2012 Rio Bonito do Iguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
134	53000045150201099	MC 00242 2012 Santa Rosa do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
135	53000058819200979	MC 00247 2012 Olho d'Água das Cunhás MA / Licit/FM - 1 (um) volume
136	53740000259200223	MC 00249 2012 Matos Costa SC / Licit/FM - 1 (um) volume
137	53000005447201011	MC 00250 2012 Maturéia PB / Licit/FM - 1 (um) volume
138	53740000282200218	MC 00251 2012 Iomerê SC / Licit/FM - 1 (um) volume
139	53000026104201091	MC 00252 2012 Paranapuã SP / Licit/FM - 1 (um) volume
140	53000042099201063	MC 00267 2012 Bom Jesus PI / Licit/FM - 1 (um) volume
141	53830000286200297	MC 00269 2012 Jaci SP / Licit/FM - 1 (um) volume
142	53790001359199707	MC 00272 2012 Igrejinha RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.051345/2004-72 com 1 (um) volume
143	53000015250200523	MC 00278 2012 Viamão RS / Renov/FM - 1 (um) volume
144	53000019342200825	MC 00290 2012 Aquidauana MS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53700.000177/1998-18 com 1 (um) volume

Ministério  
Poder Executivo  
Comunicação Social

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
145	53000005831201103	MC 00291 2012 Itabaiana SE / Renov/FM - 1 (um) volume
146	53000039692201022	MC 00292 2012 Estreito MA / Licit/FM - 1 (um) volume
147	53830000887199862	MC 00874 2011 Presidente Venceslau SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.014729/2008-95 com 1 (um) volume
148	53790000368200093	MC 00889 2011 Itaara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
149	53000001057199706	MC 00294 2012 Canguçu RS - cancelamento de outorga FM - 2 (dois) volumes
150	53000000039200425	MC 00159 2012 Rio Grande RS - Renov/FM - Retificação de Portaria - 1 (um) volume
151	53000022272200892	MC 00174 2012 Divinópolis MG / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53710.000610/199/-04 com 1 (um) volume



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial



## DESPACHO

Processo n.: 53000.012106/2011-83.

Considerando que os órgãos técnicos e jurídicos desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos do PARECER Nº 388/2012/RRA/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, às fls. 142 a 146, e que os presentes autos retornaram a esta Pasta para reavaliação pelo seu novo Titular, entende-se ser despiciendo realizar nova instrução do feito, razão pela qual propõe-se a remessa destes autos, acompanhados das minutas dispostas no campo próprio abaixo, ao gabinete do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, para submissão do assunto à deliberação do senhor Ministro de Estado das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por Altair de Santana Pereira, Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga, em 10/06/2015, às 10:47, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0541295 e o código CRC 4B272713.

### Minutas e Anexos

### MINUTA DE PORTARIA

PORTEARIA N° , DE DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.012106/2011-83,

### RESOLVE:

SCE  
Fis.  
Rubrica

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 10 de junho de 2011, a permissão outorgada à Rádio Concórdia Fm Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Concórdia, estado de Santa Catarina, serviço esse outorgado por meio da Portaria nº 24, de 1º de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 1990.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**  
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

EM nº - MC

Brasília, de de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.012106/2011-83, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de junho de 2011, a permissão outorgada à Rádio Concórdia Fm Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Concórdia, estado de Santa Catarina.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**  
Ministro de Estado das Comunicações

Criado por sonia.monteliro, versão 4 por altair.pereira em 10/06/2015 10:47:35  
Comunicação 150

**PORTARIA N° 2496/2015/SEI-MC**

Ministério das Comunicações  
Fis. 151  
Rubrica

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.012106/2011-83, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 10 de junho de 2011, a permissão outorgada à RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Concórdia, estado de Santa Catarina, serviço esse outorgado por meio da Portaria nº 24, de 1º de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 1990.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**,  
**Ministro de Estado das Comunicações**, em 16/06/2015, às 11:20, conforme art. 3º, III, "a",  
da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mct.gov.br/verifica.html>  
informando o código verificador **0546312** e o código CRC **944CAAEC**.

Criado por denielle.silva, versão 2 por denielle.silva em 10/06/2015 15:23:29.



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.012106/2011-83, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de junho de 2011, a permissão outorgada à RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Concórdia, estado de Santa Catarina.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223,§ 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**

Ministro de Estado das Comunicações



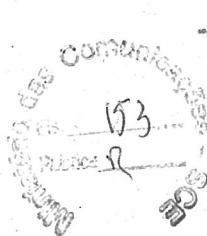
Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**,  
**Ministro de Estado das Comunicações**, em 16/06/2015, às 11:20, conforme art. 3º, III, "a",  
da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>  
informando o código verificador **0546330** e o código CRC **0FA85479**.

Criado por denielle.silva, versão 2 por denielle.silva em 10/06/2015 15:24:39.



## DESPACHO

Processo n. 53000.012106/2011-83

Tendo em vista a assinatura da Portaria n.º 2.496/2015/SEI-MC (evento SEI n.º0546312), remeta-se os autos ao Subgrupo de Documentação e Informação de Radiodifusão Comercial - SDCOM, para adoção das medidas cabíveis com vistas à publicação do referido ato no Diário Oficial da União. Ressalta-se que a publicação deverá ser custeada por esta Pasta.



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 16/06/2015, às 14:46, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0555514** e o código CRC **62DB11E0**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por altair.pereira, versão 2 por altair.pereira em 16/06/2015 14:46:15.



Art. 1º Alterar o § 2º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 157, de 22 de abril de 2004, com redação dada pelas Resoluções CONTRAN nº 333, de 06 de novembro de 2009, 516, de 29 de janeiro de 2015 e 521, de março de 2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º...

§ 1º...

§ 2º A partir de 1º de outubro de 2015, os veículos automotores só poderão circular equipados com extintores de incêndio com carga de pó ABC."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI  
Presidente do Conselho

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES  
p/Ministério da Justiça

RICARDO SHINZATO  
p/Ministério da Defesa

EDUARDO DE CASTRO  
p/Ministério dos Transportes

ALEXANDRE EUZÉBIO DE MORAIS  
p/Ministério dos Transportes

DJAÍLSON DANTAS DE MEDEIROS  
p/Ministério da Educação

ARISTEU GOMES TININIS  
p/Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação

DARIO RAIS LOPES  
p/Ministério das Cidades

EDILSON DOS SANTOS MACEDO  
p/Ministério das Cidades

THOMAS PARIS CALDELLAS  
p/Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

#### RESOLUÇÃO N° 537, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a implantação do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV em todo o território nacional.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e nos termos do disposto no Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito e;

Considerando o que consta do Processo nº 80000.038562/2009-10;

Considerando a necessidade de participação de todos os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no processo de implantação do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos;

Considerando a necessidade de prévia homologação dos equipamentos que irão operar no SINIAV e adequação dos sistemas informatizados do DENATRAN, o que exigirá ajuste no prazo para a implantação do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos nas Unidades da Federação, resolve:

Art. 1º Fica instituído em todo o território Nacional o Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV, baseado em tecnologia de identificação por radiofrequência.

Parágrafo único. O SINIAV é composto por dispositivo de identificação eletrônico denominado "placa eletrônica" instalado no veículo, subsistemas de leitura de placas eletrônicas - SLP, Equipamentos Configuradores SINIAV - ECS, centrais de processamento e sistemas informatizados.

Art. 2º Nenhum veículo automotor, elétrico, reboque e semireboque poderão ser licenciados e transitar pelas vias terrestres abertas à circulação sem estar equipado com a placa eletrônica de que trata esta Resolução.

§1º A placa eletrônica será individualizada e terá um número de série único e inalterável para cada veículo.

§2º Os veículos de uso bônico estão isentos desta obrigatoriedade.

§3º Os ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos, reboque e semireboque terão prazos diferenciados para a instalação da "placa eletrônica", a serem divulgados posteriormente pelo DENATRAN.

Art. 3º O processo de emplacamento eletrônico de veículos do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV será iniciado em todo território Nacional a partir de 01 de janeiro de 2016, sendo facultada a antecipação pelos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito.

## Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 115, sexta-feira, 19 de junho de 2015

Art. 4º O processo tratado no artigo anterior seguirá cronograma a ser definido pelo DENATRAN.

Art. 5º Os requisitos técnicos dos elementos do sistema definidos no artigo 1º, bem como os regulamentos aplicáveis às aplicações derivadas do uso da placa eletrônica no veículos definidos no artigo 2º e seus parágrafos, serão especificados pelo DENATRAN.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções CONTRAN nº 412/2012 e a Nº 433/2013.

ALBERTO ANGERAMI  
Presidente do Conselho

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES  
p/Ministério da Justiça

RICARDO SHINZATO  
p/Ministério da Defesa

EDUARDO DE CASTRO  
p/Ministério dos Transportes

ALEXANDRE EUZÉBIO DE MORAIS  
p/Ministério dos Transportes

DJAÍLSON DANTAS DE MEDEIROS  
p/Ministério da Educação

ARISTEU GOMES TININIS  
p/Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação

DARIO RAIS LOPES  
p/Ministério das Cidades

EDILSON DOS SANTOS MACEDO  
p/Ministério das Cidades

THOMAS PARIS CALDELLAS  
p/Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

## Ministério das Comunicações

### Gabinete do Ministro

#### PORATARIA N° 2.441, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005831/2011-03, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de junho de 2011 a permissão outorgada à RÁDIO FM PRINCESA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itabiana, estado de Sergipe, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 25 de 01 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 1990.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORATARIA N° 2.452, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009979/2011-17, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 10 de junho de 2011, a permissão outorgada à RÁDIO FM NIQUELÂNDIA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Niquelândia, estado de Goiás, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 49, de 23 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 1990.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORATARIA N° 2.495, DE 15 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008986/2011-93, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 22 de maio de 2011, a permissão outorgada à COLINHALFIN EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Joinville, estado de Santa Catarina, serviço esse outorgado originalmente à Rádio Colón Ltda., por meio da Portaria nº 76, de 20 de maio de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 22 de maio de 1981, transferida posteriormente à permissionária em referência, mediante os termos da Portaria nº 311, de 5 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 1991.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORATARIA N° 2.496, DE 16 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.012106/2011-83, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 10 de junho de 2011, a permissão outorgada à RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Concórdia, estado de Santa Catarina, serviço esse outorgado por meio da Portaria nº 24, de 1º de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 1990.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### DESPACHO DO MINISTRO

Em 16 de junho de 2015

Nº 482 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 96 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.074623/2013-16, resolve acolher o disposto no Parecer nº 178/2015 SEI-MC , de sorte a INDEFERIR o pedido de autorização formulado pela Empresa de Comunicação Internacional Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, nos municípios de Itajaí, no estado de Santa Catarina, e Vila Maria, no estado do Rio Grande do Sul, para realizar a transferência indireta da outorga, nos termos da minuta da oitava alteração contratual, datada em 15 de outubro de 2013.

RICARDO BERZOINI

#### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

#### ACÓRDÃO N° 151, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Processo nº 53500.011546/2014-25

Conselheiro Relator: Marcelo Bechara de Souza Hobaika.  
Fórum Deliberativo: Reunião nº 774, de 23 de abril de 2015. Recorrente/Interessado: ACESSA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ/MF nº 06.338.921/0001-45)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial



**DESPACHO**

**Processo n. 53000.012106/2011-83**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 2.496/2015/SEI-MC no Diário Oficial da União de 19.6.2015, remeta-se os autos à Coordenação Geral de Serviços de Gabinete, para adoção das medidas cabíveis com vistas ao seu envio à Casa Civil da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 19/06/2015, às 12:29, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0563575** e o código CRC **548C1FB1**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Criado por altair.pereira, versão 2 por altair.pereira em 19/06/2015 12:29:31.